

CONTAS NACIONAIS  
número 6

CONTAS REGIONAIS  
DO BRASIL

1 9 9 9

Presidente da República  
**Fernando Henrique Cardoso**

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Martus Antônio Rodrigues Tavares**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Sérgio Besserman Vianna**

Diretor Executivo  
**Nuno Duarte da Costa Bittencourt**

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Maria Martha Malard Mayer**

Diretoria de Geociências  
**Guido Gelli**

Diretoria de Informática  
**Paulo Roberto Ribeiro da Cunha**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**David Wu Tai**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Kaizô Iwakami Beltrão**

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas  
Departamento de Contas Nacionais  
**Eduardo Pereira Nunes**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Departamento de Contas Nacionais

Contas Nacionais

número 6

# **Contas Regionais do Brasil**

**1999**

Rio de Janeiro  
2001

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

**ISSN 1415-9813** Divulga os resultados do Sistema de Contas Nacionais relativos às tabelas de recursos e usos, contas econômicas integradas e contas regionais do Brasil, bem como à matriz de insumo-produto.

ISBN 85-240-0870-9

© IBGE, 2001

**Elaboração do arquivo PDF**

Roberto Cavararo

**Capa - Gerência de criação/CDDI**

Renato J.Aguiar

# Sumário

---

## **Apresentação**

## **Introdução**

## **Projeto de Contas Regionais do Brasil**

**Antecedentes**

**Contas Regionais do Brasil**

**Perspectivas**

## **Metodologia**

**Ano-base das Contas Regionais do Brasil: 1985**

**Anos correntes**

**Instrumento de notação**

**Fontes e tratamento dos dados**

Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca

Indústria extrativa mineral

Indústrias de transformação

Eletricidade, gás e água

Construção

Comércio varejista e atacadista e reparação de veículos, objetos pessoais e domésticos

Alojamento e alimentação

Transportes, armazenagem e comunicações

Instituições financeiras

Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas

Administração pública, defesa e seguridade social  
Educação e Saúde mercantis  
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais  
Serviços domésticos  
Estimativa da renda anual dos trabalhadores autônomos,  
segundo as atividades econômicas e por estado

### Tabelas de resultados

**Tabela 1** - Composição do produto interno bruto do Brasil, a preço de mercado corrente - 1996-1999

**Tabela 2** - Produto interno bruto do Brasil a preço de mercado corrente, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1996-1999

**Tabela 3** - Produto Interno Bruto per capita do Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1996-1999

**Tabela 4** - População do Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1996-1999

**Tabela 5** - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no produto interno bruto do Brasil a preço de mercado corrente - 1996-1999

**Tabela 6** - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999

**Tabela 7** - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999

**Tabela 8** - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999

### Referências bibliográficas

#### Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

---

# Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -, dando continuidade ao programa de trabalho conjunto da Instituição, através do Departamento de Contas Nacionais – DECNA -, com os Órgãos Estaduais de Estatística, com o objetivo de obter estimativas do Produto Interno Bruto – PIB- de cada Unidade da Federação, coerentes, comparáveis entre si e compatíveis com as Contas Nacionais do Brasil, divulga, neste volume, os resultados relativos ao ano de 1999, do projeto das Contas Regionais do Brasil.

As tabelas divulgadas nesta publicação compreendem informações sobre a composição e evolução do Produto Interno Bruto de cada Unidade da Federação, calculada a partir de estatísticas sobre o Valor Anual da Produção, Consumo Intermediário e Valor Adicionado de cada Atividade Econômica.

Os dados das Contas Regionais de cada ano são apresentados em valores correntes, expressos pela moeda do próprio ano, e em valores constantes, medidos pelos preços do ano imediatamente anterior, conforme as recomendações das Nações Unidas para a atualização anual dos ponderadores.

A publicação apresenta, também, indicadores de crescimento do volume de produção anual de cada atividade econômica e os respectivos índices anuais de preços dos bens e serviços produzidos e dos principais insumos consumidos.

Estes dados permitem estimar o valor adicionado anual, por atividade, expresso em valor corrente e constante, e o Produto Interno Bruto, avaliado ao preço de mercado de cada Unidade da Federação.

O IBGE torna público o agradecimento a todos os técnicos envolvidos na realização deste projeto.

***Maria Martha Malard Mayer***  
Diretora de Pesquisas



---

# Introdução

A disponibilidade de indicadores atualizados sobre a realidade socioeconômica regional vem-se constituindo numa necessidade cada vez maior para os responsáveis pela formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional. Esta necessidade reflete a mudança que vem ocorrendo no padrão de relacionamento entre o Governo Federal, Estados e Municípios, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual procurou dar aos poderes locais maior responsabilidade e autonomia para decidirem sobre a forma de gestão dos recursos tributários necessários para a execução das políticas de desenvolvimento do espaço regional.

A efetiva transformação das esferas municipais e estaduais em instâncias de planejamento eficaz depende, por sua vez, da capacidade financeira dos respectivos governos. Todavia, estes mesmos governos enfrentam permanentemente o dilema representado pela necessidade de conciliar políticas de desenvolvimento regional com a administração de orçamentos desequilibrados.

No que diz respeito às ações voltadas para a elevação das receitas, os governos locais reivindicam a ampliação da sua participação nas receitas fiscais para assumirem as responsabilidades definidas na Constituição de 1988. Já em relação às despesas, observam-se, como recurso dos governos locais, práticas de coordenação macroeconômica regional que incentivam a criação de externalidades regionais, com o intuito de atrair novos investidores para seus respectivos estados e municípios, as quais podem resultar na elevação dos gastos públicos, ou na perda de receita por intermédio da renúncia fiscal.

Este dilema das administrações públicas estaduais e municipais manifesta-se de diversas formas: em primeiro lugar, através dos debates acerca do perigo de uma guerra fiscal entre as unidades federativas para a atração de novas empresas, nacionais ou estrangeiras.

Em segundo lugar, através da pressão dos estados sobre os sistemas de informações regionalizadas, tendo em vista a preocupação dos respectivos governos com os indicadores de desempenho das suas economias, que podem revelar a eficácia das políticas públicas.

Finalmente, através da busca permanente de novos recursos junto ao governo federal, ao poder legislativo e judiciário, com repercussão sobre os sistemas de informações regionalizadas referentes à população e à renda per capita gerada em cada Unidade da Federação, uma vez que a legislação brasileira determina que parte dos tributos federais sejam distribuídos para os estados e municípios, a partir de critérios definidos de acordo com a população e renda per capita.

Todos estes aspectos relacionados com a gestão de políticas e finanças públicas tendem a exercer forte pressão sobre o sistema estatístico nacional, pois a coordenação de políticas macroeconômicas exige informações estatísticas atualizadas, coerentes, compreensivas e acessíveis aos gestores públicos.

Por outro lado, o contexto atual de crescente globalização das economias, que contribuiu para as transformações verificadas no âmbito das atividades produtivas e das estratégias competitivas das empresas, também exerce pressões sobre o sistema estatístico em busca de informações regionalizadas. A globalização da produção constitui um processo, segundo o qual a produção de bens finais e matérias-primas pode ocorrer em vários países simultaneamente e de acordo com estratégias empresariais de venda e de comércio intrafirma em escala mundial.

Para acompanhar a tendência atual de globalização da produção, com repercussões sobre as estratégias de localização das plantas industriais e de formação de blocos econômicos de países, com reflexos sobre a especialização produtiva de cada estado ou região, as empresas precisam conhecer de perto as informações referentes à performance e à capacidade competitiva das economias de cada estado, para poderem definir, com segurança, suas estratégias de expansão, localização e vendas.

Assim como governos e empresas, também os estudiosos dos problemas relacionados com a questão federativa brasileira precisam de informações regionalizadas para analisarem a dinâmica dos desequilíbrios regionais que caracterizam a economia brasileira.

A fim de atender a estas demandas, o IBGE desenvolveu um programa de trabalho em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, visando à construção de um conjunto de indicadores coerentes e comparáveis, no tempo e no espaço. Para isso, a metodologia proposta para a construção de Contas Regionais deveria ser compatível com a metodologia desenvolvida pelo IBGE na área de Contas Nacionais.

A especificidade das economias regionais requer, no entanto, o desenvolvimento de uma metodologia adequada à realidade econômica das Unidades da Federação e compatível com a disponibilidade dos dados estatísticos necessários à construção de modelos de contas regionais. Em virtude dessa particularidade, o IBGE optou pela construção de um Sistema de Contas Regionais voltado para a

elaboração da Conta de Produção das principais atividades econômicas de cada estado, a qual fornece as informações referentes ao processo de geração da renda regional, cujo valor-síntese é expresso pela medida do Produto Interno Bruto – PIB.

Por outro lado, a análise da disponibilidade dos dados no nível de cada Unidade da Federação sugere que é mais factível calcular o PIB regional de acordo com a ótica do produto, a qual determina que o valor agregado bruto resulta da diferença entre o valor bruto da produção e o respectivo consumo intermediário.

Todavia, aspectos de natureza conceitual e metodológica impedem que o cálculo do Produto Interno Bruto regional seja realizado da mesma forma como nas Contas Nacionais. As soluções para estes problemas foram encontradas ao longo dos trabalhos de montagem da série do PIB a partir do ano de 1985 em diante, e avaliadas durante os Cursos e Encontros de Contas Regionais promovidos pelo IBGE. Os procedimentos metodológicos alternativos foram definidos de acordo com a experiência de outros países neste campo (EUROSTAT, 1997 e INSEE, 1996) e adaptados à realidade do sistema estatístico brasileiro.

As dificuldades para a regionalização do cálculo do PIB compreenderam a falta de dados consistentes com o conceito de produção regional de algumas atividades (comércio, transportes, construção e instituições financeiras), assim como a falta de indicadores apropriados para a estimativa da evolução da produção física e dos preços dos produtos em alguns estados.

O cálculo do PIB da economia nacional consiste na avaliação da produção, em um determinado ano, do conjunto de unidades produtivas localizadas no interior do Território Nacional. Neste caso, portanto, o critério fundamental que norteia o conceito (âmbito) de produção nacional apóia-se na noção de residência do produtor. Assim, toda unidade (empresa privada ou pública; administração pública; ou unidade familiar) produtora de bens ou serviços (mercantis e não-mercantis) residente no Território Nacional é contemplada no cálculo do Produto Interno Bruto das Contas Nacionais.

Já a estimativa do PIB regional consiste na definição da metodologia que transfira para a esfera estadual o conceito de residência da unidade produtiva, ou seja, a metodologia das Contas Regionais precisa explicitar a noção de residência e o conceito de unidade produtiva estadual.

Para adequar a metodologia de cálculo do PIB das Contas Regionais à das Contas Nacionais, em algumas atividades econômicas, foi necessário precisar, ou adequar, os seguintes conceitos:

- de residência do produtor – para regionalização da produção de usinas hidrelétricas situadas em rios que dividem a fronteira de dois estados; e cálculo da produção de empresas de transporte interestadual; e
- de unidade estatística regional – para regionalização da produção das empresas financeiras e de construção; e cálculo da produção regional dos estabelecimentos ou unidades locais pertencentes a empresas de comunicações que operam com telefonia local e de longa distância.

Também foi preciso adequar o método de cálculo dos agregados econômicos (produção, consumo intermediário e valor adicionado) regionais à especificidade das atividades e à disponibilidade dos dados. Por isso, recorreu-se aos seguintes métodos de cálculo:

- método ascendente – que consiste na coleta de informações econômicas, contábeis e fiscais diretamente nas unidades estatísticas locais (regionais) para estimar o total do valor adicionado de algumas atividades econômicas, a partir da soma dos respectivos valores regionais. Neste caso, enquadram-se, principalmente, as atividades agropecuárias e industriais;
- método descendente – que consiste na regionalização do valor adicionado de determinadas atividades, a partir da definição de critérios de repartição do agregado nacional pelos respectivos estados. Neste caso, incluem-se as atividades de construção, intermediação financeira e de transporte ferroviário;
- método misto – que consiste na combinação dos dois métodos anteriores. Este método foi adotado em situações diversas, tais como:
  - a) para o preenchimento de lacunas de informações necessárias para adequar o âmbito de algumas atividades das Contas Regionais ao das Contas Nacionais. Neste caso, enquadram-se principalmente as estimativas da produção do setor informal do comércio e transporte rodoviário;
  - b) para a estimativa das Contas Regionais de estados que não puderam participar da etapa de cálculo das Contas Regionais ;
  - d) para a regionalização da produção da atividade de pesca (artesanal e empresarial); e
  - e) para assegurar a convergência dos resultados das Contas Regionais de todos os estados com os das Contas Nacionais.

Para que as Contas Regionais retratem a evolução da economia de cada Unidade da Federação ao longo do tempo é necessário que se construa uma série histórica da Conta de Produção, tanto a preços correntes, quanto a preços constantes. Para tanto, é preciso que haja informações regionalizadas sobre a evolução do volume e dos preços dos bens e serviços produzidos pelas unidades econômicas, assim como também é preciso definir o ano-base que serve de referência para a construção da série histórica.

Em geral, a escolha do ano-base recai sobre o ano para o qual há dados suficientes para a construção, a partir de uma metodologia homogênea, da Conta de Produção de todos os estados, pois este ano serve de base para a definição de coeficientes técnicos e ponderadores.

Tendo em vista as características do sistema estatístico brasileiro, a eleição do ano-base das Contas Regionais recaiu sobre o ano de 1985, para o qual foi realizado o último Recenseamento Econômico do Brasil. Tal escolha deveu-se à maior riqueza de informações estruturais que os censos fornecem.

Para os demais anos da série das Contas Regionais do Brasil, recorreu-se a indicadores utilizados para expressar a evolução anual (em volume e nominal) das atividades econômicas. Estes indicadores são extraídos de informações estatísticas relativas à evolução das receitas de venda de produtos (bens e serviços); à evolução da produção física e à variação dos preços dos bens e serviços produzidos. A partir destes indicadores pode-se, então, construir índices de valor, de volume e de preços, os quais proporcionam os elementos necessários para a construção das *séries históricas a preços correntes e a preços constantes*.

A ausência de dados anuais sobre valor, volume ou preços impõe a necessidade de se recorrer a indicadores de avaliação da performance de algumas atividades econômicas, os quais, se escolhidos de maneira inadequada, ou de maneira distinta em cada Unidade da Federação, podem levar a distorções na análise das Contas Regionais. Logo, é nesse sentido que se deve entender a atuação do IBGE como órgão coordenador do Sistema de Contas Regionais, isto é, como órgão que procurou orientar os técnicos dos Órgãos Estaduais de Estatística a adotarem uma metodologia compatível com a dos demais, de forma a garantir a comparabilidade regional e temporal dos dados.

Portanto, o principal papel desempenhado pelo IBGE no projeto de Contas Regionais foi o de identificar, junto com os órgãos estaduais de estatística, os indicadores mais adequados para a construção da série histórica das Contas Regionais, a preços correntes e constantes.

A implantação da metodologia do IBGE para o cálculo das Contas Regionais do Brasil também serviu para familiarizar os técnicos estaduais com o programa de modernização das estatísticas econômicas realizado pelo IBGE nos anos de 1990. Esta modernização está apoiada na decisão do Instituto de dar prioridade à produção de informações acessíveis em tempo útil, isto é, sem grande defasagem entre o ano de divulgação dos dados e o ano de referência destes mesmos dados.

A seguir, serão apresentadas as principais etapas do projeto de elaboração das Contas Regionais do Brasil.

# Projeto de Contas Regionais do Brasil do ano de 1999

## Antecedentes

O cálculo do Produto Interno Bruto por Unidade da Federação realizado pelo DECNA atende à solicitação feita pelo Tribunal de Contas da União - TCU -, por força da legislação que define os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados - FPE - e Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

A legislação referente aos Fundos de Participação de Estados e Municípios data de 25 de outubro de 1966, quando a Lei nº 5.172 estabeleceu nos artigos 86 e 88 os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Para efeito deste cálculo deveriam ser levados em consideração a superfície territorial, a população estimada de cada estado e município e a renda per capita dos estados.

Coube inicialmente à Fundação Getúlio Vargas a responsabilidade pela estimativa da renda por estado e, ao IBGE, a estimativa da população. Quando o IBGE assumiu a responsabilidade pela elaboração das Contas Nacionais do Brasil (1986) passou a ter a atribuição de calcular a renda per capita dos estados.

A metodologia adotada para o cálculo da renda per capita apoiava-se nas informações extraídas dos Censos Econômicos do IBGE, os quais eram realizados a cada cinco anos. Desta forma, foram divulgadas informações regionais para os anos de 1970, 1975, 1980 e 1985. A opção pela vinculação das estimativas da renda dos estados aos dados censitários deveu-se à necessidade de fornecer, para todas as Unidades da Federação, o mesmo conjunto de informações, procurando-se assim assegurar a homogeneidade do método e a comparabilidade dos dados.

A reformulação das estatísticas econômicas pelo IBGE, abandonando a execução de censos quinquenais, implicou o desenvolvimento de novas metodologias de levantamento e de tratamento dos dados estatísticos.

No âmbito das Contas Regionais, que servem para o cálculo da renda per capita dos estados, o DECNA elaborou em 1996 uma nova proposta metodológica para a construção das Contas Regionais do Brasil. Esta proposta foi apresentada aos estados em outubro de 1996 e pode ser utilizada para a elaboração das novas estimativas da **renda per capita** anual, por Unidade da Federação, superando, assim, a ausência de informações censitárias.

Em 1999, o IBGE publicou a série 1985-1997 das Contas Regionais do Brasil e, em 2000, divulgou os resultados referentes ao ano de 1998.

O cálculo da Renda Per Capita Anual é realizado a partir dos dados sobre o Produto Interno Bruto de cada Estado, dividido pela população de cada ano.

As informações relativas à população anual de cada estado são provenientes das Projeções Anuais da População Brasileira, realizadas pelo IBGE. As projeções da População Brasileira para o período de 1980-2050 foram atualizadas pelo IBGE em 2001, para levar em consideração os resultados do Censo Demográfico 2000.

Esta revisão da população está sendo, agora, introduzida nas Contas Regionais do Brasil para o período de 1989-1999.

## Contas Regionais do Brasil

O projeto de construção das Contas Regionais do Brasil de 1999 consistiu na definição da metodologia, treinamento das equipes técnicas estaduais; acompanhamento dos trabalhos de implementação nos estados da metodologia preparada pelo Departamento de Contas Nacionais –DECNA- do IBGE; e cálculo das Contas Regionais do Acre, Maranhão e Tocantins. Nestes estados, ainda não foi possível constituir as equipes técnicas locais que se responsabilizariam pela elaboração das Contas Regionais. Contudo, o objetivo do IBGE é o de capacitar o mais breve possível os técnicos destes estados, para habilitá-los a calcular o PIB de suas economias.

A metodologia proposta pelo IBGE é resultado das decisões tomadas pelo DECNA e pelos Órgãos Estaduais de Estatística durante a IV Conferência Nacional de Estatística (IV CONFEST), promovida por esta Instituição, em maio de 1996, no Rio de Janeiro. Naquela Conferência foi solicitado ao IBGE que preparasse uma metodologia de elaboração das Contas Regionais, compatível com as Contas Nacionais do Brasil.

A atual proposta metodológica visa a, principalmente, adequar a metodologia das Contas Regionais à nova metodologia das Contas Nacionais do Brasil, implementada pelo IBGE a partir das recomendações feitas pelas Nações Unidas em 1993. Com esta metodologia, pretende-se estimar a contribuição de cada estado para a formação do Produto Interno Bruto do País, a partir das informações anuais sobre produção e consumo de matérias-primas.

Desta forma, as Contas Regionais do Brasil compreendem uma desagregação, por Unidade da Federação, da Conta de Produção das Contas Nacionais do Brasil, construídas pela ótica do produto.

O documento contendo a metodologia de construção das Contas Regionais foi apresentado aos Órgãos Estaduais de Estatística durante o I Encontro Nacional

de Contas Regionais, realizado em novembro de 1996 no Rio de Janeiro. Desde então, o IBGE e os Órgãos Estaduais de Estatística realizam, periodicamente, Encontros Nacionais e Regionais, Reuniões Técnicas, Cursos Nacionais e Regionais, visando à disseminação da metodologia, capacitação dos técnicos estaduais e avaliação dos resultados das Contas Regionais construídas pelos Órgãos Estaduais de Estatística.

Além dos Órgãos Estaduais de Estatística, o Departamento de Contas Nacionais contou com o apoio da SUFRAMA e do BID para realizar a estimativa das Contas Regionais de alguns estados que ainda não dispõem de recursos técnicos suficientes para a execução do programa de Contas Regionais.

Com a divulgação do ano de 1999, o IBGE conclui mais uma etapa de construção, em parceria com os Órgãos Estaduais, das Contas Regionais do Brasil, já compatibilizadas com as Contas Nacionais.

Quanto à participação do IBGE na estimativa da renda per capita dos estados, cabe ainda ressaltar que ao DECNA competiu coordenar o programa de cálculo das Contas Regionais. A responsabilidade pelo levantamento dos dados e cálculo do PIB estadual coube às equipes regionais. Uma vez concluída a etapa de cálculo do PIB de cada estado, o DECNA realizou uma reunião técnica para avaliar os resultados, identificar lacunas de informações e definir procedimentos para conciliar os resultados das Contas Regionais com os das Contas Nacionais.

Em seguida, o DECNA definiu o critério de rateio da diferença entre o PIB nacional e o regional, para assegurar a convergência entre os dois métodos de cálculo do PIB do Brasil. Ao mesmo tempo, foi necessário atualizar os resultados do ano de 1998 em razão da divulgação dos resultados definitivos das Contas Nacionais do Brasil do ano de 1998. Realizada esta etapa, o Departamento de Contas Nacionais do IBGE pôde então cancelar os valores do Produto Interno Bruto dos estados estimados pelos Órgãos Estaduais de Estatística.

Com a conclusão de mais uma etapa deste projeto, além de conseguir implantar uma metodologia de trabalho em parceria com os estados, o IBGE estabeleceu uma rede de aproximadamente 85 técnicos plenamente capacitados para a elaboração das Contas Regionais dos próximos anos.

## Perspectivas

Uma vez consolidado o programa de construção das Contas Regionais do Brasil, o Departamento de Contas Nacionais do IBGE pretende promover nos próximos anos a atualização da metodologia, com a elaboração das Contas Anuais Regionais e Nacionais do Ano-Base de 1999.

Este novo programa prevê a introdução de novas fontes de dados referentes à produção regional das atividades econômicas; a revisão de procedimentos metodológicos e a ampliação do sistema de classificação de atividades e produtos.

O IBGE pretende desenvolver o projeto de construção do novo ano-base das Contas Nacionais e Regionais a partir de um programa de trabalho que contemple a participação efetiva dos técnicos dos Órgãos Estaduais de Estatística. Este programa está sendo preparado pelo DECNA para ser implementado a partir do próximo ano.

A seguir, serão descritos os principais procedimentos metodológicos adotados para a construção das Contas Regionais do Brasil.



# Metodologia

---

A metodologia das Contas Regionais do Brasil compreende a estimativa do PIB de cada Unidade da Federação, a preço corrente e valor adicionado a preço básico e preço constante do ano anterior, elaborada a partir do ano-base de 1985. Também compreende a análise da classificação das atividades e sua abrangência; a proposta para a construção do ano-base de 1985 e as sugestões para a construção das contas regionais anuais.

A implementação em cada estado desta metodologia passou por uma fase de avaliação da sua exequibilidade, durante os Encontros Nacionais de Contas Regionais, incorporando-se as sugestões das equipes locais, conhecedoras da realidade socioeconômica regional. Além disso, o conhecimento de fontes estatísticas locais contribuiu para a obtenção de estimativas regionais mais apropriadas.

No entanto, a opção pelo uso de fontes locais em detrimento de fontes de abrangência nacional somente ocorreu em casos excepcionais, uma vez que o objetivo principal da metodologia era o de assegurar a comparabilidade das estimativas de um estado com os demais estados.

A metodologia de construção da Conta de Produção de cada setor levou em consideração a disponibilidade de dados relativos ao ano-base e aos anos correntes. Para o ano-base, a principal fonte de informações foi o Censo Econômico 1985 que, em geral, fornece as mesmas informações para cada estado, contribuindo para a obtenção de estimativas regionais compatíveis para o ano-base. Já as contas anuais foram construídas a preços correntes e a preços constantes do ano anterior.

## Ano-base das Contas Regionais do Brasil 1985

A especificidade das economias regionais e do sistema estatístico brasileiro sugere que a construção do Sistema de Contas Regionais para o Brasil deve começar pela elaboração de uma *Conta de Produção* das principais atividades econômicas de cada estado. Esta Conta fornece informações sobre o processo de geração da renda regional, cujo valor-síntese é expresso pela medida do Produto Interno Bruto – PIB.

A escolha do ano-base das Contas Regionais do Brasil recaiu sobre o ano de 1985, por ser este o último ano para o qual havia informações suficientes para a construção, a partir de uma metodologia homogênea, da Conta de Produção de todos os estados, e para a definição dos coeficientes técnicos e ponderadores usados na construção da série histórica.

## Anos correntes

A metodologia adotada pelo IBGE para o cálculo das Contas Regionais dos anos correntes combinou uma série de procedimentos sistematicamente discutidos com os Órgãos Estaduais de Estatística. Estas discussões consistiam na definição de procedimentos e seleção das fontes estatísticas utilizadas nas Contas Regionais. As fontes dos dados regionais eram selecionadas de acordo com os seguintes critérios: comparabilidade com as Contas Nacionais; cobertura regional e coerência temporal.

Em alguns casos, os critérios definidos acima implicavam a escolha de uma fonte ou indicador nacional, em detrimento de um similar regional, de forma a obter maior coerência entre a metodologia das Contas Regionais e Nacionais. Ao exercer o papel de coordenador do Sistema de Contas Regionais, o IBGE justificava a preferência por um dado de abrangência nacional, a partir da noção prevalente de que a melhor informação a ser utilizada na construção das Contas Regionais deveria ser aquela que assegurasse a comparação das economias dos estados, pois, assim, eventuais diferenças regionais deveriam ser atribuídas, tão-somente, aos resultados das políticas regionais, ou às especificidades de cada região, e não a diferenças metodológicas.

A construção da série compreendeu a seleção das fontes estatísticas necessárias ao cálculo do valor da produção, consumo intermediário e valor adicionado dos 15 principais grupos de atividades econômicas de cada estado. Esta série deveria fornecer informações suficientes para a avaliação da evolução do volume e do valor nominal do PIB de cada estado. Para tanto, foram utilizados os dados em valor provenientes de pesquisas estatísticas, balanços contábeis das empresas e registros administrativos.

Além dos três critérios definidos anteriormente (comparação com as Contas Nacionais, abrangência regional e temporal), a metodologia privilegiava a seleção de dados contábeis em valor, ou, na sua ausência, de indicadores regionais da evolução da produção e do consumo intermediário das atividades, para estimar o valor adicionado. O uso de informações sobre a evolução do valor, volume e preço permitiu construir a série das Contas Regionais do Brasil, avaliadas a preços correntes e constantes do ano anterior.

No intuito de assegurar a consistência da metodologia das Contas Regionais e Nacionais, o sistema de valoração dos agregados macroeconômicos contidos na

série foi preparado de acordo com as recomendações do SNA de 1993<sup>1</sup>. Assim, as Contas Regionais do Brasil apresentam os dados sobre produção, consumo intermediário e valor adicionado por estado, medidos a preços correntes e também medidos a preços constantes, construídos a partir de uma estrutura de ponderação móvel (isto é, preços constantes do ano imediatamente anterior).

De posse destes dados, pôde-se então estimar o índice de volume e o deflator implícito do valor adicionado de cada atividade. Finalmente, após somar o valor adicionado de todas as atividades e deduzir os impostos sobre produtos e sobre a produção, líquidos de subsídios, calculou-se o Produto Interno Bruto de cada estado.

## Instrumento de notação

Tendo em vista a preocupação com a padronização de fontes, conceitos e procedimentos e com a capacitação das equipes técnicas dos Órgãos Estaduais de Estatística, o trabalho de coordenação técnica do IBGE envolveu também a definição dos instrumentos de registro dos dados coletados e processados em cada estado, para:

- a) avaliar a consistência metodológica dos resultados;
- b) facilitar a comparação regional dos dados; e
- c) viabilizar o programa de capacitação e treinamento à distância dos aproximadamente 85 técnicos responsáveis pelos trabalhos de cálculo do PIB das Unidades da Federação.

**Tabela 1 - Valor da produção das contas regionais do Brasil - 1996-1999**

Ano	Moeda	Valor do ano anterior	Índice de volume	Valor da produção a preço do ano anterior	Índice de preço	Valor da produção a preço corrente
1996	R\$ Milhão	1 028 075	1,03	1 062 508	1,16	1 231 221
1997	R\$ Milhão	1 231 221	1,04	1 282 316	1,07	1 372 366
1998	R\$ Milhão	1 372 366	1,01	1 382 105	1,03	1 425 618
1999	R\$ Milhão	1 425 618	1,02	1 447 537	1,06	1 538 867

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1996-1999.

**Tabela 2 - Consumo intermediário das contas regionais do Brasil - 1996-1999**

Ano	Moeda	Valor do ano anterior	Índice de volume	Consumo intermediário a preço do ano anterior	Índice de preço	Consumo intermediário a preço corrente
1996	R\$ Milhão	419 687	1,03	434 278	1,15	499 195
1997	R\$ Milhão	499 195	1,05	522 344	1,06	552 242
1998	R\$ Milhão	552 242	1,00	552 372	1,02	562 826
1999	R\$ Milhão	562 826	1,01	570 005	1,12	637 391

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1996-1999.

<sup>1</sup> UNITED NATIONS. System of National Accounts, New York: Commission of the European Communities; International Monetary Fund; Organization for Economic Co-operation and Development; United Nations and World Bank, 1993.

Tabela 3 - Valor adicionado das contas regionais do Brasil - 1996-1999

Ano	Moeda	Valor do ano anterior	Índice de volume	Valor adicionado a preço do ano anterior	Índice de preço	Valor adicionado a preço corrente
1996	R\$ Milhão	608 388	1,03	628 230	1,17	732 026
1997	R\$ Milhão	732 026	1,04	759 971	1,08	820 124
1998	R\$ Milhão	820 124	1,01	829 733	1,04	862 793
1999	R\$ Milhão	862 793	1,02	877 532	1,03	901 476

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1996-1999.

Convém observar que as tabelas de resultados apresentadas neste volume referem-se apenas ao período de 1996 e 1999. Os valores relativos à série 1985-1995 podem ser encontrados no volume publicado em 1999 (Contas Regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro, IBGE, 1999, Sistema de Contas Nacionais, número 3).

Para a construção da série 1996-1999 das Contas Regionais, em alguns casos, a falta de informações anuais sobre a evolução da produção e consumo de vários produtos pesquisados pelos Censos Econômicos do ano-base de 1985, levou à adoção de procedimentos metodológicos alternativos. Assim, para estimar a produção das atividades para os quais só há informações para o ano-base, foi necessário recorrer aos índices de volume e de preço obtidos para os produtos, ou segmentos de uma determinada atividade, para os quais há estatísticas anuais.

Contudo, a heterogeneidade dos produtos de cada atividade impede que se obtenha um índice de volume (e de preço) de produtos agregados, a partir da soma de índices de produtos individuais. Por isso, em todos os casos em que foi necessário calcular índices de volume e índices de preço de produtos heterogêneos, ou agregados, adotou-se o seguinte procedimento para a preparação de planilhas :

- em primeiro lugar, foram construídas planilhas referentes aos produtos individuais, ou seja, produtos para os quais há informações anuais que permitem calcular os respectivos índices de volume e de preço;
- em seguida, foram elaboradas planilhas de produtos agregados, correspondentes à soma dos valores registrados nas planilhas dos produtos individuais. Nesta etapa, as planilhas compreendiam apenas o registro dos dados referentes aos valores do ano anterior, valor constante medido a preço do ano anterior e valor corrente, já que se pode somar valores de variáveis heterogêneas;
- depois, foram estimados os índices de volume e índices de preço implícitos das planilhas de produtos agregados. O índice de volume foi então calculado pela divisão do valor constante do ano  $n + 1$  pelo valor do ano anterior. E o índice de preço foi estimado pela divisão do valor corrente do ano  $n + 1$  pelo valor constante do ano  $n + 1$ ; e
- finalmente, estes mesmos índices implícitos de volume e de preço foram utilizados na construção da planilha dos produtos heterogêneos para encontrar os respectivos valores constantes - medidos ao preço do ano anterior-e os valores correntes.

Desta forma, a metodologia das Contas Regionais baseou-se na utilização de índices de volume e de preço de produtos individuais para construir a série histórica dos principais produtos e apoiou-se na obtenção de índices implícitos para estimar a evolução dos demais produtos.

Este procedimento foi adotado tanto para construir a série histórica da produção, quanto do consumo intermediário das atividades econômicas. A série histórica do valor adicionado, por sua vez, foi construída a partir da diferença entre os valores (do ano anterior, constantes e correntes) da produção e do consumo intermediário.

Após a conclusão das estimativas da produção, do consumo intermediário e do valor adicionado de cada Unidade da Federação procedeu-se ao confronto do resultado obtido nas Contas Regionais, para a soma dos estados, com o obtido nas Contas Nacionais, para o total do Brasil.

Como é necessário promover adaptações metodológicas no cálculo do PIB estadual, é compreensível encontrar discrepâncias entre o PIB estimado pelos OEE nas Contas Regionais com o estimado pelo IBGE nas Contas Nacionais.

Conforme já foi dito anteriormente, ao Departamento de Contas Nacionais compete o trabalho de assegurar a consistência metodológica e compatibilizar os resultados finais. A consistência metodológica é alcançada através dos Cursos, Encontros e Reuniões técnicas realizadas periodicamente com os OEE.

A compatibilização dos resultados finais é obtida pelo DECNA a partir do trabalho de ajuste dos resultados regionais ao total do PIB estimado nas Contas Nacionais do Brasil. Para o ano de 1999, a diferença entre o PIB regional e nacional foi de apenas 1,8%. Dentre os fatores que contribuíram para a obtenção de estimativas convergentes entre as Contas Nacionais e Contas Regionais, pode-se destacar os seguintes:

- assimilação pelas equipes regionais da metodologia de elaboração das Contas Nacionais e Contas Regionais;
- revisão dos valores relativos ao ano de 1998, após a publicação dos resultados definitivos das Contas Nacionais deste ano; e
- multiplicação dos índices de volume e de preço estimados para o ano de 1998 pelos valores corrigidos para 1998.

Finalmente, convém ressaltar que os fatores de ajuste encontrados para compatibilizar as Contas Regionais e Contas Nacionais são aplicados de maneira uniforme para todos os estados, visando a diluir igualmente a diferença entre os valores encontrados nos dois sistemas de contas.

A seguir, serão apresentados os principais procedimentos metodológicos adotados na construção da série histórica das Contas Regionais do Brasil.

## Fontes e tratamento dos dados

A definição das fontes das informações estatísticas e dos procedimentos metodológicos para o tratamento dos dados foi realizada de acordo com as Seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas –CNAE.

Para cada capítulo da seção da CNAE, o Departamento de Contas Nacionais analisou o âmbito da atividade que seria contemplada nas Contas Regionais;

definiu o conceito de produção das atividades; identificou as principais fontes de informações regionais compatíveis com as utilizadas nas Contas Nacionais; e sugeriu a metodologia de tratamento das informações estatísticas para a construção da série histórica da produção, consumo intermediário e valor adicionado das atividades econômicas.

A seguir, será feita a descrição da metodologia de tratamento dos dados, de acordo com as seções da CNAE.

## Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca

A conta de produção da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca compreende as atividades realizadas pelas unidades produtivas (empresas rurais e seus estabelecimentos e trabalhadores por conta própria), que estão classificadas nas Seções A e B, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE.

Tendo em vista a particularidade dos estabelecimentos rurais, que se caracterizam pela realização de múltiplas atividades simultaneamente (agrícolas, pecuárias, extrativas, etc.), optou-se pela construção de uma única conta de produção do setor. Para o conjunto da atividade, foi calculado o Valor Bruto da Produção, o Consumo Intermediário e o Valor Adicionado Bruto.

A produção do estabelecimento rural compreende todos os bens e serviços produzidos, independentemente de terem sido vendidos, trocados ou consumidos no próprio estabelecimento rural. Assim sendo, o conceito de produção do setor compreende, além da sua produção mercantil, a produção particular do pessoal residente nos estabelecimentos, e a transformação de produtos primários (indústria rural) no interior dos estabelecimentos rurais para obtenção de produtos derivados, tais como: farinha, queijo, manteiga, aguardente, banha, toucinho, etc. Também compreende o valor do investimento realizado na formação de culturas permanentes e de matas plantadas.

As principais fontes consultadas foram as Pesquisas Anuais<sup>2</sup> do IBGE, que fornecem informações sobre volume e valor da produção dos principais produtos produzidos em cada estado. A partir destes dados, foram estimados os índices de valor, volume e preço, usados na construção da série histórica a preços correntes e constantes.

O Valor Bruto da Produção da agricultura no ano-base de 1985 foi calculado a partir dos dados do Censo Agropecuário 1985 de cada estado. Este valor é obtido diretamente através da multiplicação das quantidades produzidas de cada produto pelos respectivos preços médios recebidos pelos produtores. Os preços obtidos no censo referem-se aos preços médios declarados pelos produtores (preço na porteira, ou preço básico), independentemente da produção ter sido, ou não, totalmente comercializada no ano.

A produção da pecuária de cada estado compreende a criação de animais de grande, médio e pequeno portes (bovinos, bubalinos, eqüinos, asininos e muares; suínos, ovinos e caprinos; e aves, coelhos, rãs e outros animais). A pecuária também inclui a produção de leite, ovos, lã, mel e cera de abelhas e demais

<sup>2</sup> Pesquisa Agrícola Municipal, Pesquisa Pecuária Municipal, Pesquisa Extrativa Vegetal e Silvicultura e Levantamento Sistemático da Produção Agrícola.

produtos derivados da produção animal. O valor da produção deste segmento é calculado por meio da seguinte equação: valor da produção da pecuária = valor da venda de animais para o abate fora do estabelecimento + valor do abate de animais no próprio estabelecimento rural + variação do valor do rebanho animal + valor da produção de produtos de origem animal.

O valor da venda de animais para o abate fora dos estabelecimentos rurais (matadouros e açougues) foi extraído do Censo Agropecuário 1985, a partir dos dados referentes ao valor dos animais vendidos, menos o valor dos animais comprados pelos próprios estabelecimentos rurais. Deve-se ressaltar a necessidade de se deduzir, do valor das vendas dos animais, o valor dos animais comprados pelos estabelecimentos rurais para evitar que os animais vendidos para outras unidades agropecuárias de recria e engorda sejam considerados como vendidos para o abate.

O valor do abate de animais nos estabelecimentos rurais foi extraído diretamente do Censo Agropecuário 1985.

O valor da variação do rebanho foi calculado por meio da equação construída para o ano-base de 1985, a partir dos dados do Censo de 1985: preço médio de compra de cada espécie animal (x) variação do número de animais de cada espécie durante o ano. Esta variação do número de animais durante o ano é, por sua vez, calculada da seguinte forma: número de animais nascidos no ano (-) número de animais vitimados (-) número de animais abatidos nos estabelecimentos rurais (+) número de animais comprados (-) número de animais vendidos.

Para os anos correntes, os dados sobre o efetivo do rebanho foram extraídos da pesquisa do IBGE sobre a Produção da Pecuária Municipal – PPM. Para os anos correntes, por não ser possível contar com o mesmo nível de detalhamento do Censo de 1985, optou-se por projetar os valores utilizados para o ano-base de 1985, a partir de dados sobre o efetivo de cada rebanho e sobre a variação dos respectivos preços.

O valor da produção de produtos de origem animal compreende produção de leite, ovos, lã, mel e cera de abelhas e outros produtos derivados da produção animal. Em 1985, esta parcela foi calculada a partir do censo. Nos anos correntes, a série histórica foi elaborada utilizando-se os índices de volume (variação anual da quantidade de cada produto produzido) e os respectivos índices de preço.

Em relação à produção da avicultura, o valor da produção de aves consiste no valor da venda de aves para o abate, mais as vendas de pintos de um dia, mais o valor de aves abatidas no estabelecimento. Em 1985, estes dados são obtidos no censo e, nos anos correntes, calculados a partir da Pesquisa do IBGE sobre abate de aves e produção de ovos.

Também incluem-se no âmbito da produção pecuária o valor da produção de outras aves, rãs e outros pequenos animais, assim como a produção de casulos de bichos-da-seda, venda de esterco, etc.

A produção da silvicultura e extração vegetal consiste nas atividades de plantio, reflorestamento, conservação de florestas, cultivo e extração de espécies madeiras para a produção de celulose, madeira, lenha, carvão vegetal e extração e coleta de frutos e sementes nativas. No ano-base, estas informações foram obtidas no Censo Agropecuário 1985. Nos anos correntes, os dados relativos à evolução das quantidades e preços foram retirados das respectivas pesquisas anuais.

A produção da silvicultura também compreende o valor do investimento em florestamento registrado no Censo Agropecuário 1985, e a estimativa do número de árvores plantadas em cada ano indica a evolução do volume desta produção.

As atividades de prestação de serviços relacionados com a agricultura e a pecuária prestados por terceiros aos estabelecimentos agropecuários também foram incluídas no âmbito da produção agropecuária. Esta produção foi medida, em 1985, a partir dos dados dos Censos Agropecuário e de Serviços e, nos anos correntes, sua evolução foi medida em função do ritmo da produção e dos preços do conjunto da atividade agropecuária.

Finalmente, foi estimado o valor da transformação ou beneficiamento de matérias-primas agrícolas realizados no interior dos estabelecimentos rurais. No ano-base de 1985, este valor foi obtido pela multiplicação da quantidade de cada produto transformado ou beneficiado no estabelecimento rural pelo preço médio da produção obtida com a matéria-prima. Nos anos correntes, os índices de volume foram estimados em função da quantidade produzida da matéria-prima, e os índices de preço, em função do preço dos produtos beneficiados.

Para completar o cálculo da produção da Agropecuária, estimou-se a produção particular pertencente ao pessoal residente nos estabelecimentos rurais, isto é, a produção pertencente aos empregados do estabelecimento rural. Esta produção foi calculada multiplicando-se as quantidades produzidas, por produto, pelos preços médios que foram utilizados para valorar a produção mercantil dos estabelecimentos.

Finalmente, cabe ressaltar que a metodologia de construção da série da conta de produção da Agropecuária levou em consideração o fato de que há grandes divergências entre os dados censitários e as estatísticas anuais. Esta incompatibilidade impediu a construção de uma série a partir de valores absolutos provenientes de fontes distintas. Por exemplo, verificou-se que era desaconselhável combinar os dados de produção física e preço médio do Censo Agropecuário 1985 com os da Pesquisa Agrícola Municipal 1986 para construir a série a preço corrente e constante da agricultura.

Para evitar distorções resultantes do uso de fontes incompatíveis, optou-se por utilizar as informações do Censo Agropecuário para estimar a produção de 1985, desagregada pelos produtos produzidos no estado, para os quais havia disponibilidade de dados anuais. O valor de cada produto em 1985 serviu de base para a projeção anual dos respectivos índices de volume e de preço.

Para os anos correntes, decidiu-se utilizar os dados da fonte anual (por exemplo, Pesquisa Agrícola Municipal) para construir uma série auxiliar de índices de variação da produção física e dos preços médios. Após calculados os índices de variação do volume de produção e preços, utilizaram-se esses índices para evoluir a produção do ano-base de 1985. O índice de variação anual da quantidade produzida (índice de volume) serviu para construir a série a preço constante e o índice de preço para a série a preço corrente.

Uma vez construída a série do Valor Bruto da Produção da atividade agropecuária, foi elaborada a série do consumo intermediário.

O consumo intermediário do setor agropecuário compreende o valor total dos bens e serviços consumidos no processo de produção dos estabelecimentos rurais. A avaliação do valor do consumo com matérias-primas foi efetuada ao preço de consumidor, o qual incorpora os gastos de comercialização e transporte



incorridos para a entrega das mercadorias nos estabelecimentos consumidores e os impostos que incidem sobre os insumos.

Os bens e serviços intermediários da agropecuária são aqueles cujos valores são integralmente incorporados ao valor dos novos produtos e cuja vida útil não ultrapassa um ano. Para obtenção do consumo intermediário no ano-base de 1985, foram utilizadas as informações do Censo Agropecuário 1985, referentes ao total das seguintes despesas correntes efetuadas pelos produtores rurais em seus estabelecimentos: adubos e corretivos, sementes e mudas, defensivos agrícolas, sacaria e outras embalagens, medicamentos para animais, alimentação dos animais (sal, rações industriais e outras rações), aluguel de reprodutores, sêmen, ovos fertilizados e pintos de um dia, serviços de empreitada, aluguel de máquinas e equipamentos, combustíveis e lubrificantes, energia elétrica e outras despesas (exceto despesas com impostos sobre a produção e despesas financeiras).

Também são incluídas nas estimativas do consumo intermediário no ano-base o valor dos insumos provenientes do próprio estabelecimento rural, tais como: sementes próprias utilizadas no plantio; matérias-primas usadas na indústria rural; animais abatidos para produção de carne e couro; milho e forragens destinados à alimentação dos animais do próprio estabelecimento; e ovos para incubação.

Uma vez estimado o consumo intermediário do ano-base de 1985, partiu-se para a construção dos anos correntes, admitindo-se que o consumo de insumos da agricultura e da pecuária evoluem, em volume, na mesma proporção que evoluem a área plantada e o rebanho animal, respectivamente. Para os demais produtos da agropecuária, assumiu-se a hipótese de que o consumo dos insumos evolui, em volume, na proporção em que evolui a produção.

Excetuando-se o caso das lavouras, principalmente as temporárias, verifica-se que a hipótese adotada para avaliar a evolução do volume do consumo intermediário pressupõe que a produtividade física do setor não muda de um ano para outro, ou seja, a hipótese adotada sugere que o coeficiente técnico de produção, em volume, é constante. Ocorre, no entanto, que, como os preços dos insumos consumidos pela agropecuária evoluem de maneira distinta do preço dos produtos produzidos pela agropecuária, pode-se obter um índice de variação do valor do consumo intermediário da agropecuária diferente do índice de variação da produção do setor e, dessa forma, mesmo partindo-se de uma hipótese de coeficiente técnico constante, em volume, pode-se chegar a uma estimativa de coeficiente técnico variável, em valor.

A metodologia de cálculo do PIB, pela ótica da produção, permite que se estime o Valor Adicionado Bruto de cada atividade econômica através da diferença entre o Valor Bruto da Produção - medido ao preço do produto na porta da fazenda, sem incluir os impostos que incidem sobre os produtos do setor - e o Consumo Intermediário - valorado ao preço de consumidor. Dessa forma, chega-se à estimativa do Valor Adicionado Bruto expresso em valores aproximadamente básicos.

## Indústria extrativa mineral

Esta atividade compreende as unidades produtivas classificadas na Seção C da CNAE - Indústrias Extrativas. Abrange os estabelecimentos industriais dedicados à extração e ao beneficiamento de minerais encontrados em estado natural. Também são incluídas na extração mineral as atividades desenvolvidas por garimpeiros que trabalham por conta própria.

Para a construção do ano-base de 1985, foram utilizadas as informações do Censo Industrial 1985, além das estatísticas do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM - que, através de seus Relatórios de Lavra, proporcionam dados anuais sobre volume de produção e preços dos principais minérios.

Quanto às atividades realizadas pelos garimpeiros, utilizaram-se os dados demográficos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD - e Censo Demográfico para estimar o número de pessoas ocupadas na atividade de garimpo (extração mineral), cuja posição na ocupação é “trabalhador por conta própria”. Uma vez identificado o número de garimpeiros que trabalham por conta própria, estimou-se a sua produção através da multiplicação da renda anual média pelo número de garimpeiros.

Esta estimativa permitiu avaliar o valor adicionado deste segmento da extração mineral a partir da ótica da renda. Contudo, para se chegar ao valor da produção foi necessário estimar o consumo intermediário destes produtores através das informações do Censo Industrial das Microempresas. Neste caso, assumiu-se que a estrutura de produção dos garimpeiros autônomos equivalia à estrutura daquelas empresas.

Ainda em relação ao âmbito da atividade da extração mineral, convém observar que a prática da extração integrada a outras atividades industriais e de transportes dificulta a avaliação da produção e a definição dos preços efetivamente praticados durante a etapa da extração do minério, principalmente quando estas atividades distintas, porém complementares, estão situadas em diferentes Unidades da Federação.

## Indústrias de transformação

A indústria de transformação compreende as unidades produtivas classificadas na Seção D da CNAE - Indústrias de Transformação, e abrange os estabelecimentos industriais dedicados às atividades de fabricação que implicam transformação física das matérias-primas utilizadas ao longo do processo de produção industrial.

Por definição, a atividade da indústria de transformação corresponde à produção de bens. Segundo a CNAE<sup>3</sup>, os serviços industriais (de acabamento de produtos têxteis; de instalação, manutenção e reparação; de fornecimento de ar comprimido, frio e vapor industrial e outras utilidades), incluídos no âmbito da indústria, “...constituem parte integrante da cadeia de transformação dos bens, exigindo equipamentos, técnicas ou habilidade específica característica do processo industrial, e tanto podem ser realizadas em unidades integradas como em unidades especializadas”. Portanto, essas atividades devem ser classificadas no mesmo grupo ou classe do produto fabricado.

Outra especificidade da atividade industrial refere-se ao fato de ser uma atividade que pode ser realizada a partir de diversas formas de organização institucional da produção. Há nesta atividade uma forte presença de unidades produtivas de pequena escala, as quais podem ser organizadas em moldes distintos das empresas legalmente constituídas. Do ponto de vista das Contas Nacionais, assim como das Contas Regionais, deve-se considerar como produção industrial toda

<sup>3</sup> CNAE, IBGE, 1995, p. 8.

atividade de transformação, independentemente da forma como essa produção é organizada: empresa, microempresa ou produção familiar (informal).

Assim, para construir a Conta de Produção da indústria de transformação no ano-base, foi preciso recorrer aos dados do Censo Industrial 1985 e a informações demográficas da PNAD e do Censo Demográfico para estimar a produção dos “trabalhadores por conta própria” ou autônomos.

O Valor Bruto da Produção das Indústrias Extrativa Mineral e de Transformação, referente ao ano-base de 1985, foi calculado a partir dos dados do Censo Industrial 1985 e da PNAD 1985. O Censo Industrial 1985 abrange as empresas definidas como “unidades jurídicas, caracterizadas por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais (endereços) e respondem pelo capital investido nestas unidades”<sup>4</sup> cujos estabelecimentos são definidos como “parte autônoma da empresa que se dedica única, ou principalmente, a uma classe de atividade, em um mesmo espaço físico”.<sup>5</sup>

As empresas incluídas no âmbito do Censo Industrial foram pesquisadas através de um questionário específico (CE 0.01-Censo de Empresas não-financeiras), encaminhado a 1 290 489 médias e grandes empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços, construtoras, transportadoras e *holdings*, que em 1985 tiveram uma receita bruta superior a Cr\$ 245 milhões, e estavam cadastradas no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - do Ministério da Fazenda, ou que tinham, pelo menos, um empregado assalariado naquele ano, independentemente do vínculo empregatício (trabalhador com ou sem carteira de trabalho assinada).

Além do questionário específico aplicado às empresas, o IBGE utilizou para o recenseamento da atividade industrial (assim como do comércio, serviços, transportes e construção), no ano de 1985, dois outros modelos de questionário:

- Questionário Simplificado - CE 0.02- aplicado nas 1 017 654 pequenas e microempresas não registradas no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - e a todas aquelas que, mesmo registradas, tivessem auferido no ano de 1985 uma receita bruta inferior a Cr\$ 245 milhões, desde que operando em apenas um único estabelecimento; e
- Questionário Completo - CE 3.01 - aplicado nos estabelecimentos industriais das empresas com receita bruta superior àquele valor.

O Questionário Simplificado apresenta as informações de receita e despesa em itens agregados. O Valor Bruto da Produção das empresas industriais é calculado a partir das seguintes variáveis: Receita líquida de vendas + Receita líquida suplementar.

Já os componentes do Consumo Intermediário são: Despesas com aluguéis + Custos operacionais + Despesas administrativas, exceto as financeiras.

O Valor Adicionado Bruto das microempresas, medido pelos preços básicos, foi calculado através da diferença entre a produção e o consumo intermediário.

No Censo Industrial CE 3.01 de 1985, o Questionário Completo foi encaminhado às unidades de investigação representadas pelos estabelecimentos industriais das grandes empresas, ou de empresas que possuíam mais de um estabelecimen-

<sup>4</sup> FIBGE-Notas Técnicas do Censo Industrial 1985.

<sup>5</sup> ONU-Classificação Industrial Internacional Uniforme para todas as Atividades Econômicas, Rev. 2.

to. Neste segmento, o Valor Bruto da Produção foi calculado pelo valor da venda de produtos fabricados pelo próprio estabelecimento + venda de produtos fabricados em outros estabelecimentos + prestação de serviços industriais a terceiros + margem de comercialização de mercadorias adquiridas para revenda.

O Consumo Intermediário das empresas que responderam ao questionário completo do Censo Industrial compreendeu os custos diretos de produção e despesas gerais.

O Valor Adicionado Bruto do ano-base de 1985 das grandes empresas industriais foi calculado pela diferença entre o Valor Bruto da Produção e o Consumo Intermediário.

Em seguida, foi calculada a produção dos trabalhadores autônomos da indústria de transformação, cujas atividades são exercidas sem precisar estabelecer uma empresa com personalidade jurídica constituída. Neste caso, incluíram-se as atividades industriais realizadas por trabalhadores por conta própria, pesquisados pela PNAD 1985 e seguintes.

Uma vez construído o ano-base de 1985, iniciou-se a elaboração dos anos correntes, a partir da seleção de indicadores regionais de preços e de volume de produção que permitissem projetar os valores calculados para o ano-base de 1985. Os índices de volume selecionados para projetar a evolução da produção industrial dos estados foram compostos por três categorias de fontes:

a) Estados para os quais o IBGE divulga os resultados da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física - PIM - PF: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Para estes estados, os índices de produção física são divulgados de acordo com antiga classificação do IBGE de gêneros da indústria. Estes indicadores foram utilizados para projetar a evolução do volume de produção dos gêneros mais representativos da economia de cada estado.

Também foi possível utilizar os resultados da PIM - PF para estimar a evolução do volume da produção industrial do Ceará e Espírito Santo, para os anos posteriores a 1991, pois o Departamento de Indústria do IBGE realizou um trabalho conjunto com os Órgãos de Estatística daqueles dois estados, visando a atender à demanda de indicadores industriais mais adequados para a construção das Contas Regionais.

b) Estado do Amazonas – os índices de volume dos principais produtos da indústria do Amazonas são divulgados mensalmente pela SUFRAMA, que acompanha a evolução da produção e das vendas das aproximadamente 300 indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus. Estes índices foram utilizados para construir a série histórica das principais indústrias do estado.

c) Demais estados – o índice de volume da produção industrial dos estados para os quais não há indicadores sobre a evolução da indústria foi calculado a partir das informações referentes ao consumo industrial de energia elétrica.

Para a construção da série histórica da produção industrial, avaliada a preços correntes, foram utilizados os Índices de Preços por Atacado da Fundação Getúlio Vargas.

Uma vez preparada a série do valor da produção industrial dos principais gêneros de cada estado, avaliada a preços constantes e correntes, foram calculados os índices de evolução do volume produzido por cada gênero da indústria dos estados. Estes mesmos índices foram utilizados para projetar a evolução do volume do consumo intermediário, ao se admitir coeficientes técnicos em volumes

constantes. O raciocínio subjacente à hipótese de coeficientes técnicos constantes sugere que, no curto prazo, a variação da produção física de uma indústria determina uma variação, da mesma magnitude, no consumo de matérias-primas. Assim, se, por exemplo, a indústria de óleo de soja aumentar sua produção em 13%, também deverá ampliar o consumo de soja em grão em 13%.

Convém observar que a hipótese de coeficientes técnicos em volume constantes não impede que o modelo de base móvel de ponderação seja construído, pois os coeficientes técnicos em volume são, em seguida, atualizados pelos respectivos índices de preço dos insumos consumidos pelas indústrias. Como, em geral, os índices de preço dos insumos são diferentes dos índices de preço dos produtos, obtêm-se coeficientes técnicos, em valor, distintos a cada ano.

Desta forma, a metodologia de construção da série histórica do consumo intermediário das atividades industriais parte, em cada ano, da hipótese de coeficientes técnicos em volume constantes, para, em seguida, atualizar estes mesmos coeficientes em valor. Esta metodologia de atualização dos coeficientes técnicos adotada nas Contas Regionais é uma adaptação da metodologia adotada nas Contas Nacionais, as quais utilizam as matrizes de insumo–produto para projetar os coeficientes técnicos.

Para suprir a ausência de matrizes regionais, a metodologia das Contas Regionais partiu dos coeficientes técnicos calculados a partir do Censo Industrial 1985, disponível para todos os estados. A evolução em volume (física) do consumo intermediário foi estimada a partir dos índices de evolução da produção (índice de volume). E a estimativa do Consumo Intermediário a preços correntes partiu dos índices de preço representativos dos principais insumos utilizados por cada setor, em cada estado.

Em seguida, calculou-se o valor adicionado, a partir da diferença entre produção e consumo intermediário. Desta forma, pôde-se também avaliar o valor adicionado a preço constante e a preço corrente.

É importante destacar que o método de cálculo do valor adicionado, medido a preços constantes e correntes, adotado na atividade industrial, pôde ser empregado em todos os setores onde a hipótese de coeficiente técnico em volume era válida.

## Eletricidade, gás e água

Estas atividades compreendem as unidades produtivas classificadas na Seção E da CNAE - Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água. Abrange as empresas dedicadas à geração e distribuição de energia elétrica de origem hidráulica, térmica, nuclear, eólica, solar, etc.; produção e distribuição de gás através de tubulações; produção e distribuição de vapor e água quente para calefação, energia e usos industriais; e captação, tratamento e distribuição de água.

O conceito de produção de energia elétrica abrange a produção para venda por parte das empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica e a produção voltada para o autoconsumo, realizada por estabelecimentos cobertos pelo Censo Industrial 1985. O Valor da Produção corresponde ao valor da energia elétrica produzida para a venda e para o autoconsumo.

O Consumo Intermediário da atividade de energia elétrica representa o valor dos bens e serviços não-duráveis utilizados no processo produtivo, e o Valor Adicionado resulta da diferença entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário.

A Conta de Produção das atividades de produção de energia elétrica e água foi construída a partir dos balanços anuais das empresas do setor. Estes balanços também são acompanhados pela pesquisa desenvolvida pelo DECNA-IBGE, junto a todas as empresas públicas, com o objetivo de coletar os dados necessários à construção da Conta do Setor Institucional "Empresas Públicas não-Financeiras."

Foram coletadas as informações sobre a receita de venda desses serviços, líquida de impostos, e sobre as despesas operacionais das empresas, para se chegar ao Valor Adicionado medido a preço básico.

Os balanços publicados anualmente pelas empresas fornecem, entretanto, apenas as informações em valor, as quais são utilizadas para o cálculo dos valores correntes da série histórica. Para estimar o índice de volume da atividade, recorreu-se aos relatórios anuais divulgados pelas empresas concessionárias e pelo Balanço Energético da Eletrobrás, que fornecem dados regionalizados sobre a produção de energia elétrica. Assim, os índices de preço da atividade são obtidos implicitamente.

No caso específico da regionalização da Conta de Produção do setor de energia elétrica, foi preciso estabelecer o critério de regionalização da produção de usinas hidrelétricas localizadas nos rios que delimitam a fronteira entre dois estados. Nestes casos, assumiu-se que o Valor da Produção deveria ser atribuído ao estado onde está situada a casa de força da usina.

Em relação à produção de gás, segundo a CNAE, a atividade compreende apenas a produção de gás associada à distribuição de combustíveis gasosos e realizada pela mesma empresa. Quando o transporte de gases através de gasodutos é efetuado por terceiros, a atividade de distribuição dos gases é considerada como transporte especial por gasoduto.

Ainda de acordo com a CNAE, a atividade de produção e distribuição de gás também não abrange a comercialização do gás liquefeito de petróleo - GLP -, pois esta é considerada como um ramo da atividade de comércio.

## Construção

A atividade de construção compreende a Seção F da CNAE, que inclui as obras de edificações e engenharia civil, relacionadas com demolições e preparação do terreno (terraplanagem, drenagem, etc.) e de canteiros de obras; a realização de obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços) e de engenharia civil; a instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do imóvel; e a realização de obras de acabamento e obras de infra-estrutura para engenharia elétrica e de comunicações.

A atividade de construção abrange construções novas, grandes reformas, restauração e manutenção de imóveis realizadas, tanto na área urbana, quanto na rural. Também cobre a atividade de cessão de operários junto com o aluguel de máquinas e equipamentos de construção.

De acordo com as Contas Nacionais, o conceito de produção da atividade de construção compreende as atividades realizadas por empresas especializadas em construção; pelos departamentos de construção (por conta própria) de empresas que não são do ramo de construção; por trabalhadores autônomos (empreiteiros, carpinteiros, bombeiros, ladrilheiros, etc.), que atuam na atividade de construção,

sem constituírem empresas; e por pessoas que constroem (reformam ou ampliam) a sua própria casa.

A regionalização da Conta de Produção da atividade de construção é uma das tarefas mais difíceis para as Contas Regionais. Esta dificuldade provém do fato de que a operação das empresas construtoras no espaço regional prescinde da instalação de unidades de produção permanentes em cada estado onde atuam. Para as empresas do ramo de construção, cada obra representa um centro de custo, cuja contabilidade pode ser controlada pela sede da empresa, independentemente da região ou estado onde esteja sendo realizada a obra.

As estratégias empresariais das empresas de construção dependem do tipo de obra que realizam. Em relação à construção de imóveis residenciais, cada empresa define suas estratégias de localização em função do mercado que pretendem conquistar. E, neste caso, as empresas tendem a ter unidades regionais de produção bem definidas e com sua contabilidade regionalizada.

Entretanto, as obras de construção de imóveis comerciais e industriais obedecem às estratégias de localização das empresas que demandam as respectivas obras, fazendo com que os centros de custo das construtoras variem em função das decisões das empresas demandantes. Por isso, para efeito das Contas Regionais, torna-se difícil definir parâmetros para a projeção dessas atividades ao longo do tempo.

Uma outra ordem de dificuldades inerentes ao trabalho de elaboração da Conta de Produção da atividade de construção diz respeito ao fato de que as informações do Censo Econômico para o ano-base de 1985 cobrem somente a atividade de construção realizada por empresas juridicamente constituídas.

Segundo as Contas Nacionais do Brasil, as empresas de construção respondiam em 1985 por, aproximadamente, 60% da renda gerada pela atividade como um todo. A parcela restante (40%) foi gerada por empreiteiros, trabalhadores autônomos e pela construção por conta própria.

Esses dados revelam que a construção é uma atividade que pode ser realizada por vários tipos de unidades produtivas, a saber: grandes, médias e microempresas; departamentos de construção de empresas que não são do ramo de construção; empreiteiros que trabalham em construção, sem constituírem empresas, ou pessoas que constroem suas próprias casas com a mão de obra familiar, ou sob o sistema de mutirão. Conseqüentemente, parte importante das informações sobre a atividade de construção não pôde ser obtida através do Censo Econômico 1985.

Em virtude destas dificuldades, decidiu-se adotar o método descendente de regionalização da atividade de construção, isto é, o valor da produção, consumo intermediário e valor adicionado da construção estimados pelas Contas Nacionais foram regionalizados de acordo com o critério de repartição descrito a seguir.

A regionalização da produção da atividade foi realizada de acordo com as informações referentes ao consumo aparente de cimento e ao número de pessoas ocupadas na atividade de construção.

Como era de se esperar, os primeiros resultados da regionalização da produção nacional da construção apresentaram valores distorcidos para vários estados. Foi, portanto, necessário corrigir estes resultados, utilizando-se informações demográficas referentes ao número de domicílios residenciais em cada ano, por estado, e aos dados das companhias de energia elétrica relacionados com a evolução do número de consumidores residenciais de energia elétrica.

## Comércio varejista e atacadista e reparação de veículos, objetos pessoais e domésticos

A atividade de comércio e reparação de veículos e objetos de uso pessoal e doméstico compreende a Seção G da CNAE, que inclui as seguintes divisões dessa classificação: comércio atacadista e intermediários do comércio; comércio varejista, inclusive comércio e reparação de veículos automotores; comércio ambulante, realizado por trabalhadores autônomos e feiras ou ruas; e reparação de objetos de uso pessoal e uso doméstico.

Esta classificação de atividades adotada pela CNAE inclui na Seção G algumas atividades cobertas até então por pesquisas de serviços, tais como as atividades de reparação de veículos e de objetos de uso pessoal e doméstico. Tal classificação atende às recomendações das Nações Unidas, que visam à uniformização dos critérios de classificação adotados por todos os países.

Segundo as Contas Nacionais, o comércio abrange as atividades realizadas pelas empresas e seus estabelecimentos dedicados à venda no varejo ou no atacado, de produtos novos ou usados, no mesmo estado em que foram adquiridos ou recebidos para a revenda. Ainda de acordo com as Contas Nacionais, o comércio não é considerado uma atividade para a qual se destinam as mercadorias que ele adquire: o comércio apenas as compra com a finalidade de revendê-las, e, assim, prestar o serviço de intermediação entre produtores (agrícolas e industriais) e consumidores. Como os produtos vendidos pelo comércio não sofrem qualquer tipo de transformação, ou beneficiamento, mede-se a sua produção através da prestação do serviço de intermediação, representada pela margem comercial, calculada pela diferença entre o preço de venda e o custo das mercadorias adquiridas para revenda.

O serviço de intermediação entre o produtor e o consumidor realizado pelo comércio pode ser efetuado por unidades produtoras organizadas sob a forma de grandes, médias e microempresas juridicamente constituídas e, também, por comerciantes que trabalham por conta própria, vendendo mercadorias em feiras, ruas ou sem locais fixos para exposição de suas mercadorias.

Para cobrir a totalidade da atividade comercial no ano-base de 1985, foi preciso levantar informações junto ao Censo Comercial e à PNAD 1985 para estimar a produção das empresas e dos autônomos. O levantamento dos dados sobre o número e a renda dos trabalhadores autônomos no comércio foi realizado da mesma forma que nas demais atividades de construção.

O valor total da produção da atividade de comércio consiste na margem bruta de comercialização mais o valor das receitas obtidas com atividades suplementares. Para calcular o valor da produção das empresas de comércio no ano-base de 1985, recorreu-se ao Censo Comercial deste ano.

A renda estimada, a partir da PNAD, para o trabalhador por conta própria ocupado em atividades equivalentes ao comércio lojista, feirantes e ambulantes, e para os trabalhadores dos serviços auxiliares do comércio é usada como referência para o cálculo do valor adicionado desse segmento do comércio. No caso específico do comércio ambulante, pôde-se trabalhar com a hipótese de consumo intermediário nulo, de forma que o valor adicionado equivalia ao valor da produção. Desta forma, a margem comercial dos trabalhadores autônomos do comércio foi calculada anualmente da seguinte forma: margem de comércio dos comerciantes autônomos = número de pessoas que informaram à PNAD trabalharem por conta própria no comércio ( x ) renda anual média dos comerciantes autônomos.



A renda anual média foi estimada a partir das informações da PNAD sobre a renda média obtida no mês de setembro de cada ano e da Pesquisa Mensal de Emprego - PME - do IBGE que informa o rendimento mês a mês. O fator de anualização da renda da PNAD foi obtido por meio da divisão do valor da renda anual da PME pelo valor da renda mensal da PNAD.

O cálculo da margem comercial das empresas foi realizado a partir da seguinte equação: margem de comércio das empresas comerciais = valor das vendas de mercadorias + valor da transferência de mercadorias expedidas para outros estabelecimentos da mesma empresa - valor das compras de mercadorias adquiridas para revenda - valor das mercadorias recebidas por transferência para revenda + valor da variação dos estoques de mercadorias para revenda.

Para levar em consideração o impacto da inflação sobre os estoques, o valor da variação de estoque foi ajustado para um ponto médio, calculando-se o valor dos estoques iniciais e finais ao preço médio do ano. Para tanto, foi preciso inflacionar o valor dos estoques iniciais por um Índice de Preço referente à inflação verificada no primeiro semestre do ano e deflacionar o valor dos estoques finais por um Índice de Preço referente à inflação verificada no segundo semestre do mesmo ano.

Tendo em vista a diversidade de índices de preço, o valor da variação de estoque foi calculado de acordo com os gêneros comerciais mais importantes em cada estado. Para ajustar os estoques do comércio varejista, foram utilizados os Índices de Preços ao Consumidor calculados pelo IBGE para algumas regiões metropolitanas do País, detalhados pelos grupos de produtos compatíveis com os gêneros de comércio mais importantes.

Para os estados que dispunham de pesquisas próprias de preços, pôde-se utilizar o índice de preço local, desde que não causasse distorções nas estimativas do estado, quando comparadas com as de outros estados. Na ausência de índices locais, recorreu-se ao índice de um estado vizinho, ou com características socioeconômicas semelhantes. Para facilitar esta associação, o DECNA criou uma tabela de índices que deveriam ser adotados em cada estado.

Com relação ao comércio atacadista, foram utilizados os Índices de Preços por Atacado calculados pela Fundação Getúlio Vargas, referentes aos grupos de produtos industriais e agrícolas mais próximos dos gêneros de comércio expressivos em cada estado.

Após calculada a margem comercial, efetuou-se o cálculo do consumo intermediário da atividade, representado pelo valor dos bens e serviços utilizados para promover a venda das mercadorias adquiridas para revenda. As Contas Nacionais excluem o valor das compras de mercadorias adquiridas para revenda do consumo intermediário do setor, uma vez que a atividade de comércio não transforma as características originais destas mercadorias. Convém lembrar, no entanto, que o valor da compra de mercadorias para revenda já foi computado no cálculo da margem comercial que origina o conceito de valor da produção do comércio.

Para o ano de 1985, o consumo intermediário pôde ser estimado através do Censo Comercial que fornece informações sobre o valor dos gastos com embalagens, energia elétrica, combustíveis, comunicações e outras despesas operacionais.

No ano-base de 1985, o Valor Adicionado do comércio foi obtido a partir da diferença entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário das empresas de comércio, mais o valor da renda dos comerciantes autônomos.

A série histórica do comércio foi elaborada a preços correntes e constantes, a partir do uso de indicadores de evolução dos preços e do volume de produção da atividade. Como o produto principal da atividade é o serviço de intermediação entre produtor e consumidor, o indicador da sua evolução tem que estar relacionado com a evolução das vendas dos principais produtos comercializados no estado.

A seleção dos produtos, ou grupo de produtos, mais vendidos em cada estado foi feita a partir do Censo Comercial 1985. Em seguida, utilizaram as informações sobre o volume de vendas e respectivos preços no atacado e varejo, para construir a série dos valores constantes e correntes. Na maioria dos estados, estes produtos incluíam os produtos alimentares, combustíveis e veículos. Os estados que efetuaram o cálculo das Contas Regionais com equipe própria puderam ampliar esta lista. Já para aqueles cuja responsabilidade de elaboração coube ao DECNA, a estimativa da evolução da atividade comercial foi realizada por meio de indicadores sobre as vendas de combustíveis e veículos, e taxa de crescimento da população.

Quanto ao setor de reparação de veículos automotores e reparação de objetos de uso pessoal e de uso doméstico, também incluído na Seção G da CNAE, o conceito de produção abrange a produção realizada por empresas juridicamente constituídas e a realizada por autônomos.

A fonte dos dados utilizados na estimativa da produção das empresas prestadoras destes serviços no ano-base de 1985 foi o Censo de Serviços. Já a produção dos autônomos foi estimada por meio das informações da PNAD sobre renda e pessoas ocupadas na atividade.

A produção dos anos correntes foi estimada a preços constantes e preços correntes utilizando os dados da PNAD sobre o número total e rendimento anualizado das pessoas ocupadas na atividade.

## Alojamento e alimentação

As atividades de alojamento e alimentação estão classificadas na Seção H da CNAE e compreendem os estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário, contendo, ou não, unidades anexas de restaurante. Compreendem também os restaurantes, lanchonetes, cantinas e os serviços de fornecimento de comida preparada, inclusive comida congelada.

Para construir a Conta de Produção dessas atividades no ano-base, foi utilizado o Censo de Serviços 1985. O Valor da Produção do setor de alojamento consiste na receita proveniente dos serviços prestados por estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário. O Consumo Intermediário da atividade de alojamento compreende os gastos correntes que o setor realiza com a compra de material de consumo, com energia elétrica, comunicações, publicidade, etc. Em 1985, estes dados foram extraídos do Censo de Serviços 1985. O Valor Adicionado foi calculado pela diferença entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário.

A construção da Conta de Produção nos anos correntes dependeu do acesso aos dados da Embratur, de órgãos estaduais ligados às Secretarias de Comércio e Turismo e de Associações de Empresas Hoteleiras sobre o fluxo anual de hóspedes. Alternativamente, foram usados indicadores relacionados com a evolução do número total de pessoas ocupadas na atividade. Por fim, nos estados onde aqueles dados foram considerados inconsistentes, optou-se por substituí-los por índices referentes à taxa de crescimento da população do estado.

Para construir a série a preços correntes foram utilizadas informações sobre a evolução do preço médio das diárias de hotéis, obtidas junto aos órgãos ligados ao setor de hotéis e turismo. Na ausência de um indicador específico, recorreu-se a um Índice de Preço local para construir a série corrente.

A produção da atividade de alimentação compreende as receitas recebidas por restaurantes e outros estabelecimentos prestadores de serviços de alimentação. Estas receitas consistem na venda de refeições preparadas para consumo no próprio local ou para entrega em domicílio. As receitas que estas empresas recebem com a comercialização de mercadorias ou quaisquer outras receitas suplementares (exceto financeiras) também foram computadas no Valor da Produção da atividade.

O Consumo Intermediário do setor de alimentação compreende os gastos com a compra de alimentos, energia elétrica, comunicações e outras despesas correntes. O Valor Adicionado no ano-base de 1985 foi calculado pela diferença entre produção e consumo intermediário.

A construção da Conta de Produção da atividade de alimentação nos anos correntes foi dificultada pela ausência de informações específicas sobre o setor. Por isso, utilizou-se como indicador da evolução do setor de alimentação a estimativa sobre a evolução do número de pessoas ocupadas nesse setor.

A série histórica do consumo intermediário a preço constante foi construída a partir do mesmo índice de volume da produção, ao se adotar a hipótese, já explicada anteriormente, de coeficiente técnico, em volume, constante. Em seguida, o valor do consumo intermediário, medido a preço constante, foi multiplicado pelo Índice de Preço por Atacado Total - IPA - OG - para gerar o valor corrente do consumo intermediário. Por diferença, calculou-se o Valor Adicionado Corrente.

## Transportes, armazenagem e comunicações

As atividades de transportes, armazenagem e comunicações estão classificadas na Seção 1 da CNAE que abrange as atividades relacionadas com o transporte, por conta de terceiros, de passageiros e carga, por rodovias, ferrovias, água, ar e dutos. Inclui a atividade de armazenagem de mercadorias e as atividades prestadas por empresas de correios e de comunicações.

Os transportes compreendem as atividades realizadas por empresas e transportadores autônomos de carga, mudanças e de passageiros. O transporte rodoviário de passageiros inclui os serviços de locação de veículos rodoviários com motoristas (automóveis, ônibus, caminhonetes, vans, etc.) para transporte em linhas não regulares, de estudantes, funcionários de empresas e excursões.

O transporte aquático inclui o transporte marítimo de longo curso, cabotagem e o transporte por navegação interior de cargas e passageiros por rios, lagos e outros, realizados por empresas de navegação, ou por transportadores que trabalham por conta própria em barcos, canoas, etc.

O transporte aéreo inclui a atividade de serviço de táxi aéreo e a locação de aeronaves com tripulação.

Ainda estão classificadas nos transportes as atividades anexas e auxiliares do transporte, tais como: movimentação (carga e descarga) e armazenamento de cargas; operação de terminais rodoviários, ferroviários, marítimos e aéreos; agências de viagens e guias turísticos; empresas de agenciamento de cargas e despachantes aduaneiros.

No setor de comunicações estão classificadas as empresas, públicas e privadas, de correios e de serviços expressos de entrega de correspondência e as empresas de telecomunicações.

A construção das Contas Regionais esbarra em grandes dificuldades de ordem metodológica para definir e calcular o conceito de produção regional da atividade de transporte. A natureza do setor cria uma contradição entre a própria atividade de transporte e as Contas Regionais: enquanto o transporte se caracteriza por prestar o serviço de deslocamento de pessoas e mercadorias no espaço territorial, a noção de Contas Regionais pretende delimitar o espaço territorial onde se efetua a produção.

Para tentar contornar este problema, a avaliação do conceito de produção regional dos transportes levou em consideração: a) o conceito de residência do produtor; b) o local onde a atividade era realizada; e c) o ponto de partida e de chegada da mercadoria ou do passageiro. Cada caso, exigiu um tratamento particular.

As fontes dos dados utilizadas na estimativa da produção dos transportes no ano-base de 1985 foram os Censos dos Transportes e a PNAD. Nos casos em que a PNAD foi a principal fonte dos dados, o conceito de produção, por definição, se apoiava no critério de residência do produtor, já que a unidade de investigação da PNAD é o domicílio das pessoas. Quando a unidade investigada foi a empresa, o conceito de produção era apoiado na noção de origem e destino da produção (ponto de partida e chegada da mercadoria ou do passageiro).

Em relação à noção de residência, verifica-se que a atividade de transporte de carga e passageiros dentro de um estado pode ser prestada por transportadores (empresas e autônomos) residentes e não-residentes, assim como os residentes também podem prestar serviços de transporte em outro estado.

Portanto, para estimar o valor da produção em 1985 das empresas de transporte por estado, optou-se por regionalizar os dados do Censo de Transportes 1985 (CE-7.01), o qual fornece informações sobre receitas operacionais com transporte de passageiros, cargas e outros serviços.

O Censo de Transportes também fornece informações importantes sobre os principais gastos realizados pelas transportadoras. Esses dados, além de permitirem estimar o Consumo Intermediário dos transportes, revelam os principais insumos (peças, pneus, combustíveis, etc.) consumidos pelo setor.

Os dados sobre os insumos consumidos pelas empresas de transporte, por modalidade, foram usados como parâmetro para avaliação da evolução anual da atividade. Vale dizer, os dados sobre o consumo aparente de diesel, gasolina e outros combustíveis serviram para avaliar a coerência de outros indicadores da evolução anual do volume de mercadorias e passageiros transportados.

Também foram utilizados os dados do Censo das Microempresas (CE-0.02) para estimar a produção das microempresas de transporte.

Quanto ao transporte realizado por transportadores autônomos, o procedimento para o cálculo do número e renda do pessoal residente em cada estado foi o mesmo indicado para as atividades de comércio e serviços. No entanto, é preciso destacar que, na atividade de transporte, há vários tipos de autônomos, a saber:

- transporte rodoviário: carreteiro, motorista de táxi e transporte coletivo de passageiros (lotações, peruas, vans, etc.); e
- transporte por vias interiores: barqueiros.

No caso do transporte rodoviário de carga, além de se estimar o número e a renda dos trabalhadores autônomos, foi preciso avaliar o consumo intermediário (pneus, peças, combustíveis, etc.) do transporte rodoviário de carga por conta própria. Somando-se o valor da renda (Valor Adicionado) dos carreteiros com o Valor do Consumo Intermediário, chegou-se ao Valor da Produção do transporte rodoviário de carga dos autônomos.

No tocante ao setor de transporte aéreo de carga e de passageiros, o conceito de produção regional baseou-se no critério de ponto de partida da mercadoria ou do passageiro para contemplar a participação de todos os estados na atividade de transporte aéreo. Estas informações são fornecidas anualmente pelas empresas aéreas e pelo Departamento de Aeronáutica Civil – DAC. O mesmo procedimento foi adotado para o transporte aquático.

Para as empresas de transporte ferroviário, a produção das empresas (por exemplo, a antiga Rede Ferroviária Federal) que operam em vários estados foi regionalizada em função da extensão da rede em cada estado.

A construção da Conta de Produção dos transportes a preços correntes e constantes envolveu a pesquisa de indicadores representativos da evolução em volume e nominal da atividade. Em relação ao serviço de transporte rodoviário prestado por empresa e autônomos, estimou-se a sua evolução em volume a partir das estatísticas sobre o consumo de óleo diesel em cada estado. Inicialmente, utilizou-se o Índice Nacional de Tarifa de Transporte de Carga calculado pela Fundação FIPE de São Paulo.

Contudo, durante a fase de síntese das Contas Regionais e compatibilização com as Contas Nacionais, verificou-se que aquele índice superestimava o peso da atividade no PIB. Por isso, se decidiu substituir este indicador pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - referente à despesa com transportes.

Para acompanhar a evolução em volume da modalidade de transporte ferroviário, foram utilizadas as informações dos anuários e relatórios divulgados pelas principais empresas do País.

A evolução em volume da atividade de transporte aéreo foi retratada a partir de indicadores do volume de passageiros e mercadorias que passam pelos aeroportos do País. Os relatórios anuais das empresas de aviação e o DAC fornecem informações para a construção do Índice de Valor e de Volume. Em consequência, o Índice de Preço foi obtido implicitamente.

Outra atividade compreendida na Seção I da CNAE refere-se à Armazenagem, que consiste na atividade de transporte das mercadorias ao longo do tempo. Ela abrange a exploração de depósitos para armazenar mercadorias de terceiros. Não inclui, portanto, a armazenagem de mercadorias da própria empresa.

No ano-base, as informações referentes à armazenagem estavam incluídas no Censo de Serviços 1985, mas, geralmente, agregadas a outros grupos de atividades. Nos anos correntes, a sua evolução foi estimada em função da evolução das demais atividades produtoras de bens.

Também a atividade de comunicações está compreendida na Seção I da CNAE e abrange os serviços de Telefonia, Correios e Telégrafos e demais serviços de comunicações. Assim como a atividade de energia elétrica, os dados do ano-base e anos correntes do setor de comunicações foram coletados diretamente nos balanços e relatórios anuais das empresas de comunicações.

A maior parte dessa atividade está organizada sob a forma de empresas que operam em escala regional (empresas de telefonia) ou que possuem dados sobre a atuação de suas unidades regionais (correios). A partir dos relatórios anuais sobre receitas e despesas operacionais, pôde-se construir o Valor da Produção, Consumo Intermediário e Valor Adicionado, todos expressos em valores correntes.

Para construir a série anual a preços constantes, foi preciso identificar os indicadores de evolução do volume de produção de cada atividade. Uma vez de posse destes dados, pôde-se calcular o Índice de Preço implícito.

Para calcular o índice de volume da atividade de telefonia, foram utilizadas as informações sobre o número de impulsos telefônicos registrados anualmente pelas empresas de telefonia. O acesso aos dados sobre a evolução das tarifas telefônicas permitiu a construção de um Índice de Preço estadual implícito do setor, o qual auxiliou na crítica de consistência das informações em volume e valor. Em alguns casos, observou-se que o índice de volume regional estimado inicialmente estava excessivamente elevado, procedendo-se, então, à sua correção a partir da comparação do índice de preço implícito estimado em cada estado.

Em relação aos dados em valor e volume sobre correios, estes foram obtidos junto às diretorias regionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - que divulgam informações sobre o desempenho operacional da empresa em cada estado. Também foi possível obter informações sobre a evolução dos preços dos serviços prestados pelos correios, os quais foram usados para construir a série do Índice de Preços do setor como um todo. Para medir o Índice de Volume da ECT foram usadas as informações da ECT sobre o volume de correspondência postada pela empresa em cada estado.

## Instituições financeiras

A atividade realizada pelas instituições de intermediação financeira compreende a Seção J da CNAE que abrange as empresas que operam com a finalidade de criar, coletar e redistribuir fundos financeiros. Nesta seção estão classificados os bancos comerciais, bancos múltiplos, caixas econômicas, cooperativas de crédito, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento estaduais e BNDES, instituições de crédito imobiliário, financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de *factoring*, administradoras de consórcio, cartões de crédito, administradoras de fundos de investimentos em títulos financeiros e ações, sociedades de capitalização, empresas *holdings* financeiras, empresas licenciadoras de *franchising*, corretoras de câmbio e de valores, bolsas de valores e de contratos futuros e o Banco Central.

Também estão classificadas na Seção J da CNAE as companhias seguradoras e de previdência privada que se caracterizam pela atividade de transformação de riscos individuais em riscos coletivos. Compreende, portanto, as empresas que oferecem planos de cobertura de risco a curto e longo prazos, tais como: seguros de vida, de incêndio, de perdas de capital, de saúde e resseguro. A atividade de seguros abrange tanto as empresas quanto aos corretores autônomos de seguros.

Em relação à previdência privada, a atividade cobre todos os planos de previdência de entidades fechadas e de entidades abertas. Abrange ainda os planos de saúde com cobertura parcial ou total dos gastos com a assistência médico-hospitalar.

Não devem ser incluídas na atividade de intermediação financeira as atividades realizadas por empresas locadoras de bens, sem opção de compra; por empresas *holdings* não-financeiras e, também, a previdência social obrigatória.

Segundo as Contas Nacionais, o conceito de produção das instituições financeiras deve retratar a atividade realizada por empresas que captam recursos financeiros nos mercados financeiros com a finalidade de emprestá-los a terceiros. Essas instituições se remuneram através do diferencial entre os juros que recebem em suas operações ativas e os juros pagos em suas operações passivas.

Como as taxas de juros cobradas por essas instituições em suas operações ativas são, geralmente, maiores do que as taxas que pagam em suas operações passivas, o diferencial de juros é suficiente para cobrir os seus custos de produção e gerar um excedente operacional.

Todavia, além dos serviços de intermediação financeira, essas instituições também cobram tarifas pelos serviços bancários prestados aos seus clientes, tais como: emissão de talões de cheques, cartões magnéticos, extratos bancários, cofres, custódia de ações, câmbio de divisas, etc. Estas operações constituem a produção secundária dos bancos.

Com a queda dos níveis de inflação no Brasil, as receitas provenientes dos **serviços bancários**, embora denominadas **produção secundária**, têm sido cada vez mais importantes na constituição das receitas operacionais dos bancos, em virtude da redução da rentabilidade obtida com as operações de crédito.

Conceitualmente, o Valor da Produção das instituições financeiras compreende o valor do diferencial de juros, mais o valor dos serviços bancários prestados aos clientes. Mede-se o valor dos serviços bancários pelo valor das receitas obtidas com a prestação destes serviços. Já a produção dos serviços de intermediação financeira não pode ser medida de forma direta, na medida em que na contabilidade bancária não há registros que possam ser associados às receitas de vendas ou de prestação de serviços de empréstimo.

Por isso, essa parte do Valor da Produção do setor financeiro é estimada pelas Contas Nacionais de forma indireta, a saber: valor dos juros recebidos pelos bancos, menos o valor dos juros pagos pelos bancos, ou seja, pelo diferencial de juros. Para as Contas Nacionais o diferencial de juros, ou juros imputados, são denominados **Serviços de Intermediação Financeira Indiretamente Medidos – SIFIM**.

Para melhor entender a metodologia de tratamento da atividade de intermediação financeira, é preciso compreender o marco conceitual no qual as Contas Nacionais trabalham. Para esse sistema, o conceito de produção de qualquer produto, bem ou serviço, numa economia de mercado é definido pela atividade pela qual a empresa consome bens e serviços para produzir outros produtos que serão destinados à venda ou ao autoconsumo.

Ao analisar o conceito de produção, medido pela ótica do produto, as Contas Nacionais definem o conceito de Valor Adicionado a partir da diferença entre a produção e o consumo intermediário. Já, ao analisar o conceito de produção pela ótica da absorção (uso ou destino dos produtos), as Contas Nacionais classificam os produtos em duas categorias (intermediários e finais), e associam a noção de Valor Adicionado às categorias de demanda final. E, por último, ao analisar a produção pela ótica da utilização dos fatores de produção empregados no processo produtivo, associam o Valor Adicionado ao conceito de Renda dos Fatores de Produção.

A partir dessa análise, as Contas Nacionais demonstram a identidade entre Produto, Renda e Despesa, que pode ser expressa pelo seguinte sistema de equações que definem o Produto Interno Bruto -PIB:

$$\text{PIB (Produto)} = \text{Valor da Produção (-) Consumo Intermediário}$$
$$\text{PIB (Absorção)} = \text{Demanda Final (-) Importações}$$
$$\text{PIB (Renda)} = \text{Renda dos Fatores (salários, lucros, aluguel de terras).}$$

Essa digressão pode ser útil na explicação do tratamento que deve ser dado ao produto da atividade de intermediação financeira, ou seja, os juros imputados. O **Serviço de Intermediação Financeira Indiretamente Medido** é para as Contas Nacionais resultado do processo de produção do setor financeiro e, como tal, é preciso identificar o destino (Absorção) dessa produção, ou seja, segundo a abordagem da absorção das Contas Nacionais, é preciso calcular a parcela de cada produto da economia que se destina ao Consumo Intermediário e à Demanda Final. Caso contrário, como foi visto acima, não se pode concluir o cálculo do Produto Interno Bruto, seja pela ótica do Produto, seja pela ótica da Absorção.

Ocorre no entanto que, no caso específico da atividade financeira, viu-se que o método de cálculo da sua produção envolve um procedimento indireto, justamente por não haver informações que permitam identificar na contabilidade bancária registros que possam ser associados a receitas de vendas ou de prestação de serviços de empréstimo bancário.

Tal dificuldade impede a repartição da produção do setor financeiro entre os utilizadores finais e intermediários dos seus serviços. Sem essa repartição, não se pode garantir a compatibilidade entre as três óticas do Produto. Enquanto esta repartição não é realizada, o Valor Adicionado do setor financeiro estimado pela ótica do Produto tende a contribuir para a superestimativa do PIB da economia, pois a produção do setor financeiro entrou no cômputo do Valor da Produção da economia, mas não apareceu no Consumo Intermediário das atividades que utilizam este serviço.

Para evitar a dupla contagem decorrente da não repartição da produção do setor financeiro entre os utilizadores finais e intermediários dos seus serviços, as Contas Nacionais recomendam criar uma atividade fictícia (DUMMY FINANCEIRO) com a finalidade de absorver a produção imputada do setor financeiro. Esta atividade tem, então, um Valor de Produção nulo e um Consumo Intermediário equivalente ao valor da produção representado pelos juros imputados. Desta sugestão resulta uma atividade fictícia cujo valor adicionado negativo é igual ao montante de juros imputados do setor financeiro.

Ao se adotar essa convenção, procura-se evitar que o Produto Interno Bruto da economia seja superestimado, ou seja, esse procedimento tem por trás o raciocínio de que toda produção realizada tem que ser associada a um destino (intermediário ou final). Quando não se dispõe de dados estatísticos que permitam efetuar essa distribuição, recorre-se ao artifício de criação de um DUMMY cuja finalidade nas Contas Nacionais é absorver essa produção e, com isso, garantir a consistência do cálculo do PIB pela ótica do Produto e da Absorção.

Assim, ao se estimar o Valor Adicionado de toda economia pode-se encontrar dois valores para o Produto Interno Bruto. O primeiro valor do PIB refere-se ao Valor Adicionado total, antes da dedução do diferencial de juros, ou juros imputa-



dos, ou **Serviços de Intermediação Financeira Indiretamente Medidos –SIFIM**. Já o segundo valor do PIB refere-se ao Valor Adicionado total, após a dedução dos juros imputados, obtida com a criação do DUMMY FINANCEIRO.

Como se observa, para assegurar a consistência e comparabilidade das metodologias, este procedimento deve, necessariamente, ser adotado nas Contas Nacionais e nas Contas Regionais.

Em relação às Contas Regionais, o nível de dificuldade para estimar a produção dos intermediários financeiros é ainda maior, na medida em que a interpretação da atividade do setor financeiro no espaço regional não conta com informações estatísticas adequadas. As fontes estatísticas para a construção da Conta de Produção dos intermediários financeiros são os balanços das empresas, os quais, entretanto, são elaborados para a empresa como um todo, independentemente, da distribuição regional de suas unidades produtivas (agências bancárias, por exemplo).

Assim, para decompor as atividades das instituições financeiras por cada Unidade da Federação, foi preciso recorrer ao método descendente de avaliação da produção regional. Neste sentido, a regionalização da Conta de Produção dos intermediários financeiros foi realizada, ao longo da série a partir do Valor Adicionado dos intermediários financeiros estimado nas Contas Nacionais do Brasil. O critério de repartição do valor adicionado do Brasil pelos estados foi definido a partir da participação de cada Unidade da Federação no total das seguintes operações ativas e passivas selecionadas junto ao Banco Central:

Operações Ativas Selecionadas: Aplicações Interfinanceiras de Liquidez + Títulos e Valores Mobiliários + Operações de Crédito;

Operações Passivas Selecionadas: Depósitos do Governo + Depósitos do Setor Privado + Depósitos de Poupança + Depósitos Interbancários + Obrigações por Empréstimos e Repasses + Obrigações por Recebimentos de Recursos de Terceiros.

O método sugerido de repartição do Valor da Produção e Valor Adicionado a partir das operações ativas e passivas registradas em cada estado implica assumir, implicitamente, as hipóteses de que a rentabilidade das operações de empréstimos é a mesma em todos os estados; a relação entre serviços bancários e diferencial de juros é a mesma em todos os estados; e a relação entre Valor da Produção e Valor Adicionado é a mesma em todos os estados.

Embora estas hipóteses simplifiquem o problema da regionalização da atividade dos intermediários financeiros, elas têm a vantagem de permitir estimar a produção estadual do setor a partir de um indicador comum a todos os estados e disponível todos os anos. Conseqüentemente, o método descendente tem a virtude de contribuir para a homogeneização da metodologia regional, além de garantir que o resultado final seja comparável com as Contas Nacionais.

Esta metodologia, no entanto, tende a superestimar a participação do Distrito Federal no Valor Adicionado dos intermediários financeiros, na medida em que parte expressiva das operações passivas do Banco Central, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e das operações ativas e passivas do Tesouro Nacional está contabilizada naquela Unidade da Federação.

Por outro lado, aquela superestimativa não tem nenhuma influência sobre o valor do PIB do Distrito Federal, pois, como já foi demonstrado anteriormente, o valor relativo ao SIFIM é deduzido na hora do cálculo do Produto Interno Bruto.

Uma vez construída a série histórica da Conta de Produção dos intermediários financeiros, a preços correntes, partiu-se para a elaboração da série a preços constantes. O indicador escolhido para representar a evolução anual, em volume, da atividade foi o índice de volume registrado nas demais atividades econômicas do estado, exceto aluguel imputado. Neste caso, admitiu-se que o volume de operações ativas e passivas realizadas pelas instituições financeiras em cada estado é determinado pelo ritmo de evolução do volume de produção das demais atividades econômicas. Conseqüentemente, o índice de preço da atividade de intermediação financeira foi calculado implicitamente.

## Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas

As atividades imobiliárias, de aluguéis e de serviços prestados às empresas compreendem a Seção K da CNAE. Nesta seção, incluem-se as atividades de imobiliárias que se dedicam à compra, venda e incorporação; administração de imóveis e os condomínios de prédios residenciais e comerciais. Compreendem também os serviços de aluguéis de veículos, máquinas, equipamento e objetos de uso pessoal.

Quanto aos serviços prestados pelas empresas, a Seção K da CNAE abrange as atividades ligadas à área de informática, tais como: consultoria, desenvolvimento de programas, processamento e dados, mas não compreende o comércio de computadores e software.

Também, estão incluídos os serviços prestados às empresas de atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias; serviços jurídicos, contábeis e de assessoria prestados às empresas; serviços de arquitetura e engenharia; publicidade e propaganda; agenciamento de mão-de-obra para serviços temporários; serviços de vigilância e segurança prestados às famílias e empresas; e as atividades de limpeza em prédios e domicílios.

Em relação ao setor de aluguéis de imóveis, para as Contas Nacionais estão incluídos nesta atividade os aluguéis recebidos por particulares pela cessão de seus imóveis, sob o regime de aluguel, para terceiros e, também, o valor do aluguel imputado aos residentes em moradia própria.

O valor do aluguel imputado da casa própria é incluído no conceito de produção das Contas Nacionais para conciliar este conceito com o de formação de capital e de consumo final das famílias. Segundo as Contas Nacionais, por definição, toda produção da construção civil de imóveis residenciais ou comerciais é destinada à formação bruta de capital fixo da economia.

A formação bruta de capital fixo consiste no valor do investimento em bens de capital destinados à produção de outros bens ou serviços. De acordo com este conceito, todo investimento na compra de um bem de capital tem, como contrapartida, a produção de um serviço denominado **Serviço da Formação de Capital** que, por sua vez, gera uma renda para o proprietário do bem de capital.

Por outro lado, para as Contas Nacionais a função principal das famílias dentro do sistema econômico é consumir bens e serviços (finais) com a finalidade de satisfazer as necessidades pessoais. Dessa forma, a utilização pelas pessoas ou famílias de um bem de consumo qualquer (não-duráveis ou duráveis), com a finalidade de satisfazer as necessidades pessoais, é, por definição, considerada

um ato de consumo final. Já os bens vendidos às famílias são classificados como bens de consumo final.

A única exceção que se faz a este conceito de consumo final das famílias, diz respeito à compra de imóveis para moradia própria, por envolver dois conceitos simultaneamente, a saber:

- a compra do imóvel residencial pela família representa um consumo final; e
- a venda do mesmo imóvel representa um investimento, pois, por definição, toda produção da atividade de construção é destinada à formação bruta de capital fixo.

E, como todo bem de capital gera, por definição, um serviço (renda), convencionou-se classificar a compra do imóvel residencial pelas famílias para moradia própria como um investimento em um bem de capital (imóvel) que produz o *serviço de habitação pelo proprietário que ocupa a casa própria*.

Assim, a produção por conta própria-pelos proprietários residentes na casa própria - de serviços de moradia destinados ao consumo final da própria família é incorporada ao conceito de produção das Contas Nacionais dentro da atividade de aluguel residencial sob a denominação de *produção imputada da casa própria*.

Por convenção, mede-se o valor referente à produção do serviço de moradia imputado a partir do *valor do aluguel imputado da casa própria* que pode ser calculado pelo valor médio de mercado do aluguel de um imóvel semelhante.

Portanto, para calcular o Valor da Produção da atividade de aluguel residencial nas Contas Regionais, foi preciso, em primeiro lugar, estimar através do Censo Demográfico 1991 e da PNAD o número anual de imóveis residenciais alugados e os habitados pelos próprios donos. Posteriormente, estimou-se a evolução do valor dos aluguéis, de mercado e imputados, a partir dos Índices de Preços específicos dos aluguéis, calculados pelo IPCA do IBGE.

Como se observa, o segmento da Seção K da CNAE, composto pela atividade de aluguel de mercado e aluguel imputado, foi estimado inicialmente para o ano-base de 1991 para, em seguida, ser projetado para os demais anos da série, a partir de indicadores da evolução do volume (imóveis residenciais alugados e imóveis habitados pelos próprios donos) e do preço (IPCA do item aluguel).

A parcela do valor do aluguel correspondente ao aluguel não-residencial foi calculada para o ano de 1985, com base nas informações obtidas nos Censos Econômicos sobre as despesas das empresas com pagamento destes aluguéis. A sua evolução anual foi construída, em volume, a partir da taxa de crescimento das atividades econômicas urbanas, isto é, indústria, comércio e serviços. E os preços foram corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços –IGP– da Fundação Getúlio Vargas, que é utilizado como fator de atualização dos contratos comerciais de aluguel.

O Valor da Produção das atividades de serviços das empresas prestadoras de serviços e pessoas que trabalham por conta própria consideradas na Seção K da CNAE, foi calculado a partir dos dados do Censo de Serviços e da PNAD 1985 para, em seguida, ser projetado para os demais anos da série. Os índices de volume e de preço foram calculados a partir das informações da PNAD sobre a evolução do número total e rendimento anualizado das pessoas ocupadas na atividade.

O consumo intermediário da atividade compreende as despesas com taxas de administração cobradas pelas imobiliárias e administradoras de aluguéis e de con-

domínios (inclusive corretores autônomos de imóveis), mais as despesas correntes realizadas pelas empresas prestadoras de serviços e pessoas que trabalham por conta própria nas atividades contempladas na Seção K. O índice de volume do consumo intermediário da atividade foi determinado pelo índice de volume da produção desta mesma atividade. O índice de preço utilizado para evoluir o valor corrente do consumo intermediário foi o IPA-OG total. Assim, o valor adicionado foi obtido anualmente pela diferença entre produção e consumo intermediário.

## Administração pública, defesa e seguridade social

As atividades da administração pública, defesa e seguridade social abrangem a Seção L da CNAE. A administração pública tem como finalidade prestar serviços de natureza gratuita à coletividade, os quais são financiados através dos impostos pagos pela sociedade. Dentre esses serviços, destacam-se os de regulação das atividades dos agentes econômicos, segurança, defesa civil, justiça, saúde e educação pública. Também está incluída nesta atividade a seguridade social que envolve a gestão de fundos de previdência obrigatórios e a concessão de benefícios de aposentadoria, pensão, auxílio-doença e outros.

Por ser um serviço fornecido gratuitamente à coletividade, o produto da administração pública precisa ser medido a partir de uma metodologia específica. Segundo as Contas Nacionais, o Valor da Produção (não-mercantil) da administração pública é calculado pela soma dos gastos correntes realizados com a prestação dos serviços públicos. Vale dizer, no caso da administração pública, que a produção é calculada a partir da soma dos custos de produção (material de consumo, mais gastos com pessoal ativo e inativo).

Os gastos correntes que entram no cômputo da produção são: material de consumo utilizado pelas administrações (Consumo Intermediário), mais salários e encargos sociais dos empregados (ativos e inativos) no serviço público (Valor Adicionado).

Para as Contas Regionais, a atividade da administração pública envolve os órgãos das três esferas de governo—Federal, Estadual e Municipal—que atuam em cada estado.

Para calcular os gastos correntes da administração, foram utilizadas informações do balanço consolidado apresentado anualmente pelos estados e municípios aos Tribunais de Contas. Também foram utilizados os resultados da pesquisa do DECNA sobre a **Regionalização das Transações do Setor Público** para calcular a produção, consumo e valor adicionado da Administração Pública, por estado.

Tendo em vista a enorme dificuldade encontrada pela maioria das equipes técnicas estaduais para estimar a produção regionalizada da Administração Pública, optou-se por adotar o método de cálculo descendente para calcular a produção do setor. Assim, partiu-se dos dados já estimados nas Contas Nacionais para realizar a regionalização, utilizando como chave de repartição os dados da pesquisa do IBGE sobre a **Regionalização das Transações do Setor Público**.

A construção da série histórica da produção da administração pública, a preços correntes, foi realizada a partir dos dados anuais sobre as despesas correntes. Com estes dados pôde-se calcular o Índice de Valor da atividade. Para construir a conta a preços constantes, utilizou-se como indicador do volume de produção da atividade a taxa de crescimento anual da população de cada estado. Desta forma, obteve-se o Índice de Preço implícito anualmente.

## Educação e saúde mercantis

As atividades de educação e saúde mercantis compreendem as Seções M e N da CNAE. A Seção M abrange a educação pré-escolar (maternal e jardim de infância), fundamental (alfabetização e primeiro grau), média (segundo grau e cursos profissionalizantes) ensino superior e outras atividades de ensino (auto-escola, ensino supletivo, cursos de língua estrangeira, de artes, dança e cultura, ensino a distância e cursos preparatórios para concurso).

A atividade de educação compreende todas as unidades dedicadas à prestação do serviço privado de educação, isto é, educação mercantil. A educação mercantil abrange, portanto, as atividades realizadas pelas escolas particulares e por professores particulares que trabalham por conta própria.

A Seção N compreende as atividades de atendimento médico e hospitalar; os serviços de complementação diagnóstica e terapêutica prestados por laboratórios de análise clínica e clínicas de fisioterapia; serviços odontológicos; serviços veterinários e serviços auxiliares da saúde prestados por empresas ou autônomos. Inclui também os serviços sociais de atenção a crianças, idosos, desempregados e desamparados, prestados por orfanatos, asilos, centros de reabilitação e outros.

A atividade de saúde compreende as unidades dedicadas à prestação dos serviços privados de saúde, isto é, saúde mercantil. A saúde mercantil inclui, portanto, as atividades realizadas pelos hospitais e clínicas privadas particulares e por médicos e dentistas que trabalham por conta própria em seus consultórios.

Tendo em vista a dificuldade para encontrar indicadores regionais das atividades de educação mercantil e, principalmente, saúde mercantil, decidiu-se construir a Conta de Produção destes segmentos a partir do método descendente de cálculo do Valor Adicionado.

Como, entretanto, nas Contas Nacionais estas duas atividades (educação e saúde) estão agregadas na atividade denominada **Serviços prestados às famílias**, as Contas Regionais não puderam oferecer informações detalhadas para cada segmento.

Assim, partiu-se da estimativa realizada nas Contas Nacionais para a produção da educação e saúde, para promover a sua regionalização. O critério adotado para a repartição apoiou-se nos dados estaduais da PNAD sobre o rendimento anualizado e o pessoal ocupado nas atividades de educação e saúde mercantis. Os indicadores da evolução do pessoal ocupado foram usados para calcular o índice de volume e os da evolução da renda, para estimar o índice de valor. Conseqüentemente, o Índice de Preço foi calculado para cada ano implicitamente.

## Outros serviços coletivos, sociais e pessoais

As atividades de outros serviços coletivos, sociais e pessoais compreendem a Seção O da CNAE que abrange os serviços de limpeza urbana e esgoto prestados por unidades produtivas independentes da administração pública. Também estão classificadas nesta Seção as atividades associativas exercidas por entidades empresariais, patronais e de trabalhadores, tais como: entidades de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores; as organizações religiosas, políticas; as entidades recreativas, culturais e desportivas, inclusive a produção de filmes e vídeo, distribuição de filmes em cinemas e videolocadoras; empresas de rádio e televisão; agências de notícias; teatros, casas de espetáculos, clubes, ginásio e estádios de esportes; bibliotecas, museus e outras instituições destinadas à prestação de serviços às famílias.

Por último, estão classificadas na atividade de serviços pessoais as unidades produtoras de serviços de lavanderias, cabeleireiros, academias de ginástica e outras semelhantes.

Assim como nas atividades de serviços já mencionadas nesta metodologia, a construção da Conta de Produção do ano-base de 1985 dos serviços coletivos, sociais e pessoais foi realizada a partir de dados do Censo de Serviços CE-5.01, do Censo de Microempresas (CE-0.02) e da PNAD 1985.

A construção da série a preços correntes e constantes foi efetuada a partir de dados anuais da PNAD sobre pessoal ocupado nessas atividades e sobre o Índice de Preço regional referente aos serviços pessoais.

Finalmente, cabe enfatizar que o esforço de padronização da metodologia de construção das Contas Regionais resultou na regionalização dos resultados da Pesquisa Anual de Serviços que está sendo implantada pelo IBGE. Desta forma, a partir do ano-base de 1998, a metodologia de elaboração das contas a preços constantes e correntes de todas atividades relacionadas com o setor de serviços passará a contar com um indicador da evolução anual da produção mais apropriado aos objetivos das Contas Nacionais e Regionais.

## Serviços domésticos

A atividade de serviços domésticos compreende a Seção P da CNAE que abrange atividades realizadas em residências de famílias que contratam empregados para a realização de serviços domésticos de cozinheiras, camareiras, mordomos, motoristas particulares, porteiros, jardineiros, babás e outros serviços de natureza doméstica.

É importante frisar que a Seção P da CNAE inclui apenas os serviços pessoais e domésticos produzidos por pessoal remunerado contratado para trabalhar no interior dos domicílios residenciais. Portanto, o conceito de produção das Contas Nacionais não inclui o serviço doméstico destinado ao autoconsumo, quando realizado pela própria família.

Mede-se a produção, considerada não-mercantil, dos serviços domésticos a partir do Valor Adicionado representado pelos gastos totais com salários e encargos sociais dos empregados domésticos. Como essa atividade não tem Consumo Intermediário, o Valor Adicionado corresponde ao Valor da Produção.

A série histórica da Conta de Produção regional da atividade de serviços domésticos foi construída a partir da PNAD que fornece as informações relativas ao número e à renda do pessoal ocupado em serviços domésticos remunerados. O número de pessoas ocupadas na PNAD foi utilizado para construir o índice de volume e a taxa de variação anual do salário mínimo foi usada com fonte para o cálculo do índice de preço empregado na construção da série corrente da produção e renda da atividade.

## Estimativa da renda anual dos trabalhadores autônomos, segundo as atividades econômicas e por estado

A seguir será feita uma breve descrição das atividades classificadas na PNAD que foram utilizadas para estimar a produção dos autônomos nas Contas Regionais do Brasil. Esta estimativa envolveu os seguintes procedimentos:

1. Definição das atividades onde as estatísticas de empresas e estabelecimentos não cobriam a totalidade da atividade produtiva. Neste caso, incluíram-se as seguintes atividades da PNAD:

- 01.92 Pesca
- 01.93 Serviços auxiliares da agropecuária
- 02.71 Extração de minerais metálicos
- 02.72 Extração de minerais não-metálicos
- 04.31 Indústria de transformação de cimento, vidro e artefatos
- 05.11 Indústria de transformação siderúrgica, metalurgia, aço e artefatos
- 08.61 Fabricação, manutenção, reparação, instalação de máquinas, inclusive peças e acessórios
- 10.81 Fabricação de eletrodomésticos eletrônicos, TV, som, equipamentos de energia elétrica e comunicação, inclusive peças
- 12.41 Fabricação de automóveis, motores; fabricação e reparação naval e ferroviária, inclusive peças
- 14.01 Indústria da madeira
- 14.02 Indústria do mobiliário
- 15.91 Papel, papelão
- 15.92 Editorial e gráfica
- 17.51 Química
- 18.31 Petroquímica
- 21.31 Material plástico
- 22.11 Beneficiamento de fios, tecelagem e outras indústrias têxteis
- 23.01 Fabricação de artigos do vestuário-inclusive confecção sob medida
- 24.81 Couros e peles
- 25.61 Indústria alimentar, bebidas e fumo
- 32.91 Indústrias diversas
- 34.51 Construção civil
- 34.53 Serviços auxiliares da construção civil
- 35.31 Comércio lojista
- 35.32 Feirantes e ambulantes
- 35.33 Serviços auxiliares do comércio
- 35.34 Serviço de armazenagem
- 36.11 Transporte rodoviário
- 36.13 Transporte hidroviário
- 36.14 Transporte aéreo
- 36.15 Serviços auxiliares de todos os transportes
- 39.61 Alojamento e alimentação
- 39.62 Serviços de reparação, exclusive industrial
- 39.63 Serviços prestados às famílias
- 39.64 Saúde (mercantil)
- 39.65 Educação(mercantil)
- 40.01 Serviços prestados às empresas
- 40.02 Aluguel de bens móveis

41.81 Aluguel de imóveis

43.02 Serviços privados não-mercantis

2. Cálculo do número de pessoas que declararam trabalhar por conta própria;
3. Avaliação da renda média mensal da PNAD;
4. Cálculo do coeficiente de conversão da renda média mensal em renda anual, construído a partir da PNAD e PME de cada ano;
5. Finalmente, estimativa da renda anual do autônomo, por atividade da CNAE e por estado.

A metodologia de tratamento das informações anuais da PNAD referentes à atividade **Serviços domésticos remunerados** (43.01) que está classificada na Seção P da CNAE considerou a renda e o número dos trabalhadores empregados com e sem carteira de trabalho assinada.

Os dados anuais da PNAD foram tabulados e enviados aos estados com o objetivo de se calcular a renda dos autônomos (e dos empregados domésticos remunerados), apenas para as atividades discriminadas acima. As demais atividades, mesmo quando continham informações na PNAD sobre os autônomos não foram consideradas como pertencentes ao âmbito das Contas Regionais.



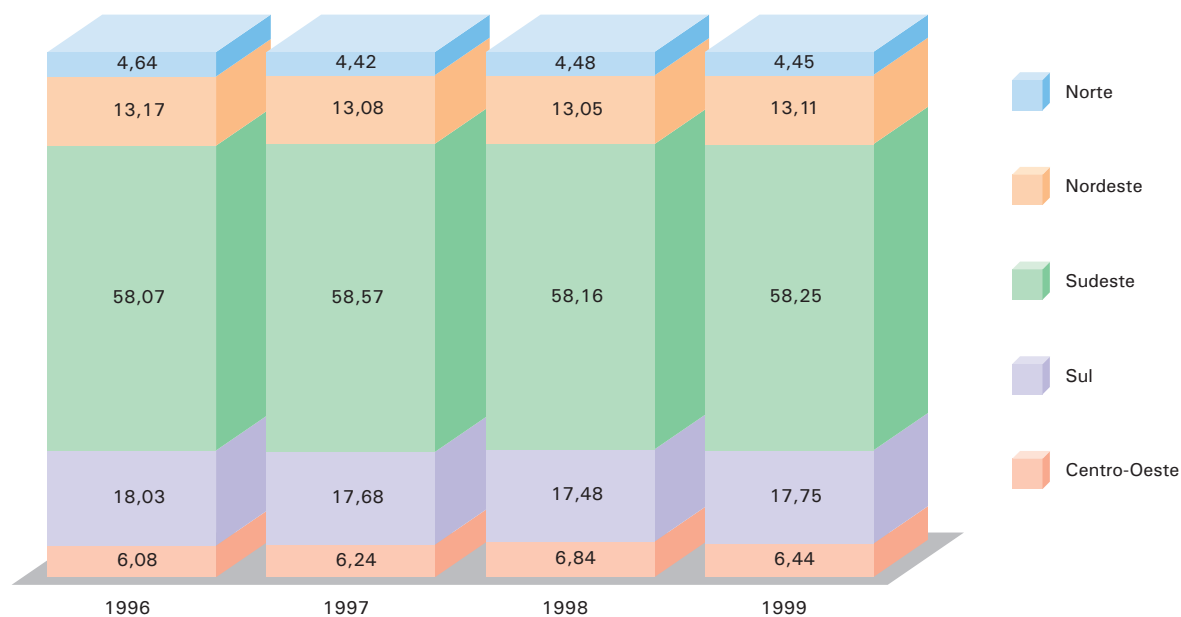
# **Tabelas de resultados**

---

**Tabela 1 - Composição do produto interno bruto do Brasil, a preço de mercado corrente - 1996-1999**

Ano	Moeda	Valor adicionado bruto a preço básico corrente (+)	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (-)	Impostos sobre produtos, líquidos de subsídios (+)	Produto interno bruto a preço de mercado corrente
1996	R\$ milhão	732 026	37 060	83 920	778 886
1997	R\$ milhão	820 124	39 702	90 321	870 743
1998	R\$ milhão	862 793	42 005	93 400	914 187
1999	R\$ milhão	901 476	41 218	103 610	963 868

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1996-1999.

**Gráfico 1 - Participação das Grandes Regiões no Produto Interno Bruto do Brasil a preço de mercado corrente 1996-1999**

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1996-1999.

**Tabela 2 - Produto interno bruto do Brasil a preço de mercado corrente,  
por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1996-1999**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996 R\$ milhão	1997 R\$ milhão	1998 R\$ milhão	1999 R\$ milhão
<b>Brasil</b>	<b>778 886</b>	<b>870 743</b>	<b>914 187</b>	<b>963 868</b>
<b>Norte</b>	<b>36 153</b>	<b>38 507</b>	<b>40 933</b>	<b>42 867</b>
Rondônia	3 639	4 198	4 611	4 972
Acre	1 148	1 314	1 454	1 541
Amazonas	14 090	14 411	15 107	15 398
Roraima	547	621	746	809
Pará	13 855	14 717	15 572	16 496
Amapá	1 340	1 526	1 501	1 567
Tocantins	1 534	1 720	1 941	2 085
<b>Nordeste</b>	<b>102 597</b>	<b>113 942</b>	<b>119 319</b>	<b>126 365</b>
Maranhão	6 873	7 410	7 224	7 836
Piauí	3 902	4 225	4 413	4 686
Ceará	15 641	17 589	18 836	19 311
Rio Grande do Norte	5 876	6 669	6 844	7 569
Paraíba	6 549	6 989	7 262	7 857
Pernambuco	21 391	23 439	24 810	25 756
Alagoas	5 072	5 756	6 141	6 363
Sergipe	4 304	4 843	5 031	5 379
Bahia	32 990	37 021	38 759	41 608
<b>Sudeste</b>	<b>452 306</b>	<b>509 961</b>	<b>531 663</b>	<b>561 468</b>
Minas Gerais	78 604	87 197	89 490	92 788
Espírito Santo	14 909	16 198	17 369	18 599
Rio de Janeiro	86 758	97 674	100 651	113 243
São Paulo	272 035	308 893	324 152	336 838
<b>Sul</b>	<b>140 436</b>	<b>153 945</b>	<b>159 774</b>	<b>171 068</b>
Paraná	47 720	52 849	56 798	61 084
Santa Catarina	29 454	31 875	32 434	35 317
Rio Grande do Sul	63 263	69 221	70 542	74 666
<b>Centro-Oeste</b>	<b>47 394</b>	<b>54 389</b>	<b>62 498</b>	<b>62 100</b>
Mato Grosso do Sul	8 317	9 292	10 050	10 789
Mato Grosso	7 946	9 155	9 901	11 584
Goiás	14 592	16 025	17 428	17 742
Distrito Federal	16 539	19 916	25 119	21 984

**Tabela 3 - Produto Interno Bruto per capita do Brasil,  
por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1996-1999**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996 R\$	1997 R\$	1998 R\$	1999 R\$
<b>Brasil</b>	<b>4 830</b>	<b>5 327</b>	<b>5 518</b>	<b>5 740</b>
<b>Norte</b>	<b>3 052</b>	<b>3 176</b>	<b>3 300</b>	<b>3 380</b>
Rondônia	2 826	3 200	3 452	3 657
Acre	2 268	2 528	2 725	2 817
Amazonas	5 519	5 496	5 613	5 577
Roraima	1 918	2 103	2 440	2 558
Pará	2 416	2 513	2 605	2 705
Amapá	3 288	3 585	3 382	3 392
Tocantins	1 434	1 575	1 741	1 832
<b>Nordeste</b>	<b>2 241</b>	<b>2 461</b>	<b>2 549</b>	<b>2 671</b>
Maranhão	1 277	1 359	1 308	1 402
Piauí	1 421	1 524	1 578	1 660
Ceará	2 224	2 465	2 602	2 631
Rio Grande do Norte	2 225	2 492	2 525	2 757
Paraíba	1 954	2 071	2 137	2 296
Pernambuco	2 806	3 044	3 190	3 279
Alagoas	1 873	2 103	2 219	2 275
Sergipe	2 569	2 842	2 904	3 056
Bahia	2 613	2 905	3 014	3 206
<b>Sudeste</b>	<b>6 575</b>	<b>7 314</b>	<b>7 524</b>	<b>7 843</b>
Minas Gerais	4 600	5 042	5 113	5 239
Espírito Santo	5 117	5 469	5 771	6 082
Rio de Janeiro	6 289	7 003	7 139	7 946
São Paulo	7 773	8 696	8 993	9 210
<b>Sul</b>	<b>5 850</b>	<b>6 337</b>	<b>6 500</b>	<b>6 878</b>
Paraná	5 214	5 707	6 063	6 446
Santa Catarina	5 828	6 210	6 224	6 676
Rio Grande do Sul	6 456	6 991	7 052	7 389
<b>Centro-Oeste</b>	<b>4 383</b>	<b>4 932</b>	<b>5 560</b>	<b>5 421</b>
Mato Grosso do Sul	4 229	4 656	4 964	5 255
Mato Grosso	3 413	3 855	4 090	4 695
Goiás	3 146	3 385	3 609	3 603
Distrito Federal	8 792	10 350	12 768	10 935

Tabela 4 - População do Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1996-1999

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Brasil</b>	<b>161 247 046</b>	<b>163 470 521</b>	<b>165 687 517</b>	<b>167 909 738</b>
<b>Norte</b>	<b>11 844 246</b>	<b>12 123 875</b>	<b>12 402 688</b>	<b>12 682 160</b>
Rondônia	1 287 961	1 311 900	1 335 769	1 359 694
Acre	506 095	519 721	533 307	546 925
Amazonas	2 552 922	2 622 252	2 691 380	2 760 671
Roraima	285 094	295 502	305 880	316 283
Pará	5 735 266	5 856 327	5 977 035	6 098 028
Amapá	407 509	425 719	443 876	462 076
Tocantins	1 069 399	1 092 454	1 115 441	1 138 483
<b>Nordeste</b>	<b>45 788 981</b>	<b>46 296 444</b>	<b>46 802 429</b>	<b>47 309 608</b>
Maranhão	5 381 747	5 451 357	5 520 764	5 590 335
Piauí	2 746 252	2 771 555	2 796 784	2 822 073
Ceará	7 032 972	7 135 704	7 238 136	7 340 810
Rio Grande do Norte	2 641 072	2 675 839	2 710 506	2 745 254
Paraíba	3 352 031	3 375 299	3 398 499	3 421 753
Pernambuco	7 624 564	7 701 145	7 777 503	7 854 041
Alagoas	2 707 361	2 737 157	2 766 866	2 796 646
Sergipe	1 675 486	1 703 794	1 732 020	1 760 313
Bahia	12 627 496	12 744 594	12 861 351	12 978 383
<b>Sudeste</b>	<b>68 794 644</b>	<b>69 728 072</b>	<b>70 658 780</b>	<b>71 591 679</b>
Minas Gerais	17 088 213	17 295 590	17 502 363	17 709 624
Espírito Santo	2 913 418	2 961 645	3 009 731	3 057 930
Rio de Janeiro	13 795 558	13 947 862	14 099 722	14 251 941
São Paulo	34 997 455	35 522 975	36 046 964	36 572 184
<b>Sul</b>	<b>24 004 769</b>	<b>24 293 912</b>	<b>24 582 211</b>	<b>24 871 190</b>
Paraná	9 151 724	9 260 113	9 368 185	9 476 512
Santa Catarina	5 053 593	5 132 470	5 211 117	5 289 949
Rio Grande do Sul	9 799 452	9 901 329	10 002 909	10 104 729
<b>Centro-Oeste</b>	<b>10 814 406</b>	<b>11 028 218</b>	<b>11 241 409</b>	<b>11 455 101</b>
Mato Grosso do Sul	1 966 939	1 995 703	2 024 383	2 053 131
Mato Grosso	2 328 158	2 374 554	2 420 815	2 467 184
Goiás	4 638 164	4 733 639	4 828 837	4 924 259
Distrito Federal	1 881 145	1 924 322	1 967 374	2 010 527

**Tabela 5 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação  
no produto interno bruto do Brasil a preço de mercado corrente - 1996-1999**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>4,64</b>	<b>4,42</b>	<b>4,48</b>	<b>4,45</b>
Rondônia	0,47	0,48	0,50	0,52
Acre	0,15	0,15	0,16	0,16
Amazonas	1,81	1,65	1,65	1,60
Roraima	0,07	0,07	0,08	0,08
Pará	1,78	1,69	1,70	1,71
Amapá	0,17	0,18	0,16	0,16
Tocantins	0,20	0,20	0,21	0,22
<b>Nordeste</b>	<b>13,17</b>	<b>13,09</b>	<b>13,05</b>	<b>13,11</b>
Maranhão	0,88	0,85	0,79	0,81
Piauí	0,50	0,49	0,48	0,49
Ceará	2,01	2,02	2,06	2,00
Rio Grande do Norte	0,75	0,77	0,75	0,79
Paraíba	0,84	0,80	0,79	0,82
Pernambuco	2,75	2,69	2,71	2,67
Alagoas	0,65	0,66	0,67	0,66
Sergipe	0,55	0,56	0,55	0,56
Bahia	4,24	4,25	4,24	4,32
<b>Sudeste</b>	<b>58,07</b>	<b>58,57</b>	<b>58,16</b>	<b>58,25</b>
Minas Gerais	10,09	10,01	9,79	9,63
Espírito Santo	1,91	1,86	1,90	1,93
Rio de Janeiro	11,14	11,22	11,01	11,75
São Paulo	34,93	35,47	35,46	34,95
<b>Sul</b>	<b>18,03</b>	<b>17,68</b>	<b>17,48</b>	<b>17,75</b>
Paraná	6,13	6,07	6,21	6,34
Santa Catarina	3,78	3,66	3,55	3,66
Rio Grande do Sul	8,12	7,95	7,72	7,75
<b>Centro-Oeste</b>	<b>6,08</b>	<b>6,25</b>	<b>6,84</b>	<b>6,44</b>
Mato Grosso do Sul	1,07	1,07	1,10	1,12
Mato Grosso	1,02	1,05	1,08	1,20
Goiás	1,87	1,84	1,91	1,84
Distrito Federal	2,12	2,29	2,75	2,28

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Total</b>				
<b>Brasil</b>	<b>131,51</b>	<b>136,53</b>	<b>138,13</b>	<b>140,60</b>
<b>Norte</b>	<b>181,65</b>	<b>192,24</b>	<b>195,11</b>	<b>202,82</b>
Rondônia	153,41	155,17	154,01	162,42
Acre	134,35	136,31	141,85	146,96
Amazonas	245,12	272,18	275,31	283,35
Roraima	189,27	195,82	194,99	204,34
Pará	152,97	157,41	160,89	168,47
Amapá	168,92	178,06	177,10	181,33
Tocantins	117,16	121,76	126,55	130,70
<b>Nordeste</b>	<b>130,48</b>	<b>136,75</b>	<b>137,55</b>	<b>140,64</b>
Maranhão	156,69	159,90	151,09	157,70
Piauí	149,63	150,96	153,59	158,58
Ceará	150,47	155,91	159,24	161,93
Rio Grande do Norte	150,02	159,43	163,08	168,31
Paraíba	137,83	142,29	137,43	144,80
Pernambuco	117,97	122,76	122,15	124,04
Alagoas	128,22	134,88	138,47	138,37
Sergipe	134,50	144,15	145,42	147,27
Bahia	120,68	128,59	130,77	133,62
<b>Sudeste</b>	<b>124,08</b>	<b>128,07</b>	<b>129,17</b>	<b>130,34</b>
Minas Gerais	132,86	137,72	138,54	140,78
Espírito Santo	134,84	137,19	141,10	144,88
Rio de Janeiro	116,02	117,27	120,22	122,34
São Paulo	123,94	128,70	129,11	129,57
<b>Sul</b>	<b>139,42</b>	<b>145,17</b>	<b>147,66</b>	<b>151,98</b>
Paraná	159,20	160,62	169,13	173,06
Santa Catarina	147,86	155,62	156,52	162,52
Rio Grande do Sul	122,38	129,80	129,11	132,98
<b>Centro-Oeste</b>	<b>152,47</b>	<b>159,84</b>	<b>165,25</b>	<b>171,70</b>
Mato Grosso do Sul	161,56	168,55	173,90	178,12
Mato Grosso	231,65	244,57	262,20	284,92
Goiás	139,92	147,30	150,52	155,29
Distrito Federal	140,49	146,75	150,92	155,69

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Agropecuária</b>				
<b>Brasil</b>	<b>138,34</b>	<b>140,85</b>	<b>143,17</b>	<b>153,89</b>
<b>Norte</b>	<b>138,48</b>	<b>137,60</b>	<b>134,79</b>	<b>151,14</b>
Rondônia	171,89	156,38	116,70	149,57
Acre	84,23	65,68	74,09	86,84
Amazonas	75,41	72,89	85,08	92,31
Roraima	169,94	183,43	106,92	222,19
Pará	167,46	169,78	168,48	185,23
Amapá	109,29	90,36	112,96	121,58
Tocantins	90,20	93,64	99,82	106,10
<b>Nordeste</b>	<b>123,80</b>	<b>125,08</b>	<b>107,19</b>	<b>110,56</b>
Maranhão	160,98	158,45	103,26	118,15
Piauí	226,45	210,21	170,05	200,47
Ceará	134,11	104,69	80,98	82,58
Rio Grande do Norte	138,19	129,22	136,44	130,93
Paraíba	110,51	108,35	68,17	84,80
Pernambuco	130,26	131,16	116,72	110,95
Alagoas	120,40	139,06	158,78	147,10
Sergipe	151,12	149,05	141,11	138,48
Bahia	97,90	109,94	103,88	106,15
<b>Sudeste</b>	<b>128,46</b>	<b>129,06</b>	<b>135,92</b>	<b>143,45</b>
Minas Gerais	121,99	120,62	141,61	144,48
Espírito Santo	134,73	108,20	135,26	135,82
Rio de Janeiro	108,42	111,52	113,43	113,87
São Paulo	141,10	146,31	142,81	154,06
<b>Sul</b>	<b>139,87</b>	<b>143,01</b>	<b>151,57</b>	<b>167,12</b>
Paraná	182,80	173,32	199,37	220,43
Santa Catarina	155,39	170,36	167,35	183,38
Rio Grande do Sul	105,51	109,97	111,86	123,39
<b>Centro-Oeste</b>	<b>208,68</b>	<b>226,64</b>	<b>241,63</b>	<b>265,07</b>
Mato Grosso do Sul	199,34	204,06	206,02	215,23
Mato Grosso	403,74	486,80	557,65	699,55
Goiás	155,68	169,09	180,88	189,07
Distrito Federal	177,89	176,87	179,93	198,64



**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Indústria extrativa mineral</b>				
<b>Brasil</b>	<b>137,12</b>	<b>147,08</b>	<b>164,26</b>	<b>176,49</b>
<b>Norte</b>	<b>233,27</b>	<b>239,54</b>	<b>243,25</b>	<b>241,80</b>
Rondônia	154,79	167,39	191,58	189,34
Acre	...	...	...	...
Amazonas	212,42	202,86	180,95	189,54
Roraima	...	...	...	...
Pará	332,75	340,18	371,47	362,93
Amapá	101,54	110,00	17,22	17,59
Tocantins	...	...	...	...
<b>Nordeste</b>	<b>106,68</b>	<b>108,96</b>	<b>110,89</b>	<b>109,50</b>
Maranhão	...	...	...	...
Piauí	...	...	...	...
Ceará	61,29	64,11	62,22	61,73
Rio Grande do Norte	176,41	179,55	189,75	180,60
Paraíba	...	...	...	...
Pernambuco	273,82	345,16	343,28	359,05
Alagoas	...	...	...	...
Sergipe	127,54	144,39	148,57	161,51
Bahia	77,48	72,93	72,12	66,60
<b>Sudeste</b>	<b>143,53</b>	<b>156,43</b>	<b>180,35</b>	<b>200,83</b>
Minas Gerais	92,34	96,43	99,65	95,97
Espírito Santo	103,75	104,61	112,46	119,44
Rio de Janeiro	167,95	185,56	220,41	258,57
São Paulo	108,35	120,30	115,74	113,91
<b>Sul</b>	<b>39,69</b>	<b>47,72</b>	<b>45,97</b>	<b>48,96</b>
Paraná	37,42	40,24	30,81	28,33
Santa Catarina	20,51	26,61	25,47	23,92
Rio Grande do Sul	79,12	93,08	94,28	112,14
<b>Centro-Oeste</b>	<b>130,43</b>	<b>130,80</b>	<b>138,81</b>	<b>135,63</b>
Mato Grosso do Sul	199,39	209,80	234,80	186,97
Mato Grosso	63,33	62,50	66,84	64,73
Goiás	130,00	135,58	134,09	152,23
Distrito Federal	127,51	143,84	163,98	183,65

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Indústria de transformação</b>				
<b>Brasil</b>	<b>119,51</b>	<b>126,26</b>	<b>123,88</b>	<b>123,16</b>
<b>Norte</b>	<b>273,20</b>	<b>313,65</b>	<b>305,54</b>	<b>320,64</b>
Rondônia	83,77	89,72	91,20	98,00
Acre	211,56	207,15	223,09	223,09
Amazonas	375,35	446,46	431,10	455,76
Roraima	174,82	179,19	183,33	163,55
Pará	117,98	122,74	121,41	124,27
Amapá	185,13	184,63	117,93	115,11
Tocantins	189,01	218,55	218,55	242,59
<b>Nordeste</b>	<b>120,63</b>	<b>125,09</b>	<b>127,91</b>	<b>131,46</b>
Maranhão	145,84	144,45	146,31	151,06
Piauí	118,28	123,59	129,94	133,59
Ceará	147,00	149,64	157,42	164,07
Rio Grande do Norte	192,91	207,51	209,24	234,15
Paraíba	171,79	203,21	204,54	226,38
Pernambuco	88,19	90,29	84,91	85,50
Alagoas	134,26	143,59	143,73	146,57
Sergipe	127,54	144,39	147,27	151,57
Bahia	122,23	124,34	132,21	133,93
<b>Sudeste</b>	<b>109,34</b>	<b>114,16</b>	<b>111,25</b>	<b>108,44</b>
Minas Gerais	128,32	136,50	127,76	129,38
Espírito Santo	142,01	145,95	149,70	159,98
Rio de Janeiro	100,46	97,29	96,74	94,36
São Paulo	107,13	113,00	110,45	106,43
<b>Sul</b>	<b>128,59</b>	<b>139,08</b>	<b>136,24</b>	<b>138,57</b>
Paraná	136,86	138,32	143,73	144,58
Santa Catarina	146,00	155,32	152,69	156,97
Rio Grande do Sul	115,50	130,42	124,01	126,10
<b>Centro-Oeste</b>	<b>172,52</b>	<b>182,77</b>	<b>187,13</b>	<b>200,62</b>
Mato Grosso do Sul	175,38	193,69	198,82	208,91
Mato Grosso	283,18	284,97	307,65	345,91
Goiás	142,85	148,98	147,34	155,92
Distrito Federal	169,41	191,11	205,78	224,06

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Eletricidade, gás e água</b>				
<b>Brasil</b>	<b>167,05</b>	<b>175,67</b>	<b>186,64</b>	<b>187,85</b>
<b>Norte</b>	<b>264,36</b>	<b>260,82</b>	<b>281,32</b>	<b>282,83</b>
Rondônia	301,08	328,06	341,51	354,42
Acre	250,00	278,85	301,92	311,54
Amazonas	212,28	202,46	221,71	220,04
Roraima	301,54	369,23	403,08	415,77
Pará	545,40	550,77	566,58	590,45
Amapá	277,95	291,34	308,66	284,19
Tocantins	251,10	278,57	318,68	353,85
<b>Nordeste</b>	<b>126,63</b>	<b>135,29</b>	<b>144,41</b>	<b>143,73</b>
Maranhão	294,34	299,45	310,93	313,98
Piauí	225,26	245,72	258,92	265,86
Ceará	206,18	221,42	245,96	258,71
Rio Grande do Norte	255,52	272,42	303,29	309,05
Paraíba	202,73	224,42	250,94	262,74
Pernambuco	132,47	139,12	146,63	141,72
Alagoas	155,86	165,30	172,04	169,10
Sergipe	166,60	182,49	205,40	216,27
Bahia	99,31	106,51	112,23	109,21
<b>Sudeste</b>	<b>145,88</b>	<b>155,69</b>	<b>165,60</b>	<b>165,34</b>
Minas Gerais	118,71	130,56	131,45	130,05
Espírito Santo	166,54	173,58	184,00	184,94
Rio de Janeiro	126,28	134,96	142,87	143,46
São Paulo	179,53	189,92	205,55	205,38
<b>Sul</b>	<b>292,51</b>	<b>289,48</b>	<b>304,44</b>	<b>317,06</b>
Paraná	435,04	403,98	436,24	455,73
Santa Catarina	169,34	180,07	175,83	184,42
Rio Grande do Sul	158,28	169,88	175,68	181,59
<b>Centro-Oeste</b>	<b>218,19</b>	<b>231,55</b>	<b>244,68</b>	<b>255,93</b>
Mato Grosso do Sul	196,61	210,49	214,18	221,66
Mato Grosso	324,92	333,56	365,06	383,32
Goiás	192,61	205,67	216,13	226,07
Distrito Federal	183,64	197,78	211,62	222,69

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Construção</b>				
<b>Brasil</b>	<b>136,09</b>	<b>146,46</b>	<b>147,01</b>	<b>148,42</b>
<b>Norte</b>	<b>147,69</b>	<b>158,94</b>	<b>160,73</b>	<b>170,80</b>
Rondônia	189,34	190,94	200,48	194,61
Acre	161,73	168,49	173,54	191,17
Amazonas	127,10	151,11	147,63	160,59
Roraima	164,22	168,17	146,65	150,93
Pará	149,48	154,71	159,35	172,06
Amapá	170,51	185,69	168,92	172,24
Tocantins	106,73	119,10	115,53	147,94
<b>Nordeste</b>	<b>133,42</b>	<b>159,06</b>	<b>164,75</b>	<b>168,38</b>
Maranhão	102,39	130,89	136,12	144,14
Piauí	163,40	162,71	185,81	194,72
Ceará	261,13	310,42	338,62	335,24
Rio Grande do Norte	127,53	161,40	164,63	164,35
Paraíba	145,48	143,23	150,59	154,82
Pernambuco	113,26	138,97	142,11	146,04
Alagoas	135,64	151,96	161,24	153,45
Sergipe	97,84	128,12	124,28	116,97
Bahia	110,07	133,71	132,37	140,47
<b>Sudeste</b>	<b>132,78</b>	<b>139,45</b>	<b>137,24</b>	<b>137,82</b>
Minas Gerais	159,64	171,18	168,68	171,62
Espírito Santo	163,11	177,27	163,76	161,79
Rio de Janeiro	115,30	115,70	115,33	116,04
São Paulo	128,68	135,70	133,56	133,39
<b>Sul</b>	<b>145,56</b>	<b>153,18</b>	<b>157,94</b>	<b>157,58</b>
Paraná	160,80	164,98	168,32	165,21
Santa Catarina	162,58	171,92	175,06	179,93
Rio Grande do Sul	124,36	137,72	146,65	148,30
<b>Centro-Oeste</b>	<b>131,37</b>	<b>141,67</b>	<b>143,30</b>	<b>144,71</b>
Mato Grosso do Sul	122,66	129,58	138,26	135,91
Mato Grosso	157,48	174,15	187,28	202,16
Goiás	117,84	131,50	128,75	128,21
Distrito Federal	155,30	158,27	154,21	155,09

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico</b>				
<b>Brasil</b>	<b>144,24</b>	<b>147,22</b>	<b>142,04</b>	<b>142,71</b>
<b>Norte</b>	<b>158,92</b>	<b>166,42</b>	<b>164,77</b>	<b>155,77</b>
Rondônia	139,87	149,87	149,96	147,54
Acre	123,26	129,18	133,09	136,75
Amazonas	161,32	167,96	158,62	128,81
Roraima	211,42	217,79	220,11	221,99
Pará	149,01	155,78	163,11	165,97
Amapá	225,11	238,62	220,83	221,66
Tocantins	123,99	127,29	129,53	127,46
<b>Nordeste</b>	<b>151,11</b>	<b>156,35</b>	<b>147,84</b>	<b>148,86</b>
Maranhão	159,15	162,79	165,55	166,58
Piauí	154,01	154,10	152,95	150,84
Ceará	172,97	182,10	159,94	158,58
Rio Grande do Norte	138,74	142,00	127,39	137,21
Paraíba	145,03	150,82	146,11	149,87
Pernambuco	151,83	154,91	149,28	151,79
Alagoas	143,82	150,38	143,68	140,40
Sergipe	151,05	157,21	154,38	151,47
Bahia	143,76	150,03	141,33	141,86
<b>Sudeste</b>	<b>139,35</b>	<b>141,55</b>	<b>136,01</b>	<b>136,39</b>
Minas Gerais	134,48	133,04	126,00	127,97
Espírito Santo	160,55	165,14	165,62	167,07
Rio de Janeiro	120,28	121,78	118,62	118,25
São Paulo	145,52	148,81	142,74	142,79
<b>Sul</b>	<b>148,58</b>	<b>150,58</b>	<b>145,44</b>	<b>147,11</b>
Paraná	161,45	169,24	166,47	164,36
Santa Catarina	159,97	168,37	171,80	174,23
Rio Grande do Sul	138,28	136,05	127,83	130,98
<b>Centro-Oeste</b>	<b>146,07</b>	<b>151,58</b>	<b>155,91</b>	<b>162,07</b>
Mato Grosso do Sul	139,45	147,24	155,80	158,10
Mato Grosso	235,74	234,12	251,86	270,81
Goiás	127,54	130,96	132,64	131,36
Distrito Federal	132,87	149,08	139,61	157,79

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Alojamento e alimentação</b>				
<b>Brasil</b>	<b>141,45</b>	<b>143,53</b>	<b>150,15</b>	<b>152,44</b>
<b>Norte</b>	<b>142,52</b>	<b>145,88</b>	<b>149,62</b>	<b>153,53</b>
Rondônia	157,81	160,45	163,09	165,74
Acre	137,46	132,42	136,09	139,76
Amazonas	138,29	141,75	145,16	148,62
Roraima	174,82	179,19	163,48	166,27
Pará	134,75	137,62	140,49	143,37
Amapá	168,65	176,98	186,20	194,58
Tocantins	118,84	121,90	124,95	128,00
<b>Nordeste</b>	<b>153,88</b>	<b>158,89</b>	<b>169,80</b>	<b>177,42</b>
Maranhão	118,40	119,79	121,18	122,57
Piauí	114,38	115,19	116,04	116,74
Ceará	171,69	202,95	217,03	222,59
Rio Grande do Norte	120,21	121,62	123,03	130,43
Paraíba	111,59	112,33	113,07	113,22
Pernambuco	178,16	179,58	189,55	200,12
Alagoas	118,62	119,74	120,87	121,99
Sergipe	125,35	127,49	129,62	131,86
Bahia	160,61	161,37	183,54	195,34
<b>Sudeste</b>	<b>128,92</b>	<b>129,38</b>	<b>136,58</b>	<b>136,49</b>
Minas Gerais	145,89	146,66	148,36	150,05
Espírito Santo	138,47	143,17	149,86	153,63
Rio de Janeiro	125,82	124,32	140,07	137,04
São Paulo	121,43	123,24	125,13	127,02
<b>Sul</b>	<b>163,86</b>	<b>168,63</b>	<b>170,12</b>	<b>174,52</b>
Paraná	180,54	183,07	179,10	181,47
Santa Catarina	181,96	196,40	202,03	208,37
Rio Grande do Sul	123,28	124,31	128,11	132,86
<b>Centro-Oeste</b>	<b>136,96</b>	<b>139,11</b>	<b>141,76</b>	<b>145,31</b>
Mato Grosso do Sul	116,40	122,50	123,04	126,37
Mato Grosso	174,66	167,42	170,04	173,67
Goiás	128,53	131,49	134,12	137,12
Distrito Federal	133,66	137,05	141,16	145,40

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Transportes e armazenagem</b>				
<b>Brasil</b>	<b>149,56</b>	<b>157,55</b>	<b>166,34</b>	<b>170,30</b>
<b>Norte</b>	<b>141,94</b>	<b>164,05</b>	<b>196,16</b>	<b>192,16</b>
Rondônia	192,15	186,95	219,15	236,52
Acre	191,74	215,09	230,39	213,03
Amazonas	154,37	174,64	214,55	211,12
Roraima	290,88	283,51	291,61	280,83
Pará	107,40	128,37	153,40	148,46
Amapá	143,83	241,20	290,10	271,19
Tocantins	134,60	142,01	169,22	168,13
<b>Nordeste</b>	<b>174,43</b>	<b>180,75</b>	<b>199,88</b>	<b>204,04</b>
Maranhão	466,86	465,95	525,91	530,12
Piauí	156,17	167,79	177,99	193,68
Ceará	161,00	167,43	185,02	179,42
Rio Grande do Norte	176,44	187,19	194,15	211,38
Paraíba	151,17	161,83	184,91	188,74
Pernambuco	159,59	165,23	182,56	185,97
Alagoas	122,61	122,58	136,85	130,27
Sergipe	115,19	119,51	127,98	123,93
Bahia	142,37	148,05	164,78	173,12
<b>Sudeste</b>	<b>141,39</b>	<b>150,24</b>	<b>154,93</b>	<b>158,97</b>
Minas Gerais	165,16	177,03	177,92	180,43
Espírito Santo	108,64	117,14	119,46	125,90
Rio de Janeiro	86,11	91,93	95,65	101,44
São Paulo	176,55	185,96	193,96	195,94
<b>Sul</b>	<b>149,57</b>	<b>153,31</b>	<b>161,06</b>	<b>166,66</b>
Paraná	162,15	166,52	171,28	169,41
Santa Catarina	156,31	159,26	169,04	185,23
Rio Grande do Sul	135,66	139,20	148,85	156,50
<b>Centro-Oeste</b>	<b>174,47</b>	<b>179,66</b>	<b>187,79</b>	<b>192,25</b>
Mato Grosso do Sul	148,41	154,84	161,18	160,45
Mato Grosso	197,93	197,13	213,10	238,04
Goiás	176,03	178,83	183,91	185,74
Distrito Federal	170,72	179,35	187,98	189,49

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Comunicações</b>				
<b>Brasil</b>	<b>290,38</b>	<b>304,99</b>	<b>344,34</b>	<b>401,06</b>
<b>Norte</b>	<b>250,18</b>	<b>254,44</b>	<b>324,60</b>	<b>364,78</b>
Rondônia	162,22	195,16	236,17	327,26
Acre	190,19	170,76	203,11	275,34
Amazonas	307,21	301,25	448,28	455,50
Roraima	194,29	185,74	232,18	330,85
Pará	248,87	247,32	285,61	313,43
Amapá	244,68	293,28	340,21	394,32
Tocantins	251,63	286,14	323,06	440,26
<b>Nordeste</b>	<b>290,18</b>	<b>323,96</b>	<b>385,94</b>	<b>452,84</b>
Maranhão	220,17	220,52	276,02	332,37
Piauí	253,61	264,53	292,00	294,80
Ceará	275,16	298,75	343,16	422,79
Rio Grande do Norte	330,98	370,51	417,80	575,02
Paraíba	326,22	304,27	373,73	359,34
Pernambuco	191,02	204,07	235,21	305,68
Alagoas	362,15	376,66	433,81	594,86
Sergipe	304,38	307,85	361,13	364,97
Bahia	331,07	396,57	490,04	536,63
<b>Sudeste</b>	<b>297,02</b>	<b>303,54</b>	<b>330,21</b>	<b>385,08</b>
Minas Gerais	280,57	295,31	335,34	399,04
Espírito Santo	218,35	254,48	282,49	299,75
Rio de Janeiro	202,51	202,16	206,94	269,54
São Paulo	393,45	401,10	442,62	486,33
<b>Sul</b>	<b>262,55</b>	<b>281,08</b>	<b>364,11</b>	<b>439,11</b>
Paraná	238,76	260,81	346,56	401,69
Santa Catarina	371,70	390,60	490,63	581,17
Rio Grande do Sul	248,46	260,32	329,21	423,68
<b>Centro-Oeste</b>	<b>267,13</b>	<b>304,43</b>	<b>333,66</b>	<b>367,73</b>
Mato Grosso do Sul	259,60	286,87	348,62	373,94
Mato Grosso	277,98	312,67	356,67	378,07
Goiás	300,25	341,43	372,47	455,79
Distrito Federal	247,25	284,02	303,90	323,82



**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Intermediação financeira</b>				
<b>Brasil</b>	<b>127,31</b>	<b>132,59</b>	<b>133,45</b>	<b>135,17</b>
<b>Norte</b>	<b>173,30</b>	<b>185,22</b>	<b>189,35</b>	<b>197,29</b>
Rondônia	134,74	139,26	141,97	149,80
Acre	135,31	124,41	131,15	136,17
Amazonas	226,07	273,84	272,16	280,60
Roraima	179,30	202,59	201,41	209,54
Pará	154,92	159,14	164,77	172,51
Amapá	120,55	122,76	121,87	126,16
Tocantins	128,88	134,53	140,65	145,34
<b>Nordeste</b>	<b>128,95</b>	<b>136,68</b>	<b>139,83</b>	<b>142,69</b>
Maranhão	164,99	184,51	175,60	183,55
Piauí	117,15	119,74	121,31	125,38
Ceará	150,37	157,19	160,77	161,95
Rio Grande do Norte	157,67	168,87	178,15	183,84
Paraíba	138,24	151,36	151,73	160,75
Pernambuco	114,60	120,22	119,12	121,05
Alagoas	124,41	130,93	134,65	134,31
Sergipe	137,23	157,72	161,14	162,76
Bahia	114,85	122,00	126,97	129,99
<b>Sudeste</b>	<b>119,08</b>	<b>123,69</b>	<b>123,39</b>	<b>123,72</b>
Minas Gerais	133,35	138,77	138,48	140,89
Espírito Santo	133,06	136,16	139,16	144,14
Rio de Janeiro	113,29	113,19	115,74	118,20
São Paulo	118,19	123,77	122,80	122,37
<b>Sul</b>	<b>142,00</b>	<b>149,19</b>	<b>151,04</b>	<b>155,57</b>
Paraná	152,87	154,94	162,04	165,71
Santa Catarina	166,95	179,93	180,33	187,53
Rio Grande do Sul	122,62	131,52	130,00	134,46
<b>Centro-Oeste</b>	<b>144,02</b>	<b>149,18</b>	<b>153,60</b>	<b>158,39</b>
Mato Grosso do Sul	164,01	172,87	178,86	183,32
Mato Grosso	258,50	273,27	289,46	316,62
Goiás	142,41	148,70	151,30	156,35
Distrito Federal	140,03	144,74	148,98	153,34

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Atividades imobiliárias, alugueis e serviços prestados às empresas</b>				
<b>Brasil</b>	<b>143,16</b>	<b>147,32</b>	<b>153,22</b>	<b>156,05</b>
<b>Norte</b>	<b>176,11</b>	<b>177,95</b>	<b>187,16</b>	<b>193,46</b>
Rondônia	192,40	194,86	203,11	209,09
Acre	172,95	180,93	186,28	188,33
Amazonas	197,05	191,84	208,98	214,48
Roraima	197,33	198,13	202,97	214,15
Pará	156,69	161,95	167,44	174,82
Amapá	193,04	209,85	212,10	212,18
Tocantins	126,69	129,69	129,63	133,41
<b>Nordeste</b>	<b>149,98</b>	<b>157,31</b>	<b>161,54</b>	<b>164,74</b>
Maranhão	152,15	157,49	165,00	168,20
Piauí	154,28	163,22	172,10	174,24
Ceará	147,84	152,36	159,68	163,76
Rio Grande do Norte	173,48	184,67	195,40	200,15
Paraíba	147,26	153,76	157,21	161,16
Pernambuco	136,99	138,56	145,93	147,73
Alagoas	138,72	146,24	149,20	151,12
Sergipe	168,40	177,83	175,11	181,31
Bahia	154,35	165,84	165,59	169,00
<b>Sudeste</b>	<b>140,75</b>	<b>143,94</b>	<b>149,80</b>	<b>152,60</b>
Minas Gerais	139,95	143,34	148,99	151,41
Espírito Santo	136,79	145,10	151,33	155,02
Rio de Janeiro	125,32	128,66	133,43	133,46
São Paulo	146,96	149,88	156,16	160,04
<b>Sul</b>	<b>140,12</b>	<b>144,75</b>	<b>151,44</b>	<b>153,21</b>
Paraná	152,03	157,03	166,19	169,25
Santa Catarina	141,46	142,33	147,07	151,75
Rio Grande do Sul	130,39	136,06	141,65	141,46
<b>Centro-Oeste</b>	<b>143,66</b>	<b>153,97</b>	<b>158,74</b>	<b>162,92</b>
Mato Grosso do Sul	154,25	162,86	169,67	171,11
Mato Grosso	156,57	164,39	176,00	178,15
Goiás	130,18	137,83	140,41	144,69
Distrito Federal	145,54	158,60	162,78	167,99

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Administração pública, defesa e seguridade social</b>				
<b>Brasil</b>	<b>120,44</b>	<b>122,16</b>	<b>123,94</b>	<b>125,69</b>
<b>Norte</b>	<b>144,52</b>	<b>148,04</b>	<b>151,57</b>	<b>155,09</b>
Rondônia	157,81	160,45	163,09	165,74
Acre	137,31	141,22	145,14	149,06
Amazonas	138,29	141,75	145,22	148,68
Roraima	174,82	179,19	183,56	187,93
Pará	134,75	137,62	140,49	143,37
Amapá	168,65	176,98	185,31	193,65
Tocantins	118,84	121,90	124,95	128,00
<b>Nordeste</b>	<b>117,02</b>	<b>118,26</b>	<b>119,50</b>	<b>120,73</b>
Maranhão	118,40	119,79	121,18	122,57
Piauí	114,38	115,19	116,01	116,83
Ceará	118,16	119,77	121,38	122,99
Rio Grande do Norte	120,21	121,62	123,03	124,44
Paraíba	111,59	112,33	113,07	113,81
Pernambuco	112,43	113,30	114,16	115,03
Alagoas	118,62	119,74	120,87	122,00
Sergipe	125,35	127,49	129,62	131,76
Bahia	119,12	120,46	121,81	123,15
<b>Sudeste</b>	<b>117,73</b>	<b>119,27</b>	<b>120,80</b>	<b>122,37</b>
Minas Gerais	115,62	116,97	118,32	119,67
Espírito Santo	122,98	124,83	126,69	128,55
Rio de Janeiro	112,10	113,15	114,20	115,25
São Paulo	122,15	124,05	125,95	127,85
<b>Sul</b>	<b>115,64</b>	<b>117,05</b>	<b>118,46</b>	<b>119,87</b>
Paraná	112,80	114,26	115,71	117,17
Santa Catarina	120,91	122,64	124,37	126,10
Rio Grande do Sul	115,05	116,30	117,55	118,80
<b>Centro-Oeste</b>	<b>133,45</b>	<b>136,53</b>	<b>140,07</b>	<b>143,17</b>
Mato Grosso do Sul	124,26	126,25	128,24	130,23
Mato Grosso	145,50	148,34	151,19	154,03
Goiás	128,53	131,49	134,45	137,41
Distrito Federal	134,62	138,00	142,14	145,58

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Saúde e educação mercantis</b>				
<b>Brasil</b>	<b>119,83</b>	<b>121,52</b>	<b>124,90</b>	<b>126,61</b>
<b>Norte</b>	<b>141,37</b>	<b>144,79</b>	<b>151,55</b>	<b>154,96</b>
Rondônia	157,81	160,45	165,74	168,42
Acre	137,31	141,22	149,06	153,09
Amazonas	138,29	141,75	148,68	152,23
Roraima	174,82	179,19	187,93	192,42
Pará	134,75	137,62	143,37	146,30
Amapá	168,65	176,98	193,65	202,37
Tocantins	118,84	121,90	128,00	131,13
<b>Nordeste</b>	<b>117,19</b>	<b>118,44</b>	<b>120,94</b>	<b>122,20</b>
Maranhão	118,40	119,79	122,57	123,98
Piauí	114,38	115,19	116,83	117,65
Ceará	118,16	119,77	122,99	124,63
Rio Grande do Norte	120,21	121,62	124,44	125,87
Paraíba	111,59	112,33	113,81	114,56
Pernambuco	112,43	113,30	115,03	115,90
Alagoas	118,62	119,74	122,00	123,14
Sergipe	125,35	127,49	131,76	133,94
Bahia	119,12	120,46	123,15	124,51
<b>Sudeste</b>	<b>119,05</b>	<b>120,68</b>	<b>123,95</b>	<b>125,60</b>
Minas Gerais	115,62	116,97	119,67	121,04
Espírito Santo	122,98	124,83	128,55	130,44
Rio de Janeiro	112,10	113,15	115,25	116,31
São Paulo	122,15	124,05	127,85	129,78
<b>Sul</b>	<b>115,37</b>	<b>116,80</b>	<b>119,66</b>	<b>121,10</b>
Paraná	112,80	114,26	117,17	118,65
Santa Catarina	120,91	122,64	126,10	127,86
Rio Grande do Sul	115,05	116,30	118,80	120,07
<b>Centro-Oeste</b>	<b>131,72</b>	<b>134,60</b>	<b>140,38</b>	<b>143,34</b>
Mato Grosso do Sul	124,26	126,25	130,23	132,26
Mato Grosso	145,50	148,34	154,03	156,93
Goiás	128,53	131,49	137,41	140,44
Distrito Federal	133,66	137,05	143,83	147,30

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Outros serviços coletivos, sociais e pessoais</b>				
<b>Brasil</b>	<b>130,15</b>	<b>133,78</b>	<b>135,63</b>	<b>138,29</b>
<b>Norte</b>	<b>154,78</b>	<b>160,11</b>	<b>163,72</b>	<b>166,40</b>
Rondônia	157,81	160,45	163,09	165,74
Acre	137,31	141,22	145,14	149,06
Amazonas	171,03	179,59	183,73	188,23
Roraima	174,82	179,19	183,56	187,93
Pará	134,75	137,62	140,38	140,05
Amapá	168,65	176,98	185,32	193,65
Tocantins	118,84	121,90	124,95	128,00
<b>Nordeste</b>	<b>119,51</b>	<b>120,93</b>	<b>122,37</b>	<b>124,24</b>
Maranhão	118,40	119,79	121,18	122,57
Piauí	114,38	115,19	116,03	116,73
Ceará	138,69	142,06	145,49	148,96
Rio Grande do Norte	110,03	130,57	131,87	136,00
Paraíba	111,59	112,33	113,07	113,81
Pernambuco	114,51	114,83	115,98	118,47
Alagoas	118,62	119,74	120,87	121,99
Sergipe	125,35	127,49	129,62	131,76
Bahia	119,12	120,46	121,82	123,17
<b>Sudeste</b>	<b>129,85</b>	<b>135,19</b>	<b>136,95</b>	<b>140,15</b>
Minas Gerais	150,03	163,74	164,73	165,14
Espírito Santo	175,87	172,98	176,44	187,12
Rio de Janeiro	128,03	129,47	130,69	131,92
São Paulo	120,79	126,99	129,53	135,46
<b>Sul</b>	<b>119,73</b>	<b>119,29</b>	<b>120,39</b>	<b>121,82</b>
Paraná	119,21	118,18	118,94	119,87
Santa Catarina	144,39	150,38	151,89	157,21
Rio Grande do Sul	111,85	110,37	111,55	112,43
<b>Centro-Oeste</b>	<b>130,67</b>	<b>133,11</b>	<b>135,70</b>	<b>138,46</b>
Mato Grosso do Sul	124,26	126,25	128,24	130,01
Mato Grosso	145,50	148,34	151,45	154,28
Goiás	128,53	131,49	134,12	137,12
Distrito Federal	118,67	115,46	118,32	121,87

**Tabela 6 - Evolução do volume do valor adicionado a preço básico das Grandes Regiões e Unidades da Federação, acumulado por ano, por atividade econômica - 1996-1999**

(conclusão)				
Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Serviços domésticos</b>				
<b>Brasil</b>	<b>128,81</b>	<b>134,92</b>	<b>131,82</b>	<b>136,49</b>
<b>Norte</b>	<b>182,20</b>	<b>188,01</b>	<b>179,23</b>	<b>183,45</b>
Rondônia	223,38	229,48	233,24	237,02
Acre	187,30	192,42	197,75	203,09
Amazonas	187,30	192,42	158,01	161,80
Roraima	187,30	192,42	197,11	201,81
Pará	187,30	192,42	185,80	190,26
Amapá	187,30	192,42	201,48	210,55
Tocantins	82,65	90,36	95,87	98,22
<b>Nordeste</b>	<b>152,49</b>	<b>160,10</b>	<b>155,72</b>	<b>161,08</b>
Maranhão	138,91	125,57	108,45	109,69
Piauí	134,38	138,30	139,29	140,16
Ceará	135,02	163,82	148,39	151,40
Rio Grande do Norte	189,86	215,81	180,05	187,36
Paraíba	136,59	131,56	129,19	130,03
Pernambuco	154,14	167,57	170,21	172,90
Alagoas	152,92	162,32	172,83	174,44
Sergipe	152,92	162,32	165,05	167,78
Bahia	164,33	162,84	162,56	174,29
<b>Sudeste</b>	<b>120,33</b>	<b>126,12</b>	<b>121,24</b>	<b>127,22</b>
Minas Gerais	133,27	132,72	134,66	145,02
Espírito Santo	179,31	168,05	180,86	192,10
Rio de Janeiro	112,74	111,10	110,28	116,26
São Paulo	118,31	129,81	120,62	125,24
<b>Sul</b>	<b>139,15</b>	<b>145,68</b>	<b>146,73</b>	<b>146,11</b>
Paraná	134,83	152,86	154,84	156,57
Santa Catarina	155,50	142,67	152,06	157,31
Rio Grande do Sul	137,59	141,48	139,55	135,62
<b>Centro-Oeste</b>	<b>128,78</b>	<b>134,64</b>	<b>140,91</b>	<b>145,09</b>
Mato Grosso do Sul	168,60	172,74	184,21	192,20
Mato Grosso	189,72	202,38	204,11	207,92
Goiás	98,35	98,86	105,95	107,01
Distrito Federal	124,46	136,07	139,88	146,18

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1996-1999.

Nota: Base: 1995 = 100.

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Total</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>4,59</b>	<b>4,34</b>	<b>4,47</b>	<b>4,47</b>
Rondônia	0,48	0,49	0,50	0,51
Acre	0,15	0,16	0,16	0,16
Amazonas	1,70	1,53	1,62	1,57
Roraima	0,07	0,07	0,08	0,08
Pará	1,82	1,72	1,73	1,76
Amapá	0,18	0,18	0,17	0,17
Tocantins	0,19	0,20	0,21	0,21
<b>Nordeste</b>	<b>13,18</b>	<b>13,08</b>	<b>13,05</b>	<b>13,06</b>
Maranhão	0,88	0,85	0,80	0,82
Piauí	0,50	0,48	0,49	0,48
Ceará	2,03	2,03	2,07	2,00
Rio Grande do Norte	0,75	0,77	0,75	0,78
Paraíba	0,83	0,80	0,78	0,80
Pernambuco	2,73	2,67	2,70	2,65
Alagoas	0,65	0,67	0,68	0,66
Sergipe	0,55	0,55	0,55	0,55
Bahia	4,26	4,27	4,23	4,32
<b>Sudeste</b>	<b>57,51</b>	<b>58,08</b>	<b>57,74</b>	<b>57,81</b>
Minas Gerais	10,07	10,01	9,76	9,60
Espírito Santo	1,76	1,71	1,72	1,76
Rio de Janeiro	10,95	11,02	10,98	11,77
São Paulo	34,74	35,34	35,29	34,68
<b>Sul</b>	<b>18,09</b>	<b>17,70</b>	<b>17,62</b>	<b>17,85</b>
Paraná	6,19	6,13	6,30	6,39
Santa Catarina	3,73	3,61	3,55	3,64
Rio Grande do Sul	8,17	7,97	7,78	7,83
<b>Centro-Oeste</b>	<b>6,63</b>	<b>6,80</b>	<b>7,11</b>	<b>6,80</b>
Mato Grosso do Sul	1,08	1,08	1,11	1,12
Mato Grosso	1,00	1,03	1,10	1,17
Goiás	1,85	1,80	1,88	1,79
Distrito Federal	2,71	2,89	3,01	2,73

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Agropecuária</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>7,60</b>	<b>7,05</b>	<b>7,01</b>	<b>7,93</b>
Rondônia	0,81	0,89	0,84	1,14
Acre	0,11	0,08	0,08	0,10
Amazonas	0,36	0,39	0,48	0,53
Roraima	0,03	0,03	0,02	0,04
Pará	5,72	5,15	5,03	5,50
Amapá	0,20	0,12	0,12	0,11
Tocantins	0,37	0,39	0,44	0,50
<b>Nordeste</b>	<b>19,98</b>	<b>17,72</b>	<b>14,75</b>	<b>14,59</b>
Maranhão	2,73	2,49	1,63	1,83
Piauí	0,83	0,66	0,52	0,63
Ceará	2,41	1,68	1,47	1,45
Rio Grande do Norte	0,66	0,52	0,62	0,36
Paraíba	1,84	1,49	0,96	1,22
Pernambuco	3,63	3,19	2,91	2,60
Alagoas	0,66	0,70	0,83	0,71
Sergipe	0,73	0,62	0,64	0,62
Bahia	6,50	6,37	5,18	5,16
<b>Sudeste</b>	<b>32,76</b>	<b>35,17</b>	<b>38,06</b>	<b>35,11</b>
Minas Gerais	11,30	11,09	11,29	11,45
Espírito Santo	2,15	1,70	1,91	1,71
Rio de Janeiro	1,28	1,21	1,16	1,17
São Paulo	18,04	21,18	23,70	20,79
<b>Sul</b>	<b>30,04</b>	<b>29,98</b>	<b>30,09</b>	<b>31,12</b>
Paraná	9,93	11,20	11,12	11,47
Santa Catarina	6,27	6,03	5,75	6,42
Rio Grande do Sul	13,84	12,76	13,21	13,23
<b>Centro-Oeste</b>	<b>9,61</b>	<b>10,07</b>	<b>10,09</b>	<b>11,26</b>
Mato Grosso do Sul	3,75	3,64	3,55	4,20
Mato Grosso	2,09	2,53	2,45	3,23
Goiás	3,60	3,71	3,89	3,67
Distrito Federal	0,17	0,18	0,21	0,16



**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Indústria extrativa mineral</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>6,52</b>	<b>6,27</b>	<b>9,83</b>	<b>5,81</b>
Rondônia	0,34	0,34	0,44	0,26
Acre	...	...	...	...
Amazonas	0,29	0,24	2,25	2,02
Roraima	...	...	...	...
Pará	5,41	5,20	7,05	3,19
Amapá	0,48	0,48	0,10	0,34
Tocantins	...	...	...	...
<b>Nordeste</b>	<b>17,61</b>	<b>16,89</b>	<b>17,50</b>	<b>12,38</b>
Maranhão	...	...	...	...
Piauí	...	...	...	...
Ceará	1,64	1,58	2,05	1,04
Rio Grande do Norte	5,19	5,10	2,67	4,71
Paraíba	...	...	...	...
Pernambuco	0,33	0,32	0,35	0,18
Alagoas	...	...	...	...
Sergipe	3,85	4,20	5,26	3,07
Bahia	6,59	5,70	7,16	3,38
<b>Sudeste</b>	<b>71,96</b>	<b>73,06</b>	<b>67,89</b>	<b>79,32</b>
Minas Gerais	15,38	14,87	17,62	7,62
Espírito Santo	1,54	1,44	2,20	1,11
Rio de Janeiro	54,64	56,34	47,56	70,34
São Paulo	0,41	0,42	0,51	0,25
<b>Sul</b>	<b>1,16</b>	<b>1,21</b>	<b>1,40</b>	<b>0,76</b>
Paraná	0,15	0,14	0,13	0,06
Santa Catarina	0,38	0,45	0,55	0,26
Rio Grande do Sul	0,63	0,62	0,71	0,44
<b>Centro-Oeste</b>	<b>2,75</b>	<b>2,58</b>	<b>3,38</b>	<b>1,73</b>
Mato Grosso do Sul	0,23	0,26	0,37	0,15
Mato Grosso	2,08	1,81	2,45	1,19
Goiás	0,40	0,46	0,49	0,36
Distrito Federal	0,04	0,04	0,07	0,04

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Indústria de transformação</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>4,56</b>	<b>3,90</b>	<b>4,26</b>	<b>3,96</b>
Rondônia	0,15	0,14	0,15	0,16
Acre	0,05	0,05	0,05	0,06
Amazonas	3,25	2,58	2,96	2,63
Roraima	0,01	0,01	0,01	0,00
Pará	1,03	1,04	1,01	1,03
Amapá	0,02	0,02	0,01	0,01
Tocantins	0,05	0,06	0,06	0,07
<b>Nordeste</b>	<b>8,98</b>	<b>9,08</b>	<b>9,62</b>	<b>10,20</b>
Maranhão	0,43	0,43	0,43	0,45
Piauí	0,20	0,20	0,22	0,21
Ceará	1,20	1,17	1,29	1,29
Rio Grande do Norte	0,36	0,35	0,36	0,36
Paraíba	0,48	0,56	0,59	0,62
Pernambuco	1,93	1,89	1,91	2,00
Alagoas	0,45	0,48	0,50	0,54
Sergipe	0,40	0,44	0,45	0,44
Bahia	3,55	3,55	3,87	4,30
<b>Sudeste</b>	<b>62,91</b>	<b>63,21</b>	<b>63,01</b>	<b>61,86</b>
Minas Gerais	9,26	9,55	9,16	9,03
Espírito Santo	1,60	1,48	1,45	1,73
Rio de Janeiro	8,30	8,22	8,86	9,31
São Paulo	43,75	43,96	43,53	41,79
<b>Sul</b>	<b>21,32</b>	<b>21,47</b>	<b>20,63</b>	<b>21,52</b>
Paraná	5,44	4,98	5,08	5,73
Santa Catarina	5,69	5,49	5,59	5,76
Rio Grande do Sul	10,20	10,99	9,96	10,04
<b>Centro-Oeste</b>	<b>2,23</b>	<b>2,34</b>	<b>2,48</b>	<b>2,45</b>
Mato Grosso do Sul	0,50	0,55	0,58	0,50
Mato Grosso	0,42	0,41	0,45	0,45
Goiás	1,06	1,11	1,16	1,17
Distrito Federal	0,25	0,27	0,30	0,33

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Eletricidade, gás e água</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>3,51</b>	<b>3,18</b>	<b>3,45</b>	<b>3,37</b>
Rondônia	0,15	0,21	0,25	0,16
Acre	0,08	0,06	0,07	0,07
Amazonas	2,32	2,13	2,38	2,34
Roraima	0,11	0,12	0,14	0,16
Pará	0,77	0,59	0,53	0,57
Amapá	0,06	0,05	0,06	0,05
Tocantins	0,03	0,02	0,02	0,02
<b>Nordeste</b>	<b>9,71</b>	<b>10,43</b>	<b>10,62</b>	<b>10,93</b>
Maranhão	0,47	0,51	0,58	0,61
Piauí	0,37	0,37	0,40	0,38
Ceará	1,43	1,36	1,44	1,67
Rio Grande do Norte	0,50	0,53	0,69	0,78
Paraíba	0,34	0,38	0,44	0,41
Pernambuco	1,54	1,76	1,70	1,75
Alagoas	0,39	0,42	0,48	0,50
Sergipe	0,33	0,31	0,27	0,27
Bahia	4,34	4,78	4,62	4,55
<b>Sudeste</b>	<b>67,14</b>	<b>67,82</b>	<b>67,35</b>	<b>65,51</b>
Minas Gerais	11,98	12,44	12,53	12,59
Espírito Santo	0,92	0,98	0,88	0,76
Rio de Janeiro	13,07	12,88	13,30	13,31
São Paulo	41,17	41,52	40,65	38,85
<b>Sul</b>	<b>16,37</b>	<b>15,60</b>	<b>15,36</b>	<b>16,82</b>
Paraná	9,33	8,55	8,81	10,61
Santa Catarina	1,97	2,04	1,49	1,53
Rio Grande do Sul	5,07	5,01	5,06	4,69
<b>Centro-Oeste</b>	<b>3,27</b>	<b>2,97</b>	<b>3,22</b>	<b>3,38</b>
Mato Grosso do Sul	0,51	0,54	0,55	0,54
Mato Grosso	0,69	0,56	0,60	0,71
Goiás	1,43	1,30	1,48	1,56
Distrito Federal	0,64	0,57	0,59	0,57

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Construção</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>5,06</b>	<b>4,80</b>	<b>4,79</b>	<b>4,94</b>
Rondônia	0,90	0,80	0,84	0,79
Acre	0,16	0,16	0,16	0,17
Amazonas	1,48	1,62	1,58	1,66
Roraima	0,08	0,08	0,07	0,07
Pará	2,36	2,08	2,08	2,19
Amapá	0,07	0,06	0,05	0,05
Tocantins	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nordeste</b>	<b>16,13</b>	<b>18,10</b>	<b>18,61</b>	<b>18,34</b>
Maranhão	0,55	0,63	0,67	0,68
Piauí	0,66	0,61	0,72	0,73
Ceará	3,71	4,43	4,80	4,51
Rio Grande do Norte	1,13	1,33	1,31	1,30
Paraíba	1,03	0,92	0,93	0,94
Pernambuco	3,32	3,78	3,80	3,84
Alagoas	0,64	0,68	0,72	0,65
Sergipe	0,43	0,51	0,48	0,42
Bahia	4,65	5,20	5,19	5,26
<b>Sudeste</b>	<b>57,76</b>	<b>55,86</b>	<b>54,61</b>	<b>55,11</b>
Minas Gerais	13,93	13,69	13,07	13,95
Espírito Santo	2,48	2,55	2,30	2,24
Rio de Janeiro	11,33	10,74	10,75	10,60
São Paulo	30,02	28,88	28,48	28,32
<b>Sul</b>	<b>15,66</b>	<b>15,78</b>	<b>16,38</b>	<b>16,16</b>
Paraná	8,80	8,84	9,14	9,00
Santa Catarina	2,94	2,97	2,98	2,98
Rio Grande do Sul	3,92	3,97	4,27	4,18
<b>Centro-Oeste</b>	<b>5,39</b>	<b>5,46</b>	<b>5,61</b>	<b>5,45</b>
Mato Grosso do Sul	1,12	1,08	1,15	1,08
Mato Grosso	0,90	0,91	0,97	1,02
Goiás	2,06	2,23	2,27	2,12
Distrito Federal	1,31	1,24	1,22	1,23

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>4,26</b>	<b>4,41</b>	<b>4,48</b>	<b>4,40</b>
Rondônia	0,48	0,52	0,54	0,60
Acre	0,12	0,13	0,14	0,14
Amazonas	1,39	1,43	1,41	1,26
Roraima	0,16	0,15	0,16	0,14
Pará	1,42	1,41	1,49	1,51
Amapá	0,48	0,54	0,50	0,50
Tocantins	0,22	0,22	0,24	0,24
<b>Nordeste</b>	<b>14,41</b>	<b>14,66</b>	<b>14,43</b>	<b>14,59</b>
Maranhão	0,78	0,79	0,83	0,87
Piauí	0,39	0,40	0,43	0,41
Ceará	2,07	2,14	1,93	1,87
Rio Grande do Norte	0,58	0,60	0,49	0,53
Paraíba	0,64	0,65	0,69	0,70
Pernambuco	4,29	4,11	4,07	4,12
Alagoas	0,68	0,70	0,70	0,70
Sergipe	0,50	0,51	0,50	0,50
Bahia	4,48	4,77	4,79	4,90
<b>Sudeste</b>	<b>57,13</b>	<b>56,11</b>	<b>55,86</b>	<b>55,65</b>
Minas Gerais	9,79	9,86	9,79	10,07
Espírito Santo	2,10	2,10	2,15	2,20
Rio de Janeiro	7,61	8,04	8,23	8,17
São Paulo	37,62	36,12	35,69	35,21
<b>Sul</b>	<b>18,62</b>	<b>18,99</b>	<b>19,10</b>	<b>19,16</b>
Paraná	5,50	5,70	5,81	5,70
Santa Catarina	2,87	3,07	3,26	3,22
Rio Grande do Sul	10,25	10,22	10,03	10,24
<b>Centro-Oeste</b>	<b>5,58</b>	<b>5,82</b>	<b>6,13</b>	<b>6,20</b>
Mato Grosso do Sul	1,24	1,34	1,40	1,33
Mato Grosso	1,54	1,56	1,76	1,92
Goiás	2,00	2,04	2,13	2,10
Distrito Federal	0,80	0,88	0,84	0,85

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Alojamento e alimentação</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>2,98</b>	<b>3,12</b>	<b>2,95</b>	<b>3,49</b>
Rondônia	0,50	0,51	0,48	0,47
Acre	0,11	0,10	0,09	0,18
Amazonas	1,34	1,35	1,27	1,37
Roraima	0,05	0,05	0,04	0,11
Pará	0,35	0,28	0,25	0,77
Amapá	0,33	0,53	0,52	0,39
Tocantins	0,29	0,29	0,29	0,20
<b>Nordeste</b>	<b>18,35</b>	<b>18,90</b>	<b>19,00</b>	<b>16,07</b>
Maranhão	0,88	0,90	0,87	0,60
Piauí	0,57	0,58	0,55	0,37
Ceará	2,62	3,11	3,02	3,15
Rio Grande do Norte	1,11	1,15	1,14	0,81
Paraíba	0,68	0,70	0,68	0,45
Pernambuco	5,61	5,71	5,88	4,31
Alagoas	0,88	0,91	0,88	0,57
Sergipe	0,64	0,67	0,60	0,40
Bahia	5,36	5,19	5,38	5,41
<b>Sudeste</b>	<b>54,30</b>	<b>52,67</b>	<b>53,31</b>	<b>57,68</b>
Minas Gerais	16,47	16,38	15,23	10,38
Espírito Santo	1,63	1,61	1,51	1,96
Rio de Janeiro	18,15	19,18	21,83	15,12
São Paulo	18,04	15,49	14,75	30,22
<b>Sul</b>	<b>16,80</b>	<b>17,34</b>	<b>16,93</b>	<b>16,23</b>
Paraná	7,34	7,02	6,82	4,80
Santa Catarina	4,31	4,93	4,81	5,24
Rio Grande do Sul	5,15	5,39	5,30	6,20
<b>Centro-Oeste</b>	<b>7,57</b>	<b>7,97</b>	<b>7,81</b>	<b>6,53</b>
Mato Grosso do Sul	1,34	1,49	1,46	1,58
Mato Grosso	1,55	1,55	1,62	1,68
Goiás	2,58	2,71	2,63	1,79
Distrito Federal	2,10	2,22	2,10	1,48

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Transportes e armazenagem</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>4,84</b>	<b>5,13</b>	<b>5,87</b>	<b>5,74</b>
Rondônia	0,43	0,40	0,43	0,49
Acre	0,25	0,25	0,25	0,24
Amazonas	1,65	1,68	1,94	1,87
Roraima	0,11	0,08	0,06	0,05
Pará	1,57	1,72	2,02	2,02
Amapá	0,27	0,43	0,49	0,48
Tocantins	0,56	0,58	0,68	0,59
<b>Nordeste</b>	<b>15,76</b>	<b>15,41</b>	<b>16,70</b>	<b>17,51</b>
Maranhão	2,17	2,13	2,39	2,53
Piauí	0,66	0,68	0,74	0,82
Ceará	2,37	2,30	2,43	2,55
Rio Grande do Norte	0,96	0,94	0,92	1,19
Paraíba	1,04	1,09	1,21	1,17
Pernambuco	2,81	2,67	2,91	3,05
Alagoas	0,66	0,61	0,67	0,62
Sergipe	0,74	0,74	0,81	0,75
Bahia	4,35	4,23	4,62	4,84
<b>Sudeste</b>	<b>53,09</b>	<b>53,31</b>	<b>51,86</b>	<b>50,84</b>
Minas Gerais	11,54	12,43	12,47	13,33
Espírito Santo	5,23	5,68	5,65	5,57
Rio de Janeiro	10,61	10,28	10,46	11,28
São Paulo	25,71	24,92	23,28	20,67
<b>Sul</b>	<b>17,99</b>	<b>18,20</b>	<b>17,59</b>	<b>18,20</b>
Paraná	7,56	7,69	7,20	7,32
Santa Catarina	3,57	3,58	3,52	3,62
Rio Grande do Sul	6,85	6,93	6,87	7,26
<b>Centro-Oeste</b>	<b>8,32</b>	<b>7,95</b>	<b>7,98</b>	<b>7,70</b>
Mato Grosso do Sul	1,38	1,40	1,42	1,51
Mato Grosso	1,28	1,24	1,27	1,30
Goiás	2,69	2,70	2,75	2,34
Distrito Federal	2,98	2,62	2,55	2,56

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Comunicações</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>2,18</b>	<b>2,15</b>	<b>2,27</b>	<b>1,84</b>
Rondônia	0,27	0,30	0,37	0,32
Acre	0,03	0,04	0,04	0,04
Amazonas	0,77	0,72	0,91	0,56
Roraima	0,02	0,02	0,03	0,09
Pará	1,05	1,03	0,85	0,75
Amapá	0,04	0,04	0,05	0,07
Tocantins	0,01	0,01	0,01	0,01
<b>Nordeste</b>	<b>13,26</b>	<b>13,14</b>	<b>13,23</b>	<b>13,17</b>
Maranhão	0,62	0,59	0,65	0,58
Piauí	0,47	0,44	0,43	0,36
Ceará	2,01	2,12	1,99	2,04
Rio Grande do Norte	0,57	0,62	0,60	0,57
Paraíba	0,67	0,63	0,70	0,41
Pernambuco	2,25	2,61	2,67	3,27
Alagoas	0,47	0,47	0,53	0,47
Sergipe	0,39	0,36	0,46	0,46
Bahia	5,81	5,30	5,20	5,02
<b>Sudeste</b>	<b>64,15</b>	<b>64,81</b>	<b>65,04</b>	<b>65,06</b>
Minas Gerais	10,37	10,44	7,59	6,44
Espírito Santo	1,12	1,17	1,24	1,33
Rio de Janeiro	16,35	16,98	18,34	18,26
São Paulo	36,32	36,21	37,86	39,04
<b>Sul</b>	<b>11,67</b>	<b>10,99</b>	<b>10,65</b>	<b>12,58</b>
Paraná	5,82	5,57	4,96	6,15
Santa Catarina	2,27	2,27	2,22	1,74
Rio Grande do Sul	3,58	3,15	3,46	4,70
<b>Centro-Oeste</b>	<b>8,74</b>	<b>8,92</b>	<b>8,82</b>	<b>7,34</b>
Mato Grosso do Sul	0,90	0,84	0,95	0,81
Mato Grosso	0,89	1,04	1,05	1,08
Goiás	1,64	1,78	2,03	1,69
Distrito Federal	5,32	5,26	4,79	3,76



**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Intermediação financeira</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>1,49</b>	<b>1,46</b>	<b>1,55</b>	<b>1,56</b>
Rondônia	0,08	0,11	0,11	0,11
Acre	0,05	0,04	0,05	0,04
Amazonas	0,35	0,39	0,40	0,41
Roraima	0,01	0,01	0,01	0,02
Pará	0,87	0,77	0,83	0,85
Amapá	0,06	0,06	0,05	0,05
Tocantins	0,07	0,08	0,09	0,09
<b>Nordeste</b>	<b>7,24</b>	<b>6,84</b>	<b>7,33</b>	<b>7,01</b>
Maranhão	0,22	0,29	0,29	0,27
Piauí	0,11	0,11	0,11	0,11
Ceará	1,64	1,34	1,43	1,39
Rio Grande do Norte	0,38	0,39	0,43	0,50
Paraíba	0,17	0,22	0,23	0,22
Pernambuco	1,39	1,18	1,22	1,16
Alagoas	0,25	0,29	0,32	0,30
Sergipe	0,16	0,16	0,17	0,16
Bahia	2,92	2,87	3,13	2,89
<b>Sudeste</b>	<b>65,38</b>	<b>65,10</b>	<b>61,58</b>	<b>64,12</b>
Minas Gerais	5,42	5,81	5,36	5,97
Espírito Santo	0,53	0,47	0,50	0,47
Rio de Janeiro	10,50	9,95	9,99	10,83
São Paulo	48,93	48,88	45,74	46,84
<b>Sul</b>	<b>10,54</b>	<b>9,97</b>	<b>11,62</b>	<b>12,11</b>
Paraná	4,01	3,90	4,86	4,99
Santa Catarina	1,10	1,09	1,14	1,09
Rio Grande do Sul	5,42	4,98	5,62	6,03
<b>Centro-Oeste</b>	<b>15,35</b>	<b>16,62</b>	<b>17,92</b>	<b>15,20</b>
Mato Grosso do Sul	0,46	0,55	0,59	0,57
Mato Grosso	0,49	0,46	0,51	0,48
Goiás	1,26	0,92	0,98	0,93
Distrito Federal	13,14	14,70	15,84	13,22

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>3,32</b>	<b>3,15</b>	<b>2,89</b>	<b>2,97</b>
Rondônia	0,39	0,37	0,35	0,35
Acre	0,09	0,09	0,08	0,08
Amazonas	1,20	1,10	0,96	1,04
Roraima	0,07	0,07	0,06	0,06
Pará	1,33	1,29	1,23	1,22
Amapá	0,10	0,11	0,09	0,09
Tocantins	0,14	0,13	0,12	0,12
<b>Nordeste</b>	<b>10,76</b>	<b>10,53</b>	<b>9,81</b>	<b>10,10</b>
Maranhão	0,51	0,51	0,49	0,51
Piauí	0,42	0,42	0,40	0,42
Ceará	1,57	1,52	1,42	1,40
Rio Grande do Norte	0,67	0,67	0,65	0,67
Paraíba	0,59	0,60	0,57	0,60
Pernambuco	2,17	2,09	2,04	2,02
Alagoas	0,56	0,56	0,52	0,55
Sergipe	0,37	0,38	0,34	0,35
Bahia	3,91	3,78	3,37	3,58
<b>Sudeste</b>	<b>64,28</b>	<b>65,49</b>	<b>66,88</b>	<b>66,94</b>
Minas Gerais	9,39	9,11	8,73	8,42
Espírito Santo	1,32	1,42	1,49	1,55
Rio de Janeiro	12,41	12,25	13,51	13,37
São Paulo	41,16	42,71	43,15	43,60
<b>Sul</b>	<b>17,17</b>	<b>16,41</b>	<b>16,14</b>	<b>15,75</b>
Paraná	6,33	6,17	6,29	6,08
Santa Catarina	2,98	2,87	2,57	2,55
Rio Grande do Sul	7,87	7,38	7,29	7,12
<b>Centro-Oeste</b>	<b>4,47</b>	<b>4,41</b>	<b>4,27</b>	<b>4,25</b>
Mato Grosso do Sul	0,54	0,52	0,53	0,51
Mato Grosso	0,53	0,51	0,51	0,52
Goiás	1,33	1,30	1,23	1,19
Distrito Federal	2,08	2,09	2,01	2,03

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Administração pública, defesa e seguridade social</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>5,65</b>	<b>5,81</b>	<b>6,01</b>	<b>6,02</b>
Rondônia	0,84	0,91	0,93	0,93
Acre	0,44	0,50	0,52	0,52
Amazonas	1,32	1,30	1,36	1,36
Roraima	0,11	0,13	0,21	0,21
Pará	2,08	2,08	2,08	2,09
Amapá	0,38	0,40	0,39	0,39
Tocantins	0,47	0,48	0,52	0,52
<b>Nordeste</b>	<b>17,10</b>	<b>16,66</b>	<b>16,88</b>	<b>16,89</b>
Maranhão	1,36	1,35	1,30	1,30
Piauí	0,98	1,01	0,97	0,97
Ceará	2,75	2,74	2,78	2,78
Rio Grande do Norte	1,23	1,25	1,25	1,25
Paraíba	1,46	1,34	1,39	1,39
Pernambuco	3,32	3,16	3,39	3,40
Alagoas	1,22	1,20	1,20	1,20
Sergipe	0,93	0,88	0,90	0,90
Bahia	3,84	3,71	3,70	3,70
<b>Sudeste</b>	<b>50,78</b>	<b>52,04</b>	<b>50,96</b>	<b>51,01</b>
Minas Gerais	9,34	8,51	8,82	8,83
Espírito Santo	1,89	1,81	1,81	1,81
Rio de Janeiro	14,80	15,34	12,85	12,86
São Paulo	24,74	26,39	27,48	27,51
<b>Sul</b>	<b>14,98</b>	<b>13,85</b>	<b>13,84</b>	<b>13,85</b>
Paraná	4,62	4,49	4,58	4,59
Santa Catarina	2,94	2,68	2,70	2,70
Rio Grande do Sul	7,42	6,68	6,56	6,56
<b>Centro-Oeste</b>	<b>11,50</b>	<b>11,65</b>	<b>12,31</b>	<b>12,23</b>
Mato Grosso do Sul	1,18	1,22	1,27	1,27
Mato Grosso	1,48	1,56	1,79	1,80
Goiás	2,12	1,77	1,94	1,94
Distrito Federal	6,71	7,10	7,30	7,22

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Saúde e educação mercantis</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>3,69</b>	<b>3,80</b>	<b>3,79</b>	<b>3,88</b>
Rondônia	0,51	0,57	0,66	0,64
Acre	0,22	0,22	0,19	0,24
Amazonas	1,00	1,01	0,86	0,84
Roraima	0,15	0,11	0,13	0,14
Pará	1,25	1,30	1,36	1,40
Amapá	0,19	0,18	0,17	0,18
Tocantins	0,37	0,39	0,42	0,43
<b>Nordeste</b>	<b>14,05</b>	<b>14,15</b>	<b>14,49</b>	<b>14,89</b>
Maranhão	1,35	1,22	1,31	1,43
Piauí	0,58	0,59	0,65	0,67
Ceará	2,00	2,08	2,07	2,11
Rio Grande do Norte	0,92	0,89	0,93	0,94
Paraíba	0,98	1,09	1,20	1,35
Pernambuco	2,51	2,49	2,58	2,53
Alagoas	0,90	0,96	0,85	0,79
Sergipe	0,60	0,60	0,64	0,59
Bahia	4,21	4,25	4,26	4,49
<b>Sudeste</b>	<b>57,61</b>	<b>57,02</b>	<b>56,37</b>	<b>55,84</b>
Minas Gerais	9,17	9,62	9,04	8,92
Espírito Santo	1,64	1,60	1,57	1,78
Rio de Janeiro	11,58	10,58	11,00	11,11
São Paulo	35,23	35,22	34,75	34,03
<b>Sul</b>	<b>17,01</b>	<b>16,88</b>	<b>17,31</b>	<b>17,67</b>
Paraná	6,34	6,18	6,23	6,49
Santa Catarina	3,63	3,78	3,73	3,81
Rio Grande do Sul	7,04	6,92	7,35	7,37
<b>Centro-Oeste</b>	<b>7,64</b>	<b>8,15</b>	<b>8,04</b>	<b>7,72</b>
Mato Grosso do Sul	1,24	1,24	1,19	1,20
Mato Grosso	1,39	1,72	1,56	1,44
Goiás	2,80	2,73	2,94	2,75
Distrito Federal	2,20	2,46	2,36	2,33

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Outros serviços coletivos, sociais e pessoais</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>9,56</b>	<b>9,48</b>	<b>9,37</b>	<b>9,15</b>
Rondônia	1,14	1,08	1,06	1,04
Acre	0,33	0,32	0,31	0,31
Amazonas	4,02	4,23	4,15	4,06
Roraima	0,30	0,29	0,29	0,28
Pará	2,99	2,83	2,82	2,71
Amapá	0,36	0,35	0,35	0,36
Tocantins	0,41	0,39	0,39	0,39
<b>Nordeste</b>	<b>17,75</b>	<b>17,63</b>	<b>17,54</b>	<b>17,46</b>
Maranhão	0,77	0,76	0,75	0,74
Piauí	0,37	0,36	0,35	0,34
Ceará	1,71	1,65	1,66	1,62
Rio Grande do Norte	0,19	0,24	0,23	0,23
Paraíba	0,66	0,63	0,61	0,61
Pernambuco	4,92	4,89	4,81	4,89
Alagoas	0,77	0,72	0,71	0,71
Sergipe	0,49	0,46	0,42	0,43
Bahia	7,87	7,92	8,00	7,90
<b>Sudeste</b>	<b>51,53</b>	<b>51,84</b>	<b>52,02</b>	<b>52,32</b>
Minas Gerais	11,10	10,66	10,83	10,72
Espírito Santo	2,60	2,50	2,66	2,74
Rio de Janeiro	19,79	20,20	20,29	19,84
São Paulo	18,04	18,48	18,24	19,02
<b>Sul</b>	<b>12,03</b>	<b>11,99</b>	<b>12,03</b>	<b>11,78</b>
Paraná	3,76	3,78	3,88	3,79
Santa Catarina	1,78	1,83	1,79	1,85
Rio Grande do Sul	6,49	6,39	6,36	6,14
<b>Centro-Oeste</b>	<b>9,12</b>	<b>9,05</b>	<b>9,04</b>	<b>9,29</b>
Mato Grosso do Sul	1,92	1,89	1,88	1,89
Mato Grosso	1,59	1,57	1,58	1,62
Goiás	5,19	5,16	5,15	5,33
Distrito Federal	0,42	0,43	0,43	0,44

**Tabela 7 - Participação das Grandes Regiões e Unidades da Federação no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico, por atividade econômica - 1996-1999**

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	1996	1997	1998	1999
<b>Serviços domésticos</b>				
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Norte</b>	<b>3,28</b>	<b>3,23</b>	<b>3,15</b>	<b>3,11</b>
Rondônia	0,48	0,47	0,49	0,49
Acre	0,10	0,10	0,10	0,10
Amazonas	0,72	0,70	0,59	0,58
Roraima	0,04	0,03	0,04	0,04
Pará	1,63	1,59	1,58	1,56
Amapá	0,09	0,09	0,10	0,10
Tocantins	0,23	0,24	0,26	0,26
<b>Nordeste</b>	<b>12,78</b>	<b>12,81</b>	<b>12,77</b>	<b>12,75</b>
Maranhão	0,95	0,82	0,73	0,71
Piauí	0,45	0,44	0,46	0,44
Ceará	1,81	2,10	1,94	1,92
Rio Grande do Norte	0,71	0,77	0,66	0,66
Paraíba	0,77	0,71	0,72	0,70
Pernambuco	2,59	2,68	2,80	2,75
Alagoas	0,84	0,85	0,92	0,90
Sergipe	0,39	0,39	0,41	0,40
Bahia	4,27	4,04	4,13	4,27
<b>Sudeste</b>	<b>58,91</b>	<b>58,95</b>	<b>57,98</b>	<b>58,76</b>
Minas Gerais	9,94	9,45	9,81	10,20
Espírito Santo	1,72	1,54	1,69	1,74
Rio de Janeiro	14,40	13,55	13,76	14,01
São Paulo	32,86	34,42	32,71	32,80
<b>Sul</b>	<b>17,28</b>	<b>17,27</b>	<b>17,81</b>	<b>17,12</b>
Paraná	5,93	6,42	6,65	6,50
Santa Catarina	2,73	2,40	2,61	2,61
Rio Grande do Sul	8,62	8,46	8,54	8,02
<b>Centro-Oeste</b>	<b>7,75</b>	<b>7,74</b>	<b>8,29</b>	<b>8,25</b>
Mato Grosso do Sul	1,79	1,75	1,91	1,92
Mato Grosso	1,27	1,29	1,33	1,31
Goiás	2,43	2,33	2,55	2,50
Distrito Federal	2,27	2,37	2,50	2,52

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continua)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Brasil</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	8,12	7,68	7,93	7,86
Indústria extrativa mineral	0,98	1,04	0,77	1,82
Indústria de transformação	24,09	23,48	22,55	23,81
Eletricidade, gás e água	3,43	3,52	3,58	3,55
Construção	9,00	9,76	9,83	8,86
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,35	7,87	7,48	7,46
Alojamento e alimentação	1,96	1,80	1,87	1,69
Transportes e armazenagem	1,95	2,03	2,10	1,97
Comunicações	2,02	2,01	2,28	2,82
Intermediação financeira	6,14	6,43	6,34	5,94
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	13,30	14,30	14,90	14,14
Administração pública, defesa e seguridade social	15,57	14,89	15,34	15,29
Saúde e educação mercantis	3,30	3,26	3,09	2,87
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,35	1,48	1,49	1,45
Serviços domésticos	0,43	0,44	0,45	0,46
<b>Rondônia</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	13,83	13,95	13,24	17,46
Indústria extrativa mineral	0,69	0,72	0,67	0,93
Indústria de transformação	7,37	6,93	6,64	7,44
Eletricidade, gás e água	1,08	1,52	1,76	1,10
Construção	17,12	16,08	16,45	13,62
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,41	8,44	8,11	8,66
Alojamento e alimentação	2,08	1,90	1,79	1,55
Transportes e armazenagem	1,78	1,64	1,80	1,87
Comunicações	1,13	1,22	1,69	1,78
Intermediação financeira	0,98	1,40	1,43	1,28
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,81	10,82	10,42	9,75
Administração pública, defesa e seguridade social	27,52	27,85	28,34	27,63
Saúde e educação mercantis	3,52	3,84	4,07	3,57
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3,25	3,26	3,15	2,94
Serviços domésticos	0,44	0,43	0,44	0,43

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Acre</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	5,89	3,90	4,12	4,66
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	8,55	7,69	7,55	8,32
Eletricidade, gás e água	1,90	1,29	1,45	1,43
Construção	9,63	9,83	9,79	9,28
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,64	6,70	6,63	6,60
Alojamento e alimentação	1,45	1,18	1,10	1,82
Transportes e armazenagem	3,17	3,25	3,26	2,87
Comunicações	0,41	0,49	0,61	0,67
Intermediação financeira	1,93	1,77	1,85	1,56
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,86	8,12	7,45	6,93
Administração pública, defesa e seguridade social	44,57	47,88	49,33	48,63
Saúde e educação mercantis	4,76	4,63	3,67	4,19
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,94	3,00	2,90	2,76
Serviços domésticos	0,28	0,27	0,28	0,28
<b>Amazonas</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	1,71	1,98	2,34	2,66
Indústria extrativa mineral	0,17	0,17	1,07	2,34
Indústria de transformação	46,16	39,62	41,18	39,93
Eletricidade, gás e água	4,70	4,91	5,26	5,28
Construção	7,87	10,32	9,55	9,38
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,85	7,37	6,52	5,99
Alojamento e alimentação	1,55	1,59	1,47	1,48
Transportes e armazenagem	1,90	2,22	2,51	2,35
Comunicações	0,91	0,94	1,28	1,01
Intermediação financeira	1,27	1,62	1,57	1,54
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,41	10,25	8,80	9,37
Administração pública, defesa e seguridade social	12,16	12,60	12,84	13,21
Saúde e educação mercantis	1,95	2,14	1,63	1,54
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3,20	4,08	3,81	3,75
Serviços domésticos	0,18	0,20	0,16	0,17



**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Roraima</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	3,79	3,29	2,04	4,16
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	2,08	1,87	1,62	1,22
Eletricidade, gás e água	5,26	6,22	6,48	6,77
Construção	10,92	11,11	8,33	7,23
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	18,80	17,34	14,93	13,11
Alojamento e alimentação	1,40	1,29	0,89	2,22
Transportes e armazenagem	3,02	2,44	1,61	1,27
Comunicações	0,64	0,65	0,87	3,24
Intermediação financeira	1,04	1,21	1,10	1,15
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	13,98	14,09	11,08	10,46
Administração pública, defesa e seguridade social	25,87	28,85	40,51	38,92
Saúde e educação mercantis	7,05	5,30	4,92	5,01
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	5,93	6,11	5,42	5,02
Serviços domésticos	0,22	0,22	0,20	0,20
<b>Pará</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	25,45	22,93	23,04	24,49
Indústria extrativa mineral	2,90	3,14	3,15	3,29
Indústria de transformação	13,62	14,15	13,19	13,84
Eletricidade, gás e água	1,44	1,21	1,11	1,16
Construção	11,63	11,78	11,83	11,01
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,48	6,43	6,44	6,40
Alojamento e alimentação	0,38	0,30	0,27	0,74
Transportes e armazenagem	1,68	2,03	2,46	2,25
Comunicações	1,17	1,20	1,12	1,19
Intermediação financeira	2,94	2,87	3,06	2,87
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,71	10,72	10,60	9,78
Administração pública, defesa e seguridade social	17,75	17,94	18,48	18,07
Saúde e educação mercantis	2,26	2,47	2,42	2,28
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,22	2,42	2,43	2,23
Serviços domésticos	0,39	0,41	0,41	0,40

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Amapá</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	9,20	5,25	5,53	5,32
Indústria extrativa mineral	2,68	2,79	0,45	3,71
Indústria de transformação	2,75	2,61	1,76	1,82
Eletricidade, gás e água	1,10	1,00	1,27	1,01
Construção	3,43	3,39	3,23	2,89
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	23,03	23,68	22,29	22,50
Alojamento e alimentação	3,66	5,31	5,80	4,00
Transportes e armazenagem	3,02	4,88	6,20	5,62
Comunicações	0,46	0,41	0,71	1,14
Intermediação financeira	2,06	2,06	1,76	1,72
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,91	8,51	8,38	7,75
Administração pública, defesa e seguridade social	34,07	33,68	36,03	36,05
Saúde e educação mercantis	3,65	3,35	3,21	3,12
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,76	2,87	3,14	3,09
Serviços domésticos	0,22	0,22	0,25	0,26
<b>Tocantins</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	15,47	15,50	16,55	18,80
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	6,70	7,42	6,94	7,57
Eletricidade, gás e água	0,52	0,38	0,41	0,40
Construção	0,09	0,10	0,09	0,11
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,36	9,03	8,43	8,49
Alojamento e alimentação	2,92	2,72	2,53	1,62
Transportes e armazenagem	5,61	6,00	6,73	5,56
Comunicações	0,06	0,06	0,08	0,09
Intermediação financeira	2,23	2,75	2,74	2,48
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,28	9,18	8,17	7,83
Administração pública, defesa e seguridade social	37,97	36,77	37,85	37,98
Saúde e educação mercantis	6,39	6,57	6,17	5,84
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,89	2,98	2,76	2,67
Serviços domésticos	0,51	0,54	0,54	0,56

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Maranhão</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	25,16	22,45	16,11	17,63
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	11,83	11,81	12,20	13,24
Eletricidade, gás e água	1,83	2,12	2,61	2,65
Construção	5,66	7,18	8,19	7,42
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,36	7,30	7,77	7,93
Alojamento e alimentação	1,96	1,91	2,02	1,25
Transportes e armazenagem	4,81	5,08	6,27	6,09
Comunicações	1,43	1,40	1,86	1,99
Intermediação financeira	1,56	2,18	2,27	1,98
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,69	8,48	9,06	8,81
Administração pública, defesa e seguridade social	24,00	23,67	24,80	24,28
Saúde e educação mercantis	5,06	4,68	5,05	5,01
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,18	1,31	1,40	1,31
Serviços domésticos	0,47	0,43	0,40	0,40
<b>Piauí</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	13,60	10,52	8,44	10,34
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	9,75	10,01	10,14	10,25
Eletricidade, gás e água	2,57	2,75	2,93	2,81
Construção	11,93	12,47	14,53	13,44
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,66	6,48	6,58	6,35
Alojamento e alimentação	2,23	2,17	2,13	1,30
Transportes e armazenagem	2,58	2,89	3,21	3,34
Comunicações	1,91	1,83	2,03	2,11
Intermediação financeira	1,34	1,41	1,46	1,34
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	11,19	12,51	12,30	12,45
Administração pública, defesa e seguridade social	30,95	31,42	30,63	30,83
Saúde e educação mercantis	3,88	4,01	4,12	3,97
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,01	1,11	1,08	1,04
Serviços domésticos	0,40	0,41	0,42	0,42

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Ceará</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	9,64	6,36	5,62	5,71
Indústria extrativa mineral	0,79	0,81	0,77	0,94
Indústria de transformação	14,20	13,56	14,02	15,35
Eletricidade, gás e água	2,42	2,36	2,50	2,97
Construção	16,48	21,33	22,79	20,00
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,52	8,30	6,99	6,99
Alojamento e alimentação	2,52	2,77	2,73	2,67
Transportes e armazenagem	2,28	2,30	2,47	2,51
Comunicações	2,00	2,10	2,19	2,88
Intermediação financeira	4,96	4,24	4,38	4,13
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,31	10,72	10,22	9,92
Administração pública, defesa e seguridade social	21,09	20,15	20,60	21,28
Saúde e educação mercantis	3,25	3,34	3,09	3,03
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,14	1,20	1,20	1,18
Serviços domésticos	0,39	0,46	0,42	0,44
<b>Rio Grande do Norte</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	7,11	5,22	6,55	3,66
Indústria extrativa mineral	6,76	6,91	2,76	10,93
Indústria de transformação	11,52	10,71	10,91	10,89
Eletricidade, gás e água	2,27	2,44	3,33	3,53
Construção	13,60	16,96	17,21	14,66
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,49	6,15	4,93	5,06
Alojamento e alimentação	2,90	2,70	2,84	1,75
Transportes e armazenagem	2,51	2,49	2,58	2,99
Comunicações	1,54	1,61	1,82	2,04
Intermediação financeira	3,14	3,29	3,67	3,75
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	11,79	12,56	13,03	12,05
Administração pública, defesa e seguridade social	25,55	24,31	25,69	24,42
Saúde e educação mercantis	4,06	3,76	3,83	3,46
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,35	0,46	0,45	0,42
Serviços domésticos	0,41	0,44	0,39	0,39

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Paraíba</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	17,97	14,43	9,73	12,06
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	13,92	16,43	16,95	18,47
Eletricidade, gás e água	1,40	1,68	1,99	1,83
Construção	11,14	11,34	11,69	10,45
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,45	6,42	6,54	6,53
Alojamento e alimentação	1,61	1,59	1,61	0,96
Transportes e armazenagem	2,43	2,79	3,23	2,88
Comunicações	1,61	1,60	2,02	1,46
Intermediação financeira	1,25	1,76	1,84	1,65
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,48	10,80	10,89	10,63
Administração pública, defesa e seguridade social	27,39	25,15	27,23	26,70
Saúde e educação mercantis	3,88	4,45	4,71	4,86
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,08	1,16	1,16	1,11
Serviços domésticos	0,40	0,40	0,41	0,40
<b>Pernambuco</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	10,77	9,18	8,52	7,73
Indústria extrativa mineral	0,12	0,12	0,10	0,13
Indústria de transformação	16,98	16,68	15,98	17,95
Eletricidade, gás e água	1,93	2,33	2,25	2,34
Construção	10,92	13,84	13,82	12,84
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	13,11	12,12	11,28	11,61
Alojamento e alimentação	4,02	3,86	4,06	2,76
Transportes e armazenagem	2,01	2,03	2,27	2,27
Comunicações	1,66	1,96	2,25	3,48
Intermediação financeira	3,11	2,84	2,87	2,61
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,54	11,18	11,28	10,79
Administração pública, defesa e seguridade social	18,94	17,66	19,26	19,60
Saúde e educação mercantis	3,04	3,04	2,95	2,74
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,43	2,71	2,65	2,68
Serviços domésticos	0,41	0,45	0,46	0,48

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Alagoas</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	8,17	8,06	9,59	8,43
Indústria extrativa mineral	...	...	...	...
Indústria de transformação	16,51	17,05	16,50	19,52
Eletricidade, gás e água	2,08	2,22	2,51	2,67
Construção	8,88	9,92	10,30	8,67
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,66	8,33	7,68	7,83
Alojamento e alimentação	2,65	2,47	2,41	1,45
Transportes e armazenagem	1,98	1,87	2,05	1,84
Comunicações	1,46	1,43	1,76	1,98
Intermediação financeira	2,35	2,85	2,95	2,72
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	11,36	12,06	11,34	11,63
Administração pública, defesa e seguridade social	29,20	26,86	26,95	27,65
Saúde e educação mercantis	4,56	4,71	3,82	3,43
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,59	1,60	1,54	1,55
Serviços domésticos	0,56	0,57	0,60	0,62
<b>Sergipe</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	10,80	8,60	9,16	8,81
Indústria extrativa mineral	6,84	7,87	7,36	10,16
Indústria de transformação	17,32	18,75	18,48	19,02
Eletricidade, gás e água	2,08	1,97	1,73	1,74
Construção	6,96	9,04	8,44	6,81
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,60	7,28	6,70	6,76
Alojamento e alimentação	2,28	2,17	2,01	1,22
Transportes e armazenagem	2,61	2,72	3,08	2,70
Comunicações	1,43	1,32	1,88	2,36
Intermediação financeira	1,80	1,85	1,96	1,76
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	8,87	9,80	9,20	9,06
Administração pública, defesa e seguridade social	26,29	23,57	24,95	25,06
Saúde e educação mercantis	3,60	3,51	3,60	3,07
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,20	1,23	1,14	1,13
Serviços domésticos	0,30	0,31	0,33	0,33

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Bahia</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	12,39	11,46	9,72	9,39
Indústria extrativa mineral	1,51	1,39	1,31	1,42
Indústria de transformação	20,08	19,52	20,63	23,69
Eletricidade, gás e água	3,50	3,94	3,92	3,74
Construção	9,84	11,89	12,08	10,79
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,80	8,79	8,48	8,47
Alojamento e alimentação	2,46	2,19	2,38	2,12
Transportes e armazenagem	1,99	2,01	2,30	2,20
Comunicações	2,76	2,49	2,80	3,28
Intermediação financeira	4,21	4,32	4,70	3,98
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	12,22	12,66	11,89	11,72
Administração pública, defesa e seguridade social	14,04	12,94	13,43	13,10
Saúde e educação mercantis	3,27	3,24	3,11	2,98
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,50	2,74	2,82	2,66
Serviços domésticos	0,44	0,42	0,44	0,45
<b>Minas Gerais</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	9,11	8,50	9,17	9,38
Indústria extrativa mineral	1,49	1,54	1,40	1,45
Indústria de transformação	22,16	22,40	21,17	22,42
Eletricidade, gás e água	4,08	4,38	4,60	4,65
Construção	12,45	13,34	13,16	12,88
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	8,12	7,75	7,51	7,83
Alojamento e alimentação	3,20	2,95	2,91	1,83
Transportes e armazenagem	2,24	2,52	2,69	2,73
Comunicações	2,08	2,10	1,77	1,89
Intermediação financeira	3,31	3,73	3,48	3,70
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	12,40	13,01	13,32	12,40
Administração pública, defesa e seguridade social	14,44	12,65	13,86	14,06
Saúde e educação mercantis	3,01	3,13	2,86	2,67
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,49	1,57	1,65	1,62
Serviços domésticos	0,43	0,42	0,45	0,49

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Espírito Santo</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	9,92	7,64	8,82	7,64
Indústria extrativa mineral	0,85	0,88	0,99	1,15
Indústria de transformação	21,83	20,36	19,06	23,45
Eletricidade, gás e água	1,79	2,03	1,83	1,53
Construção	12,70	14,58	13,16	11,25
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,95	9,68	9,39	9,31
Alojamento e alimentação	1,81	1,70	1,64	1,89
Transportes e armazenagem	5,79	6,74	6,92	6,22
Comunicações	1,28	1,38	1,65	2,13
Intermediação financeira	1,85	1,75	1,84	1,60
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,97	11,90	12,93	12,45
Administração pública, defesa e seguridade social	16,75	15,75	16,20	15,77
Saúde e educação mercantis	3,07	3,06	2,83	2,91
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,00	2,16	2,31	2,26
Serviços domésticos	0,42	0,40	0,44	0,45
<b>Rio de Janeiro</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	0,95	0,84	0,84	0,78
Indústria extrativa mineral	4,88	5,32	3,35	10,87
Indústria de transformação	18,26	17,52	18,21	18,82
Eletricidade, gás e água	4,10	4,12	4,34	4,01
Construção	9,31	9,52	9,63	7,98
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	5,81	5,74	5,61	5,18
Alojamento e alimentação	3,24	3,14	3,71	2,17
Transportes e armazenagem	1,89	1,89	2,00	1,88
Comunicações	3,02	3,10	3,81	4,37
Intermediação financeira	5,89	5,81	5,77	5,47
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	15,08	15,89	18,35	16,06
Administração pública, defesa e seguridade social	21,06	20,73	17,96	16,70
Saúde e educação mercantis	3,50	3,13	3,09	2,71
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,44	2,71	2,76	2,45
Serviços domésticos	0,57	0,55	0,56	0,55



**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>São Paulo</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	4,21	4,60	5,32	4,71
Indústria extrativa mineral	0,01	0,01	0,01	0,01
Indústria de transformação	30,34	29,20	27,81	28,69
Eletricidade, gás e água	4,07	4,14	4,13	3,97
Construção	7,78	7,98	7,93	7,23
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,05	8,04	7,57	7,58
Alojamento e alimentação	1,02	0,79	0,78	1,48
Transportes e armazenagem	1,44	1,43	1,39	1,17
Comunicações	2,11	2,06	2,44	3,17
Intermediação financeira	8,65	8,90	8,22	8,03
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	15,76	17,28	18,22	17,77
Administração pública, defesa e seguridade social	11,09	11,12	11,95	12,13
Saúde e educação mercantis	3,35	3,25	3,04	2,82
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,70	0,77	0,77	0,80
Serviços domésticos	0,41	0,43	0,41	0,43
<b>Paraná</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	13,02	14,04	14,00	14,11
Indústria extrativa mineral	0,02	0,02	0,02	0,02
Indústria de transformação	21,16	19,09	18,20	21,33
Eletricidade, gás e água	5,17	4,92	5,02	5,89
Construção	12,79	14,09	14,26	12,48
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	7,42	7,33	6,90	6,65
Alojamento e alimentação	2,32	2,07	2,02	1,27
Transportes e armazenagem	2,38	2,55	2,40	2,25
Comunicações	1,90	1,83	1,80	2,71
Intermediação financeira	3,98	4,10	4,89	4,64
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	13,58	14,40	14,88	13,44
Administração pública, defesa e seguridade social	11,63	10,91	11,17	10,97
Saúde e educação mercantis	3,38	3,29	3,05	2,91
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,82	0,91	0,92	0,86
Serviços domésticos	0,42	0,46	0,47	0,47

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Santa Catarina</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	13,65	12,84	12,85	13,88
Indústria extrativa mineral	0,10	0,13	0,12	0,13
Indústria de transformação	36,70	35,75	35,51	37,73
Eletricidade, gás e água	1,81	1,99	1,51	1,49
Construção	7,10	8,03	8,25	7,26
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	6,42	6,69	6,87	6,62
Alojamento e alimentação	2,26	2,46	2,53	2,44
Transportes e armazenagem	1,87	2,01	2,09	1,96
Comunicações	1,23	1,26	1,42	1,35
Intermediação financeira	1,82	1,94	2,04	1,78
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,61	11,36	10,80	9,92
Administração pública, defesa e seguridade social	12,26	11,08	11,68	11,37
Saúde e educação mercantis	3,21	3,42	3,24	3,01
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,65	0,75	0,75	0,74
Serviços domésticos	0,32	0,29	0,33	0,33
<b>Rio Grande do Sul</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	13,75	12,30	13,46	13,29
Indústria extrativa mineral	0,08	0,08	0,07	0,10
Indústria de transformação	30,08	32,41	28,87	30,54
Eletricidade, gás e água	2,13	2,22	2,33	2,12
Construção	4,32	4,87	5,39	4,73
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	10,48	10,10	9,65	9,77
Alojamento e alimentação	1,23	1,22	1,27	1,34
Transportes e armazenagem	1,64	1,77	1,85	1,83
Comunicações	0,89	0,80	1,01	1,69
Intermediação financeira	4,08	4,03	4,58	4,58
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	12,81	13,25	13,96	12,86
Administração pública, defesa e seguridade social	14,14	12,48	12,93	12,83
Saúde e educação mercantis	2,85	2,83	2,92	2,70
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1,07	1,18	1,22	1,14
Serviços domésticos	0,46	0,47	0,49	0,47

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(continuação)

Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Mato Grosso do Sul</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	28,23	25,88	25,24	29,55
Indústria extrativa mineral	0,21	0,25	0,26	0,24
Indústria de transformação	11,08	11,86	11,66	10,74
Eletricidade, gás e água	1,63	1,77	1,78	1,70
Construção	9,36	9,78	10,10	8,59
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,64	9,78	9,38	8,91
Alojamento e alimentação	2,44	2,49	2,44	2,40
Transportes e armazenagem	2,50	2,62	2,68	2,66
Comunicações	1,69	1,56	1,93	2,05
Intermediação financeira	2,60	3,26	3,37	3,02
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	6,62	6,89	7,06	6,39
Administração pública, defesa e seguridade social	17,06	16,82	17,52	17,42
Saúde e educação mercantis	3,81	3,75	3,29	3,08
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,41	2,59	2,51	2,46
Serviços domésticos	0,72	0,72	0,76	0,79
<b>Mato Grosso</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	16,92	18,82	17,58	21,60
Indústria extrativa mineral	2,03	1,82	1,72	1,84
Indústria de transformação	10,14	9,26	9,12	9,15
Eletricidade, gás e água	2,38	1,92	1,95	2,14
Construção	8,08	8,59	8,64	7,70
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	12,84	11,90	11,92	12,22
Alojamento e alimentação	3,02	2,71	2,74	2,42
Transportes e armazenagem	2,49	2,42	2,41	2,18
Comunicações	1,79	2,02	2,17	2,59
Intermediação financeira	3,01	2,87	2,94	2,45
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	7,01	7,00	6,83	6,30
Administração pública, defesa e seguridade social	22,99	22,46	24,95	23,38
Saúde e educação mercantis	4,59	5,42	4,35	3,52
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	2,14	2,24	2,14	2,01
Serviços domésticos	0,55	0,55	0,54	0,51

**Tabela 8 - Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico, por Unidades da Federação - 1996-1999**

(conclusão)				
Atividades econômicas	1996	1997	1998	1999
<b>Goiás</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	15,84	15,87	16,35	16,16
Indústria extrativa mineral	0,21	0,27	0,20	0,37
Indústria de transformação	13,79	14,49	13,86	15,56
Eletricidade, gás e água	2,66	2,54	2,82	3,11
Construção	10,06	12,10	11,86	10,53
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	9,03	8,92	8,47	8,77
Alojamento e alimentação	2,73	2,72	2,61	1,69
Transportes e armazenagem	2,85	3,05	3,07	2,58
Comunicações	1,79	1,99	2,46	2,66
Intermediação financeira	4,19	3,29	3,29	3,10
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	9,56	10,34	9,70	9,45
Administração pública, defesa e seguridade social	17,92	14,66	15,82	16,64
Saúde e educação mercantis	5,02	4,95	4,82	4,42
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3,80	4,24	4,08	4,34
Serviços domésticos	0,57	0,57	0,60	0,64
<b>Distrito Federal</b>				
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Agropecuária	0,52	0,49	0,55	0,47
Indústria extrativa mineral	0,02	0,02	0,02	0,02
Indústria de transformação	2,25	2,24	2,23	2,90
Eletricidade, gás e água	0,81	0,70	0,70	0,74
Construção	4,36	4,18	4,00	3,98
Comércio e reparação de veículos e de objetos pessoais e de uso doméstico	2,48	2,40	2,10	2,32
Alojamento e alimentação	1,52	1,39	1,31	0,92
Transportes e armazenagem	2,15	1,84	1,78	1,84
Comunicações	3,97	3,66	3,63	3,89
Intermediação financeira	29,82	32,75	33,41	28,81
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	10,20	10,34	9,99	10,50
Administração pública, defesa e seguridade social	38,65	36,63	37,29	40,49
Saúde e educação mercantis	2,69	2,78	2,42	2,45
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,21	0,22	0,21	0,24
Serviços domésticos	0,36	0,36	0,37	0,42

# Referências bibliográficas

---

AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros (Org.). *Reforma tributária e federação*. São Paulo: Fundap: Ed. da Unesp, 1995. 212 p. (Federalismo no Brasil).

BRASIL: novo sistema de contas nacionais: metodologia e resultados provisórios, ano-base 1980. Rio de Janeiro: IBGE, 1988. 2 v. (Texto para discussão, n. 10). v.1.

CENSO AGROPECUÁRIO 1985. Rio de Janeiro: IBGE, v. 1-28, 1990-1991.

CENSO DE EMPRESAS. Rio de Janeiro: IBGE, 1991. 124 p.

CENSO DOS TRANSPORTES 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1990. 167 p.

CLASSIFICAÇÃO Nacional de Atividades Econômicas: CNAE: publicação provisória. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. 194 p.

CONTAS regionais do Brasil: 1985-1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. 104 p. (Contas nacionais, n. 3).

\_\_\_\_\_: 1998. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. 99 p. (Contas nacionais, n. 5).

DEJONGHE, Valerie; VINCENAU, Monique. *Les produits intérieurs bruts régionaux: sources et méthodes*. Paris: Institut National de la Statistique et des Études Économiques, [1996]. 176 p. (INSEE méthodes, n. 55).

GÓES, Magdalena S. Cronemberger. *A modernização das estatísticas econômicas*. Rio de Janeiro: IBGE, 1996. Texto apresentado na 4. Conferência Nacional de Estatística - CONFEST.

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA: pesquisa mensal de previsão e acompanhamento de safras agrícolas no ano civil. Rio de Janeiro: IBGE, v. 7-11, n.12, 1995-1998.

MATRIZ de insumo-produto: Brasil - 1980. Rio de Janeiro: IBGE, 1989. 204 p. (Série relatórios metodológicos, v. 7).

\_\_\_\_\_: 1985. Rio de Janeiro: IBGE, 1985 (1996) 246 p.

\_\_\_\_\_: Brasil 1990-1996. Rio de Janeiro: IBGE, 1996-1999.

MÉTODOS de contabilidad regional: valor añadido bruto y formación bruta de capital fijo por rama de actividad. Luxemburgo: EUROSTAT, 1995.

\_\_\_\_\_: cuentas de los hogares. Luxemburgo: EUROSTAT, 1997.

MICROEMPRESAS: industriais, comerciais, de serviços, de construção e de transportes, segundo corte de receitas estabelecido no estatuto da microempresa. Rio de Janeiro: IBGE, 1989. 184 p.

MUNICÍPIOS: indústria, comércio e serviços. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.

NUNES, Eduardo Pereira. *Contas regionais*: proposta metodológica. 2. versão. Rio de Janeiro: IBGE, 1996. 167 p.

\_\_\_\_\_. *Sistemas de contas nacionais*: a gênese das contas nacionais modernas e a evolução das contas nacionais no Brasil. 1998. 197 f. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

PACHECO, Carlos Américo. *Fragmentação da nação*. Campinas: Unicamp, Instituto de Economia, c1998. 291 p.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS: Brasil e grandes regiões 1995-1998. Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 1995-1998. 1 CD-ROM.

SISTEMA de contas nacionais: Brasil 1990-1995. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. 298 p.

\_\_\_\_\_: Brasil 1996. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. 128 p.

\_\_\_\_\_: Brasil: resultados preliminares 1997. Rio de Janeiro: IBGE, 1998. 130 p. (Contas nacionais, n. 1).

\_\_\_\_\_: Brasil: resultados preliminares 1998. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. 235 p. (Contas nacionais, n. 2).

\_\_\_\_\_: Brasil: 1995-1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. 2 v. (Contas nacionais, n. 4).

SYSTEM of national accounts. [Rev. ed.]. New York: United Nations, 1968. 246 p. (Studies in methods. Serie F; n. 2, rev. 3).

\_\_\_\_\_. 1993. [Rev. ed.]. Brussels.Luxemburg: Commission of the European Communities; Washington, D.C.: IMF; Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development; New York: United Nations; Washington, D.C.: World Bank, 1993. 711 p.

# Equipe Técnica

---

## **Coordenação geral**

Eduardo Pereira Nunes

### • **Definição da metodologia**

Eduardo Pereira Nunes

## **Treinamento das equipes regionais**

Eduardo Pereira Nunes

Gélio Bazoni

Frederico Sérgio Gonçalves Cunha

### • **Elaboração**

#### **Diretoria de Pesquisas/ Departamento de Contas Nacionais**

Ana Carolina Aguilera Negrete

André Luiz Pinheiro de Almeida

Carlos Alberto Casal da Fonseca

Dione Conceição de Oliveira

Eduardo Pereira Nunes

Eduardo Wilkinson

Frederico Sérgio Gonçalves Cunha

Gélio Bazoni

Nelma de Fátima Mendonça Barcellos

Sheila Cristina Zani

Valdilson Batista de Moraes

#### **Órgãos Estaduais de Estatística**

##### **Rondônia** - Secretaria de Planejamento e Coordenação

Maria de Nazareth Borges Lisboa

Telma Regina Silva de Albuquerque

##### **Amazonas** - Secretaria de Administração

Raimundo Nonato Souto da Silva

Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes

##### **Roraima** - Secretaria de Planejamento



Carmem Benedita Pastana da Penha  
Milton Antonio do Nascimento  
Terezinha de Jesus Andrade Silva  
**Pará** - Secretaria de Planejamento do Estado  
Ana Cláudia de Assunção Oliveira  
Cláudia Gabriel Medeiros  
Luís Flávio Maia Lima  
Jania Maria Penna da Gama Albuquerque  
Rosemery Tillmann Silva  
**Amapá** - Secretaria de Planejamento e Coordenação  
Carlos Alberto Mira dos Santos  
Francisco de Assis Souza Costa  
**Piauí** - Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí  
Joana D'Arc Fortes Portela Barbosa  
Evaristo Alves dos Reis Junior  
**Ceará** - Fundação Instituto de Planejamento do Ceará  
Célio Pinheiro da Silva  
Maria Eloisa Bezerra da Rocha  
Yoshio Namekata  
**Rio Grande do Norte** - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Amaury Macêdo do Nascimento  
Carlos Alberto Diógenes Miranda  
Izabela Monteiro de Souza Rezende  
José Leônidas Galvão Neto  
**Paraíba** - Secretaria de Planejamento – Instituto de Desenvolvimento  
Municipal e Estadual da Paraíba  
Geraldo Lopes de Oliveira  
José Trajano de Souza Neto  
Valkênia Herculano de Moraes  
**Pernambuco** - Instituto de Planejamento de Pernambuco  
Ana Paula Amazonas Soares  
Claudia Baptista Ferreira Pereira  
Erika dos Santos Silva  
Fernanda Estelita Lins  
Maurílio Soares de Lima  
Wilson Grimaldi Parente  
**Alagoas** - Secretaria de Planejamento  
Gilvandro Freitas  
Ilmo Vanderley Gallindo  
Teresa Márcia da Rocha Lima Emery  
**Sergipe** - Secretaria de Planejamento  
Ana Rita Dória Oliveira Fiel  
José Carlos Pereira  
Josefa Maria Góis de Mello  
Márcia Bastos Monteiro  
**Bahia** - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia  
Edmundo Sá Barreto Figueirôa  
Edvaldo Almeida d'Avila  
Gustavo Casseb Pessot  
Ítalo Guanais Aguiar Pereira  
Margarida Maria de Andrade  
Marília Jane Dourado Campos  
**Minas Gerais** - Fundação João Pinheiro

Maria de Fátima Almeida Barbosa Gomes

Maria Helena Magnavaca de Alencar

Vania Candida da Silva

**Espírito Santo** - Instituto Jones dos Santos Neves

Ana Maria Alvarenga Taveira

Carla D´ Angelo Moulin

Jussara Maria Chiappane

**Rio de Janeiro** - Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro

Ana Célia Alves Santos

Ana Cristina Xavier Andrade

Armando de Souza Filho

Carlos Eduardo Saraça

Henrique Gurvitz

Luiz Antonio Nunes de Sant Anna

Ricardo Araújo

Seráfita Azeredo Ávila

**São Paulo** - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Maria Regina Paro

Roberto Novaes Filho

**Paraná** - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social

Gilson Volaco

João Benjamim dos Santos

Ricardo Kureski

**Santa Catarina** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Integração do Mercosul

Jane Arantes de Bem

Paulo Cesar Zoldan

Solange Coutinho de Azevedo

**Rio Grande do Sul** - Fundação de Economia e Estatística

Adalberto Maia Neto

Carlos Bertolli de Gouveia

Eliana Figueiredo da Silva

Juarez Meneghetti

Maria Conceição Schettert

Sérgio Fischer

**Mato Grosso do Sul** - Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Celso Fabricio Correia de Souza

Eliandres Pereira Saldanha

Lina Loureiro Pereira

**Mato Grosso** - Secretaria de Estado e Coordenação Geral

Aldo Assunção da Cunha

Emanoel Jesus Dalbian Costa

Ênio Alves da Silva

José Maria Pedroso da Silva

Marilde Brito Lima

**Goiás** - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás

Dinamar Maria Ferreira Marques

Omar de Souza Moraes

**Distrito Federal** - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central

Eurípedes Regina de Oliveira

Superintendência da Zona Franca de Manaus

Ana Claudia de Azevedo Monteiro

Joevan Jorge Vasconcelos de Oliveira

- **Informática:** sistema de crítica dos dados, consolidação e apresentação dos resultados

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

### **Publicação**

- **Elaboração das tabelas e gráficos**

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

- **Texto**

Eduardo Pereira Nunes

- **Revisão**

Sonia Val Dias

### **Projeto Editorial**

Gerência de Editoração - Departamento de Produção - DEPRO/CDDI

#### **Estruturação Textual e Tabular**

Carmen Heloisa

Sonia Rocha

#### **Diagramação Tabular**

Sonia Rocha

#### **Copidesque e Revisão**

Maria de Lourdes Amorim

Anna Maria dos Santos

Sueli Alves de Amorim

Cristina Ramos Carlos de Carvalho

#### **Diagramação Textual**

Luiz Carlos Chagas Teixeira

### **Normalização Bibliográfica**

Gerência de Documentação - CDDI

Aparecida Tereza Rodrigues Regueira

Diva de Assis Moreira

### **Impressão**

Gráfica Digital em 2001

Ednalva Maia do Monte

# Contas Nacionais

---

Sistema de contas nacionais: Brasil: resultados preliminares 1997, n. 1, 1998.

Sistema de contas nacionais: Brasil: resultados preliminares 1998, n. 2, 1999.

Contas regionais do Brasil: 1985-1997, n. 3, 1999.

Sistema de contas nacionais: Brasil, n. 4, 2000. 2 v. (v. 1: Tabelas de recursos e usos 1995-1999; v. 2: Contas econômicas integradas 1995-1999).

Contas regionais do Brasil: 1998, n. 5, 2000.